

## Jiaric 1C12

12.048 - Ano XLVIII

Quarta-feira, 27 de março de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas

### PODER EXECUTIVO

### **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 20.256 DE 26 DE MARÇO DE 2019
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
NO VALOR DE R\$ 4.086.000,00 (Quatro milhões e oitenta e seis mil reais).
O Prefeit de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 19 - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 4.086.000,00 (Quatro milhões e oitenta e seis mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

III - nos termos do artigo 4°, § 1°, inciso III, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

087000 08750

08750 10.301.1003.1023 339030 08.301.007 449052 08.301.007 3.346.000,00 10.302.1003.1023 339030 08.302.007 ADQUIRIR BENS MÓVEIS P/ SAÚDE EQUIP. MAQ. VEÍC. EQUIP. OPER. P/ SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO EPI - ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPL.AMB.HOSP.RC.ESP.SUS F.F.PAB/PLENA......

5.000.00 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

449052 08.302.007 EPI - ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPL.AMB.HOSP.RC.ESP.SUS F.F.PAB/PLENA..

465.000,00

posições em contrário.

Campinas, 26 de março de 2019 JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCÍSIO CINTRA
Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo n°PMC.2019.00011698-43/SMS publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

### CHRISTIANO BIGGI DIAS Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 20.257 DE 26 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-TAR, NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4° e inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:
SECR.MUN. DE DESENV. ECONOMICO SOCIAL E DE TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
19.573.2016.1096
PROGRAMA CAMPINAS CIDADE INTELIGENTE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.100.000 GERAL TOTAL

01.100.000 GERAL TOTAL. R\$ 7.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:
26100 SECR.MUN. DE DESENV. ECONOMICO SOCIAL E DE TURISMO
26101 GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
404.122.2016.1090 AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
419052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.100.000 GERAL TOTAL. R\$ 7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disrocsições em contrário.

posições em contrário.

Campinas, 26 de março de 2019
JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal
TARCÍSIO CINTRA

Secretário de Finanças
Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com
os elementos constantes do **Processon°PMC.2019.00011359-49/SMDEST** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do C

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

EM 26 DE MARÇO DE 2019

De: Júlia de Souza Prates da Silva - Prot. SEI nº 2018.00001005-13 Assunto: Pensão Temporária.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **INDEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à genitora **Júlia de Souza Prates da Silva**, por falta de preenchimento dos requisitos previstos artigos 30, 32 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04. Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 26 de março de 2019 JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL EM 26 DE MARÇO DE 2019

De: Maria Amelia Bernardo de Paula - Prot. nº. 2017/25/1963

Assunto: Aposentadoria

Assunto: Aposentadoria Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 62 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 63, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados na forma da Lei nº. 10.887/04, à servidora **Maria Amelia Bernardo de Paula**, matrícula nº. 107.568-3, a partir de 1º de abril de 2.019. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento. **De: DPSS (Danilo de Oliveira Prado) - Prot. nº. 2018/25/2073 Assunto: Aposentadoria**Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 53/54 e da manifes

Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 53/54 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 55, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº. 10.887/04, ao servidor **Danilo de Oliveira Prado**, matrícula nº. 118.714-7, a partir de 1º de abril de 2.019.
Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: DPSS (Marcos dos Santos) - Prot. nº. 2016/10/28820
Assunto: Aposentadoria

Assunto: Aposentadoria

Assunto: Aposentadoria Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 57/58 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 59, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **Marcos dos Santos**, matrícula nº. 28.251-0, a partir de 1º de abril de 2.019. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: DPSS (Rosenei Grego Duarte) - Prot. nº. 2013/10/11182

Assunto: Aposentadoria

De: DPSS (Rosenei Grego Duarte) - Prot. n°. 2013/10/11182
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 44/45 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 46, DEFIRO a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Rosenei Grego Duarte, matrícula n°. 28.269-3, a partir de 1° de abril de 2.019. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: DPSS (Maria Estela Cyrillo de Castro) - Prot. n°. 2018/25/2921
Assunto: Aposentadoria

Assunto: Aposentadoria

Assunto: Aposentadoria Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 43/44 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 45, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Maria Estela Cyrillo de Castro**, matrícula nº. 65.121-4, a partir de 1º de abril de 2.019. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Emilio Menali Vilela - Prot. nº. 2018/25/2301

Assunto: Aposentadoria

Assunto: Aposentadoria.

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 44 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 45, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº. 10.887/04, ao servidor **Emilio Menali Vilela**, matrícula nº. 91.314-6, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Eledir Pereira- Prot. nº. 2018/25/931

De: Eledir Pereira- Prot. n°. 2018/25/931

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 159 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 160, DEFIRO a concessão de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei n°. 10.887/04, à servidora Eledir Pereira, matrícula n°. 99.944-0, a partir de 1° de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Suzy Alves de Sousa Baldine - Prot. n°. 2015/25/97

Assunto: Aposentadoria

De: Suzy Alves de Sousa Baldine - Prot. n°. 2015/25/3/
Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 98 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 99, DEFIRO a concessão de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº. 10.887/04, à servidora Suzy Alves de Sousa Baldine, matrícula nº. 105.512-7, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Vera Elisa de Oliveira - Prot. nº. 2018/25/1399

Assunto: Anosentadoria.

De: Vera Elisa de Oliveira - Prot. nº. 2018/25/1399

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 47 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 48, DEFIRO a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Vera Elisa de Oliveira, matrícula nº. 29.076-9, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Maria Lucia da Silva Araujo - Prot. nº. 2013/25/1925

Assunto: Aposentadoria

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 92 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 93, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria

por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Maria Lucia da Silva Araujo, matrícula nº. 34.959-3, a partir de 1º de abril de 2.019. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Cyanna Valeria Leonardi Ravetti - Prot. nº. 1999/0/35283

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 57 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 58, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria. por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Cyanna Valeria Leonardi Ravetti, matrícula nº. 45.944-5, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Zanaide Aparecida Ferreira - Prot. nº. 2018/25/1749

De: Lana Renata de Jesus Miguel - Prot. n°. 2018/25/1749

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 41 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 42, DEFIRO a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Zanaide Aparecida Ferreira, matrícula nº. 56.766-3, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Lana Renata de Jesus Miguel - Prot. nº. 2013/25/1874

Assunto: Aposentadoria

De: Lana Renata de Jesus Miguel - Prot. n°. 2013/25/1874
Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 91 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 92, DEFIRO a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Lana Renata de Jesus Miguel, matrícula n°. 27.872-6, a partir de 1° de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Dulcilene Salvadora Neto - Prot. n°. 2017/25/1082
Assunto: Aposentadoria

De: Dulcilene Salvadora Neto - Prot. n°. 2017/25/1082

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 79 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 80, DEFIRO a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Dulcilene Salvadora Neto, matrícula nº. 65.084-6, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Maria Lucia Silva Volfgram - Prot. nº. 2018/25/35

Assunto: Aposentadoria (redutor do magistério)

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 51 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 52, DEFIRO a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais (redutor do Magistério), à servidora Maria Lucia Silva Volfgram, matrícula nº. 68.700-6, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento. De: Kelen Cristina Tauber de Andrade - Prot. n°. 1999/30/96

Assunto: Aposentadoria (redutor do magistério)
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 52 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 53, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais (redutor do Magistério), à servidora **Kelen Cristina Tauber de Andrade**, matrícula nº. 68.750-2, a partir de 1º de abril de 2.019.

abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Eliana Oliveira de Paula Moraes - Prot. nº. 2018/10/1042

Assunto: Aposentadoria (redutor do magistério)

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 50 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 51, DEFIRO a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais (redutor do Magistério), à servidora **Eliana Oliveira de Paula Moraes,** matrícula nº. 102.421-3, a partir de 1º de abril de 2.019.

vidora Éliana Oliveira de Paula Moraes, matrícula nº. 102.421-3, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Lucia Helena Cucatti - Prot. nº. 2015/25/4003

Assunto: Aposentadoria (redutor do magistério)

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 85 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 86, DEFIRO a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais (redutor do Magistério), à servidora Lucia Helena Cucatti, matrícula nº. 108.021-0, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Valdete Aparecida Belão da Silva - Prot. nº. 2018/25/1690

Assunto: Aposentadoria (redutor do magistério)

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 44 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 45, DEFIRO a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais (redutor do Magistério), à servidora Valdete Aparecida Belão da Silva, matrícula nº. 62.434-9, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Zirlene Scardovelli - Prot. nº. 2018/25/2601

Assunto: Aposentadoria (redutor do magistério)

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 43 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 44, DEFIRO a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais (redutor do Magistério), à servidora Zirlene Scardovelli, matrícula nº. 64.170-7, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Simone Cristina Tech Ramos da Silva - Prot. nº. 2018/25/2240

Assunto: Aposentadoria (redutor do magistério)
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 47 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 48, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais (redutor do Magistério), à servidora **Simone Cristina Tech Ramos da Silva**, matrícula nº. 62.281-8, a partir de 1º

dota Simone Cristina Tech Ramos da Silva, matricula il 1. 62.281-6, a partir de 1 de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Adriana Rozante Dias - Prot. n°. 2018/25/2617

Assunto: Aposentadoria (redutor do magistério)

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 45 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 46, DEFIRO a concessão de aposentadoria con tempo de contribuição com provente integral (redutor do Magistério) à contribuição. por tempo de contribuição, com proventos integrais (redutor do Magistério), à servidora **Adriana Rozante Dias**, matrícula nº. 102.551-1, a partir de 1º de abril de 2.019.

dora Adriana Rozante Dias, matrícula nº. 102.551-1, a partir de 1º de abril de 2.019. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Márcia Eliane Prata Maronez - Prot. nº. 2002/60/1069

Assunto: Aposentadoria (redutor do magistério)

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 101 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 102, DEFIRO a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais (redutor do Magistério), à servidora Márcia Eliane Prata Maronez, matrícula nº. 110.531-0, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Amélia Radrigues da Silva - Prot. nº. 2018/25/2628

De: Amélia Rodrigues da Silva - Prot. nº. 2018/25/2628 Assunto: Aposentadoria

Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 39 e da manifestação
do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 40, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria
por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Amélia Rodrigues**da Silva, matrícula nº. 94.243-0, a partir de 1º de abril de 2.019.
Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Sandra do Carmo Guidotti - Prot. nº. 1997/0/56185
Assunto: Aposentadoria

De: Sandra do Carmo Guidotti - Prot. n°. 1997//0/50185
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 63 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 64, DEFIRO a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Sandra do Carmo Guidotti, matrícula nº. 28.839-0, a partir de 1º de abril de 2.019.
Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.
De: Fatima Fraga de Campos Bertuzzi - Prot. nº. 1999/70/180

Assunto: Aposentadoria

Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 56 e da manifestação
do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 57, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria
por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Fatima Fraga de**Campos Bertuzzi, matrícula nº. 29.312-1, a partir de 1º de abril de 2.019.
Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Ivanette Lopes de Souza Santos - Prot. nº. 2015/25/4019
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 77 e da manifestação
do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 78, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria
por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Ivanette Lopes de

Souza Santos, matrícula nº. 94.268-5, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Shirley Ruriko Takahashi da Silveira - Prot. nº. 1994/50/199

De: Shirley Ruriko Takahashi da Silveira - Prot. n°. 1994/50/199
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 62 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 63, DEFIRO a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Shirley Ruriko Takahashi da Silveira, matrícula n°. 67.924-0, a partir de 1° de abril de 2.019. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Maria Eliset Domingues - Prot. n°. 2001/60/637
Assunto: Aposentadoria

Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 59 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 60, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Eliset Domingues**, matrícula nº. 28.811-0, a partir de 1º de abril de 2.019. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Ilka Solange Perrotta de Andrade Carminitti - Prot. nº. 2018/25/2382 Assunto: Aposentadoria

Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 46 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 47, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Ilka Solange Perrotta de Andrade Carminitti**, matrícula nº. 64.375-0, a partir de 1º de abril de 2.019. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Vanderli Aparecida de Oliveira Vitali - Prot. nº. 2018/25/339

Assunto: Aposentadoria

Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 40 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 41, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Vanderli Aparecida** 

### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei № 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à
Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

de Oliveira Vitali, matrícula nº. 97.957-0, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento. De: Antonia Rodrigues Farias Maia - Prot. n°. 2017/25/4621 Assunto: Aposentadoria

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 68 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 69, DEFIRO a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Antonia Rodrigues Farias Maia, matrícula nº. 36.311-1, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Sandra David Magdalena - Prot. nº. 2012/10/7582

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 143 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 144, DEFIRO a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Sandra David Magdalena, matrícula nº. 111.335-6, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Cláudia Odete Maria Marsal Cintra - Prot. nº. 2008/10/2678

Assunto: Aposentadoria

Assunto: Aposentadoria

Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 66 e da manifestação
do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 67, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria
por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Cláudia Odete Ma-**ria Marsal Cintra, matrícula nº. 78.868-6, a partir de 1º de abril de 2.019.
Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.
De: Catharina Ward - Prot. nº. 1999/0/1757
Assunto: Aposentadoria

Assunto: Aposentadoria

Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 67 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 68, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Catharina Ward**, matrícula nº. 25.182-8, a partir de 1º de abril de 2.019.
Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Francisca Maria Gonçalves Ravagnani - Prot. nº. 2000/0/3061
Assunto: Aposentadoria

De: Francisca Maria Gonçalves Ravagnani - Prot. n°. 2000/0/3061
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 110 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 111, DEFIRO a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Francisca Maria Gonçalves Ravagnani, matrícula n°. 37.303-6, a partir de 1° de abril de 2.019. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: João Alves Camilo - Prot. n°. 2018/25/2102
Assunto: Aposentadoria

De: João Alves Camilo - Prot. nº. 2018/25/2102

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 46 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 47, DEFIRO a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor João Alves Camilo, matrícula nº. 93.587-5, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Antoninho Valdivia - Prot. nº. 2014/25/2767

Assunto: Aposentadoria

Assunto: Aposentadoria

ASSUNIO: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 62 e da manifestação
do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 63, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria
por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Antoninho Valdivia**,
matrícula nº. 90.047-8, a partir de 1º de abril de 2.019.
Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Joaquim Alberto Candini - Prot. nº. 2017/25/2932

Assunto: A posentadoria

De: Joaquim Alberto Candini - Prot. n°. 2017/25/2932

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 62 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 63, DEFIRO a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Joaquim Alberto Candini, matrícula n°. 54.875-8, a partir de 1° de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Ramon Marin Tarrason - Prot. n°. 2014/25/2343

Assunto: Aposentadoria

De: Ramon Marin Tarrason - Prot. n°. 2014/25/2343

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 42 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 43, DEFIRO a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Ramon Marin Tarrason, matrícula nº. 98.697-6, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Alexandre Martins Neto - Prot. nº. 2016/10/25286

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 58 e da manifestação.

Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 58 e da manifestação
do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 59, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria
por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Alexandre Martins Neto**, matrícula nº. 66.327-1, a partir de 1º de abril de 2.019.
Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

Campinas, 26 de março de 2019 JONAS DONIZETTE Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 050/2019-Eletrônico-Processo Administrativo nº PMC.2018.00030926-Pregão nº 050/2019-Eletrônico-Processo Administrativo nº PMC.2018.00030926-94 -Interessado: Secretaria Municipal de Saúde -Objeto: Registro de Preços de insumos para radiologia -Recebimento das Propostas do lote01: das 08h do dia 10/04/19 às 09h do dia 11/04/19 -Abertura das Propostas dolote01: a partir das 09h do dia 11/04/19 -Início da Disputa de Preços:a partir das 10h do dia 11/04/19 -Disponibilidade do Edital: a partir de 27/03/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com. br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Julia G. Fontes Trevisani pelo telefone (19) 2116-0678.

Campinas, 26 de março de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor- Departamento central de Compras

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2018.00029371-19
Interessado:Secretaria Municipal de Administração
Assunto:Pregão Eletrônico nº 339/18

Objeto: Registro de preços Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e acessórios, com dispo-

objeto. Registro de preços das Equereiro de Petroleo (GLF) e acessorios, com disponibilização de cilindros de 13kg em comodato.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 80, inciso V, do Decreto Municipal no 18.099/2013, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços no 067/2019, a despesa no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinada ao fornecimento de 02 unidades do Item 02, em favor da empresa GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão da Nota de Empenho. Em seguida, ao Departamento Administrativo desta SMA para as demais providências.

Campinas, 26 de marco de 2019

PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA Processo Administrativo: PMC.2018.00013027-72

Interessado:Secretaria Municipal de Saúde Assunto:Pregão Eletrônico nº 034/2019 Objeto:Registro de Preços de dióxido de cloro 7% e tiras reagentes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº1317295, acolhida pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1321609, informo que foi declaado DESERTO o Pregão Eletrônico nº 034/2019, por não acudirem interessados à licitação.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para ciência e demais providências.

Campinas, 26 de março de 2019 **PAULO ZANELLA** Secretário Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO Processo Administrativo: PMC.2018.00031164-61

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos
Assunto: Pregão Eletrônico nº 019/2019

Objeto: Registro de Preços de alimentos preparados (kitlanche).

**Objeto:**Registro de Preços de alimentos preparados (*kit*lanche). Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Sra. Pregoeira - documento SEI nº1327449, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1327464, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 019/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens 01 (R\$ 5,69), 02 (R\$ 7,26), 03 (R\$ 6,03), 04 (R\$ 5,69), 05 (R\$ 7,26) e 06 (R\$ 6,03), ofertados pela empresa adjudicatária **ML GESTÃO E SERVIÇOS LTDA.** Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

nicipal - SIM; 2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e 3. à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.138/19 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 26 de março de 2019

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2018.00009684-24

Processo Administrativo nº PMC.2018.00009684-24 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura Assunto: Pregão Eletrônico nº 023/2019 Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Sra. Pregoeira - documento SEI nº1317795, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1320508, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 023/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofer-

o Pregão Eletrônico nº 023/2019, referente ao objeto em epigrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
-TROUPE PRODUÇÕES LTDA.,Lote 01: item01(R\$ 10.000,00),Lote 02: item 02(R\$ 1.660,00),Lote 03: item03(R\$ 4.600,00) e Lote 04: item 04(R\$ 2.920,00);
-MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI,Lote 05: itens05(R\$ 30.265,25) e 06(R\$ 1.000,00);
-STAFF LUXE EIRELI EPP,Lote 06: itens 07(R\$ 18.300,00) e 08(R\$ 7.000,00); e
-ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME,Lote 07: itens 09(R\$ 4.159,80) e 10(R\$ 1.000,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formali-

zação de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e 3. à Secretaria Municipal de Cultura, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.138/19 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 26 de março de 2019 **PAULO ZANELLA** Secretário Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO Processo Administrativo nº PMC.2018.00021930-80

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Assunto: Pregão Eletrônico nº 029/2019

Assunto:Pregão Eletrônico nº 029/2019

Objeto:Registro de Preços de kits para diagnóstico de sífilis.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Sra. Pregoeira - documento SEI nº1328589, acolhido pelo Sr. Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1328609, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, HO-MOLOGO o Pregão Eletrônico nº 029/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os preços unitários dos itens entre parênteses e respectivos valores globais para o lote 01: itens 01(R\$ 822,00) e 02(R\$ 547,00), no valor global de R\$ 128.007,00 (cento e vinte e oito mil e sete reais) e lote 02: itens 03(R\$ 822,00) e 04(R\$ 547,00), no valor global de R\$ 42.669,00 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais), ofertados pela empresa adjudicatária KIMENS EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Mu-

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formali-

2. a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formali-zação de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e 3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.138/19 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata. Campinas, 26 de março de 2019

PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

# EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE LOTES FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO Processo Administrativo nº PMC.2018.00015651-96 Interessado:Secretaria Municipal de Saúde Assunto:Pregão Eletrônico nº 342/2018 Objeto:Registro de Preços de materiais de estomia. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial

Objeto:Registro de Preços de materiais de estomia.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Sra. Pregoeira - documento SEI nº1315957, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1315966, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo: 1.INFORMAR que a Pregoeira declarou FRACASSADOS os lotes 01,16,24,25,34,37e 38, por não haver propostas em condições de aceitabilidade. 2.HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 342/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos precos unitários entre parânteese para os itens que compõem os

2.HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 342/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI,lote 17: itens:30(R\$ 53,00),31(R\$ 26,22) e 32(R\$ 66,00),lote 19: itens:36(R\$ 49,00),37(R\$ 48,00) e38(R\$ 45,00),lote 20: itens:39(R\$ 55,00) e40(R\$ 35,00),lote 21:itens:41(R\$ 57,00),42(R\$ 58,00) e43(R\$ 40,00),lote 22: item44(R\$ 23,83),lote 23: item45(R\$ 4,90),lote 26: item48(R\$ 75,00),lote 29: item51(R\$ 74,00),lote 39: item52(R\$ 32,69),lote 33: item55(R\$ 13,43),lote 35: item57(R\$ 5,73),lote 39: item61(R\$ 16,00),lote 40: item62(R\$ 13,90) e lote 41: item 63(R\$ 38,80);

-BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.,lote 03: itens:07(R\$ 58,00),08(R\$ 35,00) e09(R\$ 38,00),lote 09: item20(R\$ 4,72),lote 10: item21(R\$ 4,93) e lote 13: item24(R\$ 4,79);

58,00),08(R\$ 35,00) e09(R\$ 38,00),lote 09: item20(R\$ 4,72),lote 10: item21(R\$ 4,93) e lote 13: item24(R\$ 4,79);
-CIRÚRGICA CALIFORNIA EIRELI- ME,lote 18: itens:33(R\$ 58,00),34(R\$ 35,00) e 35(R\$ 38,00),lote 27: item 49(R\$ 6,19),lote 28: item50(R\$ 4,87),lote 31: item 53(R\$ 1,54),lote 32: item 54(R\$ 29,35) e lote 36: item 58(R\$ 32,59);
-COLOPLAST DO BRASIL LTDA.,lote 02: itens:04(R\$ 49,77),05(R\$ 26,22) e 06(R\$ 53,33),lote 04: itens:10(R\$ 49,00),11(R\$ 38,00) e12(R\$ 35,00),lote 05: itens:13(R\$ 55,00) e14(R\$ 35,00),lote 06: itens:15(R\$ 57,00),16(R\$ 55,00) e17(R\$ 35,00),lote 07: item18(R\$ 23,80),lote 08: item19(R\$ 5,40),lote 11: item22(R\$ 60,00),lote 14: item25(R\$ 60,00) e lote 15: item 26(R\$ 31,74); e
-COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.,lote 12: item23(R\$ 4,73). Publique-se na forma da lei. Fncaminhe-se:

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

nicipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.138/19 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 26 de março de 2019

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 057/2019 - Eletrônico - Processo Administrativo nº PMC.2019.0000039342 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Aquisição de medicamentos na forma de solução injetável (Antibióticos) - Recebimento das Propostas dos itens 01 a 05: das 08h do dia 10/04/19 às 09h do dia 11/04/19 - Abertura das Propostas dos itens 01 a 05: a partir das 09h do dia 11/04/19 - Início da Disputa de Preços: a partir das 09h do dia 11/04/19 - Início da Disputa de Preços: a partir das 09h do dia 11/04/19 - Início da Disputa de Preços: a partir das 09h do dia 11/04/19 - Início da Disputa de Preços: a partir das 09h do dia 11/04/19 - Início da Disputa de Preços: a partir das 09h do dia 11/04/19 - Início da Disputa de Preços: a partir das 09h do dia 11/04/19 - Início da Disputa de Preços: a partir das 00 das 09h30min do dia 11/04/19 - Disponibilidade do Edital: a partir de 28/03/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 26 de março de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor- Departamento central de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ÍTENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 052/2019-Eletrônico-Processo Administrativo nº PMC.2018.00018359-16-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde -Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável (Enoxaparina) -Recebimento das Propostas dos itens 01 a 08: das 08h do dia 09/04/19 às 09h do dia 10/04/19 -Abertura das Propostas dos itens 01 a 08: a partir das 09h do dia 10/04/19 -Início da Disputa de

Preços: a partir das 09h45min do dia 10/04/19 -Disponibilidade do Edital: a partir de 27/03/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 26 de março de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor- Departamento central de Compra

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
Processo Administrativo:PMC.2018.00030452-62
Interessado:Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto:Pregão Presencial nº 037/2019
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção contínua de crose verde o constructor de contratação de continua de crose verde o constructor de contratação de serviços de manutenção contínua de crose verde o constructor de contratação de serviços de manutenção contínua de crose verde o constructor de constructor de contratação de serviços de manutenção contínua de crose verde o constructor de constr

de áreas verdes e manutenção predial em parques públicos.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do procedimento Compras, comunica aos interessados a SUSPENSAO "SINE DIE" do procedimento interessados a SUSPENSAO "SINE DIE" do procedimento de interessados e suspensados a SUSPENSAO "SINE DIE" do procedimento interessados e procedimento a de interessados e manga de compras de Estado de São Paulo. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 26 de março de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor- Departamento central de Compras

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Processo Administrativo nº PMC.2018.00026068-56

Interessado:Secretaria Municipal de Administração Assunto:Pregão Eletrônico nº 345/18 Objeto:Registro de preços de Papel Higiênico folha simples

Objeto:Registro de preços de Papel Higiênico folha simples Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8o, inciso V, do Decreto Municipal no18.099/2013, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços no068/2019, a despesa no valor total de R\$ 59.125,00(cinquenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais), destinada ao fornecimento de 2365 fardos do Item 01, em favor da empresa Alvipel Papéis Ltda. - EPP. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão da Nota de Empenho. Em seguida, ao Departamento Administrativo desta SMA para as demais providências.

Campinas, 26 de março de 2019 PAULO ZANELLA Secretário Municipal de Administração

### COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTOS DA CONCORRÊNCIA Nº 13/2018 Processo Administrativo PMC.2018.00029322-22

Processo Administrativo PMC:2018:00029322-22
Interessado:Secretaria Municipal de Comunicação
Assunto:Concorrência nº 13/2018
Objeto Contratação, sob demanda, de serviços de publicidade e atividades complementares, a serem prestados por intermédio de uma agência de propaganda, para atendimento das necessidades de comunicação do Município de Campinas.
O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica que as respostas às solicitações de esclarecimentos formuladas por empresas interessadas estão disponíveis no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 26 de março de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo PMC.2018.00029322-22 Interessado:Secretaria Municipal de Comunicação Assunto:Concorrência nº 13/2018

Assunto: Concorrencia in 13/2016

Objeto Contratação, sob demanda, de serviços de publicidade e atividades complementares, a serem prestados por intermédio de uma agência de propaganda, para atendimento das necessidades de comunicação do Município de Campinas.

dimento das necessidades de comunicação do Município de Campinas. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação técnica da Secretaria Municipal de Finanças (docs. SEI1326495e1327521) e do parecer jurídico (doc. SEI1331257) acolhidos pela Comissão Permanente de Licitações e pelo Diretor do Departamento Central de Compras (doc. SEI1331328), que acato na íntegra, CONHEÇO das impugnações apresentadas por empresas interessadas à Concorrência nº 13/2018 e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, mantidos os termos do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 26 de março de 2019

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

### PORTARIA Nº 108/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previs-

O limo. Sr. Secretario Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº PMC.2019.00008503-51, onde figura como interessado o(a) Centro de Referência em IST HIV/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº 124.186-9.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do oficio-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 20 de março de 2019 **PETER PANUTTO** Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATOS
Processo Administrativo: 16/10/41610 Interessado Secretaria Municipal de Assisrrocesso Administrativo: 10/10/41010 interessado Secretaria Mulnicipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos Termo de Colaboração n.º 099/17 Termo de Aditamento de Colaboração nº 156/19 Entidade: Centro Educacional Integrado Padre Santi Capriotti CNPJ nº 51903532/0001-70 Objeto: prorrogação Valor: R\$ 1.162.244,02 Prazo: até 31/03/20 Assinatura: 26/03/19.

Processo Administrativo: 16/10/39841 Interessado Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos Termo de Colaboração n.º 127/17 Termo de Aditamento de Colaboração nº 157/19 Entidade: UNIASEC Uniao de Amor Ajuda e Salvação em Cristo CNPJ nº 04982207/0001-60 Objeto: prorrogação Valor: R\$ 1.686.965,05 Prazo: até 31/03/20 Assinatura: 26/03/19.

Processo Administrativo: 17/10/3151 Interessado Secretaria Municipal de Assis-Processo Administrativo: 1//10/3151 Interessado Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos Termo de Colaboração n.º 139/17 Termo de Aditamento de Colaboração nº 158/19 Entidade: Associação de Pais e Amigos de Surdos de Campinas - APASCAMP CNPJ nº 54.671.557 Objeto: prorrogação Valor: R\$ 86.348,70 Prazo: até 31/03/20 Assinatura: 26/03/19.

Processo Administrativo: 17/10/3057 Interessado Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos Termo de Colaboração n.º 143/17 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 159/19 Entidade: Centro Educacional Integrado Padre Santi Capriotti CEI CNPJ nº 51903532/0001-70 Objeto: prorrogação Valor: R\$ 129.523,05 Prazo: até 31/03/20 Assinatura: 26/03/19.

Processo Administrativo: 17/10/3693 Interessado Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos Termo de Colaboração n.º 152/17 Termo de Aditamento de Colaboração nº 160/19 Entidade: Centro Educacional Integrado Padre Santi Capriotti CEI CNPJ nº 51903532/0001-70 Objeto: prorrogação Valor: R\$ 109.755,36 Prazo: até 31/03/20 Assinatura: 26/03/19.

Processo Administrativo: 17/10/8263 Interessado Secretaria Municipal de Assis-Processo Administrativo: 17/10/8263 Interessado Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos Termo de Colaboração nº 158/17 Termo de Aditamento de Colaboração nº 161/19 Entidade: Centro Educacional Integrado Padre Santi Capriotti CEI CNPJ nº 51903532/0001-70 Objeto: prorrogação Valor: R\$ 1.743.366,03 Prazo: até 31/03/20 Assinatura: 26/03/19.

Processo Administrativo: 17/10/3253 Interessado Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 167/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** nº 162/19 **Entidade:** Instituto Educacional Professora Maria do Carmo Arruda Toledo **CNPJ nº** 48640742/0001-08 Objeto: prorrogação Valor: R\$ 86.348,70 Prazo: até 31/03/20 Assinatura: 26/03/19.

Processo Administrativo: 2018.00031251-18 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 001/19 Ata de Registro de Preços n.º 104/19 Detentora da Ata: Intertubo Importação e Exportação Ltda CNPJ nº 03.015.231/0001-67 Objeto: Registro de Preços de perfis, barras, tubos e chapas metálicas Preço Unitário: item 30 (R\$ 193,75 Prazo: 12 meses Assinatura:

Processo Administrativo: 2018.00031251-18 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 001/19 Ata de Registro de Preços n.º 105/19 Detentora da Ata: GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ nº 21.500.755/0001-25 Objeto: Registro de Preços de perfis, barras, tubos e chapas metálicas Preço Unitário: itens 01 (R\$ 245,00), 04 (R\$ 476,90), 06 (R\$ 290,00), 07 (R\$ 350,00), 08 (R\$ 476,90), 09 (R\$ 5,60), 12 (R\$ 6,49), 13 (R\$ 6,49), 15 (R\$ 5,59), 16 (R\$ 5,74), 17 (R\$ 3,84), 18 (R\$ 4,04), 19 (R\$ 4,59), 20 (R\$ 5,00), 21 (R\$ 5,19), 23 (R\$ 5,29), 24 (R\$ 6,00), 26 (R\$ 4,89), 27 (R\$ 4,75), 29 (R\$ 6,40), 32 (R\$ 143,99) e 34 (R\$ 60,00) Prazo: 12 meses Assinatura: 26/03/19. Assinatura: 26/03/19.

Processo Administrativo: 2018 00031251-18 Interessado: Secretaria Municipal de Processo Administrativo: 2018.00031231-18 Interessado: secretaria Municipal de Serviços Públicos Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 001/19 Ata de Registro de Preços n.º 106/19 Detentora da Ata: VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ nº 78.334.307/0001-16 Objeto: Registro de Preços de perfis, barras, tubos e chapas metálicas Preço Unitário: item 10 (R\$ 7,64) Prazo: 12 meses Assistatoras 26/02/10 natura: 26/03/19.

Processo Administrativo: 2018.00031251-18 Interessado: Secretaria Municipal de Processo Administrativo: 2018.00031251-18 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 001/19 Ata de Registro de Preços n.º 107/19 Detentora da Ata: ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP CNPJ nº 52.953.494/0001-22 Objeto: Registro de Preços de perfis, barras, tubos e chapas metálicas Preço Unitário: itens 02 (R\$ 279,00), 03 (R\$ 384,00), 05 (R\$ 200,00), 11 (R\$ 7,20), 14 (R\$ 4,00), 22 (R\$ 4,25), 25 (R\$ 4,15), 28 (R\$ 4,20), 31 (R\$ 96,53), 33 (R\$ 130,60) e 35 (R\$ 78,00) Prazo: 12 meses Assinatura: 26/03/19.

Processo Administrativo: 2018.00006274-31 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 305/18 Ata de Registro de Preços n.º 108/19 Detentora da Ata: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA CNPJ nº 04.063.331/0001-21 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem e de laboratório para retaguarda da Dengue, Chikungunya e Zica virus **Preço Unitário:** item 03 **Prazo:** 12 meses Assinatura: 26/03/19

Processo Administrativo: 2018.00006274-31 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 305/18 Ata de Registro de Preços n.º 109/19 Detentora da Ata: RDS LICITAÇÕES EIRELI CNPJ nº 28.031.784/0001-34 **Objeto**: Registro de Preços de materiais de enfermagem e de laboratório para retaguarda da Dengue, Chikungunya e Zica virus **Preço Unitário**: itens 01 (R\$ 16,09), 02 (R\$ 16,97), 07 (R\$ 16,79), 12 (R\$ 16,27), 13 (R\$ 16,09), 14 (R\$ 16,97), 19 (R\$ 16,79) e 24 (R\$ 16,27) **Prazo**: 12 meses **Assinatura**: 26/03/19.

Processo Administrativo: 2018.00006274-31 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 305/18 Ata de Registro de Preços n.º 110/19 Detentora da Ata: BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 05.216.859/0004-07 Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem e de laboratório para retaguarda da Dengue, Chikungunya e Zica virus Preço Unitário: item 05 (R\$ 0,72) Prazo: 12 meses Assinatura: 26/03/19.

Processo Administrativo: 2018.00006274-31 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 305/18 Ata de Registro de Preços n.º 111/19 Detentora da Ata: A7 Distribuidora de Medicamentos Eireli EPP CNPJ nº 12.664.453/0001-00 Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem e de

laboratório para retaguarda da Dengue, Chikungunya e Zica virus **Preço Unitário:** item 08 (R\$ 61,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/03/19.

Processo Administrativo: 2018.00006274-31 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 305/18 Ata de Registro de Preços n.º 112/19 Detentora da Ata: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA CNPJ nº 59.309.302/0001-99 Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem e de laboratório para retaguarda da Dengue, Chikungunya e Zica virus Preço Unitário: itens 06 (R\$ 1,60), 09 (R\$ 1,60), 10 (R\$ 33,00) e 11 (R\$ 1,70) Prazo: 12 meses Assinatura: 26/03/19 sinatura: 26/03/19.

Processo Administrativo: 18/08/957 Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos Partícipe: Câmara Municipal de Campinas CNPJ nº 49.425.994/0001-87 Termo de Cooperação nº 022/19 Objeto: cessão de servidores entre os partícipes Prazo: 24 meses Assinatura: 26/03/19.

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. SOCIAL E DE TURISMO

### DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DO AGRONEGÓCIO

Convocação da 9ª Reunião Ordinária
Convocamos os senhores e as senhoras Conselheiros (as) titulares e suplentes do
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Agronegócio de Campinas
(CMDRA) para a 9ª Reunião Ordinária, que será realizada, às 14h30, do dia 05 de
abril de 2019, na sede do Instituto Agronômico de Campinas (IAC), situada à Avenida
Barão de Itapura, nº 1.481, Botafogo, em Campinas (SP), com a seguinte pauta:

- 1- Aprovação da Ata da reunião anterior;
- 2- Informes da Presidência:
- 2- Informes da Tresulenta, 3- Comunicado do C.I.E.E.; 4- Palavra da Dra. Juliana Augusto Cardoso, Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (ex-CATI); 5- Manifestações dos Conselheiros

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 26 DE MARÇO DE 2019 Protocolo nº 2019/10/7300 -Assunto:Pedido de Certidão de Inteiro Teor - Interes-

Solicita, Fernando Cardoso da Silva, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo** 

Administrativo n° 2019/10/5272.
Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5°, XXXIV, b, in verbs;
"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:
b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e Extrat-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido. Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado.Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo  $9^\circ$ ,  $\S 3^\circ$ , do Decreto Municipal  $n^\circ$  18.050/13.

mpinas, 26 de marco de 2019 MAURILEI PEREIRA
Diretor do Departamento de Apoio à Escola

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 22/03/2019. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Processo Administrativo nº 2013/10/25.798

Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e manutenção preventiva e corretiva nas unidades educacionais com fornecimento de mão de obra

À vista dos documentos e informações acostados no presente protocolado, atendidas A vista dos documentos e informações acostados no presente protecolado, atendidas as condicionantes do parecer do Departamento de Assessoria Jurídica e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 18.099/2013, AUTORIZO:

1. O Reajuste do Contrato nº 046/2014 em 2,025%, conforme indicado às fls. 6614, 6648 e 6649, a partir da data da proposta até o fim da vigência;

2. A despesa complementar a que se refere o item 01, no valor de R\$ 47.543,08 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos), onerando em sua totalidade o presente exercício;

3. A prorrogação excepcional com reajuste do contrato em questão por mais 12 (doze) meses no valor de R\$ 9.829.651,92 (nove milhões, oitocentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) onerando no presente exercício o valor de R\$ 7.372.238,94 (sete milhões trezentos e setenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

À CSFA/DAJ para as devidas anotações, após retorne a Secretaria de Educação.
Campinas, 26 de março de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA SME N° 23, 26 DE MARÇO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 da Resolução SME nº 5, de 7 de março de 2014 e CONSIDERANDO a importância de avaliar a consolidação da implementação das

Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Educação Integral, Emefeis, em tempo integral;
CONSIDERANDO a necessidade de qualificar a ampliação do tempo de permanência

dos alunos nas Emefeis; CONSIDERANDO a consolidação do trabalho coletivo e o fortalecimento da gestão democrática e participativa na construção da escola pública de qualidade social para todos os alunos

CONSIDERANDO o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares da Secretaria Municipal de Educação, SME, de Campinas; e CONSIDERANDO o compromisso do Sistema Municipal de Ensino de Campinas em garantir educação de qualidade,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão de servidores, sem prejuízo do cumprimento das demais funções de seus cargos; pais ou responsáveis e alunos das Emefeis para avaliar e propor melhorias na organização e funcionamento destas escolas.

Parágrafo único. O trabalho da comissão objetiva a produção de subsídios para a:

I - implementação da política educacional para a educação integral em tempo integral da Rede Municipal de Ensino de Campinas, RMEC; e

II - ampliação de Emefeis.

II - amphação de Emereis. Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta portaria fica assim constituída: I - Luiz Roberto Marighetti, matrícula 119.675-8; II - Dejanira Fontebasso Marquesim, matrícula 122.128-0; III - Mariana Martins Volpato Mariutti, matrícula 121.579-5; IV- Débora Martins de Souza, matrícula 119.652-9;

V - Valéria Aroeira Garcia, matrícula 108.960-9; VI - Edervel Dell Armelina, matrícula 108.117-9

VI - Edervel Dell Armelina, matrícula 108.117-9;
VII - Carla Regina Goncalves de Souza, matrícula 119.602-2;
VIII - Patrícia Lazzarini Furlan, matrícula 108.244-2;
IX - Edinéia Marques Mendes, matrícula 127.261-6;
X - Artur Lima dos Santos, matrícula 129.765-1;
XI - Vanessa Calixto de Souza, RG 32.955.849-3;
XII - Maria Eduarda Oliveira, RA 107.965.875-0;
XIII - Vladimir Cardoso de Oliveira, matrícula 120.411-4;
XIV - Carmen Silvia Dias, matrícula 109.048-8;
XV - Bruna Lima da Silva, RA 107.975.625-5;

XVI - Simone Costa Custódio, RG 32.338.084-0

XVII - Carolina da Silva Costa, matrícula 130.656-1; XVIII - Sabrina da Silva Ramos, matrícula 132.109-9; XIX - Renan Machado Antônio, RA 105.319.723-8; XX - Vilma Vieira da Silva Ferreira, matrícula 121.626-0; XXI - Crissie Kelly Spina, matrícula 124.829-4; XXII - Eliene Josefa Teixeira, RG 32.061.037-8;

XXIII - Kelly de Albuquerque Boaventura, matrícula 133.823-4;
XXIV - Emiliane Cristine Moraes de Melo Marques, matrícula 119.135-7;
XXV - Verônica Priscila de Moraes Franzão, RG 44.791.158-2;
XXVI - Rafaella Maria Ramello Alonso, RA 109.906.905-1;
XXVII - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9; e

XXVII - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9; e
XXVIII - Crislaine Matozinhos Silva Modesto, matrícula 133743-2.
Art. 3º Os trabalhos terão início em 28 de março de 2019, das 13h30 às 16h30, no
Naed Noroeste - Av. Ibirapuera, s/nº - Jardim Londres, Campinas.
Art. 4º A comissão deverá reunir-se semanalmente e sistematizar em relatório seu
parecer final, o qual deverá ser enviado por meio de processo no Sistema Eletrônico
de Informação, SEI, ao Departamento Pedagógico até 31/07/2019.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 26 de março de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secrétaira Municipal de Educação

# EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Processo Administrativo nºPMC.2017.00025733-11 Interessado:Secretaria Municipal de Educação Assunto:Pregão Eletrônico 244/2017 Objeto:Registro de Preços - Carnes Bovinas, Suínas, Frango, Embutidos e Enlatados.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal  $n^{\rm o}$  18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**a despesa em

- DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, com fulcro naAta de Registro de Preços nº 147/2018, no valor de R\$ 98.122,83 (noventa e oito mil cento e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

Publique-se.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.
Campinas, 26 de março de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

### COMUNICADO GRH Nº 07/2019

Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da FUMEC
A Área de Recursos Humanos da FUMEC e a Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da FUMEC publicam a lista dos servidores que foram contemplados na Evolução Funcional do ano de 2018.

Esta publicação levou em consideração:

1. As leis relativas ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas, publicadas em D.O.M. em 29 de junho de 2007; a) Lei Municipal nº 12.985, de 28/06/2007 - Quadro de Cargos Geral; b) Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007 - Magistério Público Municipal; c) Lei Municipal nº 12.988, de 28/06/2007 - Fundação Municipal para Educação Comunitária d) Lei Complementar nº 85, de 04/11/2014 - Fundação Municipal para Educação

Comunitária e) Lei Complementar nº 187, de 27/12/2017 - Fundação Municipal para Educação Comunitária

2. A Resolução FUMEC nº 07/2018, de 26/10/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho e qualificação e os processos de evolução funcional dos servidores públicos de carreira da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC;

3. Especificamente os Art. 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 13 da Resolução FUMEC nº 07/2018:

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 36 O limite máximo previsto em orçamento para evolução funcional será de 2% (dois por cento) do total bruto gasto na folha de pagamento do ano anterior, compreendendo o 13º (décimo terceiro) salário.

Art. 37 Para a evolução funcional, a FUMEC fará a previsão orçamentária anual, determinando os limites a serem utilizados, respeitando-se as disposições das Leis Municipais nº 12.985/07 e 12. 987 /07.

Art. 38 Os recursos previstos para evolução funcional dos servidores públicos serão distribuídos entre os Grupos, de acordo com a massa salarial de cada um deles.

Art. 39 A distribuição do orçamento será realizada da seguinte forma:

I - O percentual de distribuição do orçamento por Grupo será calculado através da soma do vencimento mensal dos servidores públicos pertencentes a cada Grupo dividido pela soma total do vencimento mensal da folha de pagamento multiplicado por 100 (cem);
II - O cálculo da distribuição do orçamento por Grupo será realizado através da aplicação do percentual sobre o valor total do orçamento.

Seção II Das Disposições Gerais

Art. 40 O orçamento dos Grupos dos servidores do Quadro Geral de Cargos será rateado na proporção de 80% (oitenta por cento) para a Progressão Horizontal e 20% (vinte por cento), para a Progressão Vertical.

Art. 41 O orçamento do Grupo dos servidores públicos do Quadro de Cargos do Magistério FUMEC deverá assegurar recursos sufi cientes para a progressão horizontal e/ou vertical, conforme disposto nos artigos 30 e 32 da Lei Municipal nº 12.987/07.

Seção III Dos Valores Remanescentes

Art. 42 Eventuais sobras somente poderão ser utilizadas na evolução funcional dos Grupos de servidores públicos abrangidos na sua respectiva Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, conforme ANEXÓ IV da Lei Complementar nº 85, de 04 de novembro de 2014.

Parágrafo único. Para o rateio das eventuais sobras serão adotados os seguintes critérios: I - o montante será unificado por Quadro de Cargos; II - a prioridade sempre será para a Progressão Vertical;

III - a distribuição do montante remanescente será dividido entre os servidores habilitados e não beneficiados com a progressão;
IV - o percentual de distribuição será a divisão entre os servidores habilitados e não beneficiados de cada grupo pelo total de servidores habilitados e não beneficiados do Quadro de Cargos respectivo, multiplicado por 100 (cem);

Art. 43 Os servidores públicos habilitados à evolução funcional ficarão sujeitos aos seguintes limites I - limite orçamentário;

II - limite máximo de servidores públicos por progressão.

VALOR DESTINADO QUADRO GERAL

VALOR DESTINADO MAGIS-TÉRIO

NO ANO

R\$ 52.546,64 NO ANO

R\$ 351.773,37

												ΓÉRIO	1015	351.773,37	NO ANO
											VALOR TO	TAL DESTIN	ADO	R\$ 404.320,01	NO ANO
				QUANTIDADE		DE SERVIDORES TER EVOLUÇÃO		MAGG	7.4			QUANT		DE SERVIDOI FICIADOS	RES BENE-
LEI	- GRUP	90	TOTAL SERVIDORES	DE SERVI- DORES COM NOTA ACIMA DA MÉDIA DO GRUPO	PROGRESSÃO VERTICAL (5%)	PROGRESSÃO HORIZONTAL (20%)	MÉDIA DO GRUPO	MASS SALAR (ANUAL SALÁR	IAL + 13°	% DA MASSA SALARIAL	VERBA DES- TINADA PAR O GRUPO			PROGRES- SÃO HORI- ZONTAL	TOTAL DI SERVI- DORES BENEFI- CIADOS
LEI 12.985	5/07 - GI	RUPO A	83	43	4	17	93,552	R\$ 3.534.64	12,37	13,14%	R\$ 24.382,72	-		16	16
LEI 12.985	5/07 - GI	RUPO B	1	1	1	1	93,543	R\$ 96.14		0,36%	R\$ 663,22	-		-	-
LEI 12.985	5/07 - GI	RUPO D	25	10	1	5	93,745	R\$ 1.555.48		5,78%	R\$ 10.730,03	1		5	6
LEI 12.985	5/07 - Gl	RUPO F	3	1	1	1	93,042	R\$ 370.8	44,59	1,38%	R\$ 2.558,16	-		-	-
LEI 12.985	5/07 - GI	RUPO G	12	5	1	2	94,607	R\$ 1.751.67	5,55	6,51%	R\$ 12.083,43	-		2	2
LEI 12.98:			2	1	1	1 1	91,520 91,717	R\$ 93.55 R\$ 215.0		0,35%	R\$ 645,39 R\$ 1.483,69	- 1		1	1
LEI 12.987/			166	76	3	33	94,855	R\$		48,03%	R\$ 235.698,27			33	36
LEI 12.987/			7	2	4	1	94,025	12.923.20 R\$ 350.9		1,30%	R\$ 6.399,88	4		-	4
L. C. 85/1			40	24	16	8	94,177	R\$ 4.319.24		16,05%	R\$ 78.775,92	_		8	24
LEI 12.987/	7/07 - GR	UPO EC	2	1	2	1	92,505	R\$ 169.8		0,63%	R\$ 3.098,26	2		-	2
LEI 12.987/	/07 - GR	UPO ED	5	3	1	1	90,802	R\$ 1.524.31		5,67%	R\$ 27.801,04	1		1	2
TOTA	AL GER	.AL	347	168	36	72	-	R\$ 26.904.90		100%	R\$ 404.320,01	28	3	66	94
								26.904.90	09,42						
								404.320		1,50%					
MATR.	GRU-P	O LI	EI CLA	SSIFICAÇÃO GEI	RAL ——	ASSIFICAÇÃO PR				VERTICAL	PROG. HORIZ	Т	ΓΙΡΟ DE	PROG. CONT	EMPLADO
10213	A	12.98	5/07	6		VERTICAL TÍTULO APTO	HORIZON 1	IAL NI	VEL S	UGERIDO -	GRAU SUGE	OULA		HORIZONTA	L
10249	A	12.98		7		TÍTULO APTO	2			-	D			HORIZONTA	
10217	A	12.98		9		TÍTULO APTO	3			-	Е			HORIZONTA	
287 10395	A A	12.98		10		TÍTULO APTO TÍTULO APTO	5			-	F D			HORIZONTA HORIZONTA	
10393	A	12.98		19		TÍTULO APTO	6			-	E E			HORIZONTA	
10174	A	12.98	5/07	20	SEM	TÍTULO APTO	7			-	F			HORIZONTA	L
1317	A	12.98		25		TÍTULO APTO	8			-	E			HORIZONTA	
10221 10196	A A	12.98		27		TÍTULO APTO TÍTULO APTO	9			-	C D			HORIZONTA HORIZONTA	
1482	A	12.98		30		TÍTULO APTO	11			-	D			HORIZONTA	
1053	A	12.98	5/07	32	SEM	TÍTULO APTO	12			-	F			HORIZONTA	L
1223	A	12.98		36		TÍTULO APTO	13			-	G			HORIZONTA	
10393 1411	A A	12.98		37 41		TÍTULO APTO TÍTULO APTO	14			-	B G			HORIZONTA HORIZONTA	
10164	A	12.98		43		TÍTULO APTO	16			-	E			HORIZONTA	
		<u>'</u>				CLASSIFICAÇÃO P	POGPESS	ÃO	PR	OGR. VERTIO	PROG.				
MATR	₹.	GRU-PO	LEI	CLASSIFI ÇÃO GEI	-CA-	ERTICAL	HORIZ			VEL SUGERI	CDAIL	SUGE-	ΓΙΡΟ DE	PROG. CONT	EMPLADO
10461	1	D	12.985/07			1	1			3	-			VERTICAL	
10457		D D	12.985/07 12.985/07			3	2			-	B			HORIZONTA HORIZONTA	
10487		D	12.985/07			4				-	В			HORIZONTA	
10236		D	12.985/07		SEM T	ÍTULO APTO	5			-	D			HORIZONTA	
10474	4	D	12.985/07	7		5	e	5		-	В			HORIZONTA	L
				CLASSIFI	-CA-	CLASSIFICAÇÃO P	ROGRESS	ÃO	PR	OGR. VERTIO	CAL PROG. ZON	TAI.			
MATR	₹.	GRU-PO	LEI	ÇÃO GEI	RAL	ERTICAL	HORIZ	ONTAL	NÍ	VEL SUGERI	CDAIL	SUGE-	TIPO DE	PROG. CONT	EMPLADO
10477	7	G	12.985/07	2	SEM T	ÍTULO APTO	1	1	+	-	В			HORIZONTA	L
10252	2	G	12.985/07	4	SEM T	ÍTULO APTO	2	2		-	D			HORIZONTA	
MATR	₹.	GRU-PO	LEI	CLASSIFI ÇÃO GEI	-CA-	CLASSIFICAÇÃO P	ROGRESSA	ÃO	PR	OGR. VERTI	ZUN	TAL 1	ΓΙΡΟ DE	PROG. CONT	EMPLADO
					V	ERTICAL	HORIZ	ONTAL	NÍ	VEL SUGERI	KIL	SUGE- OO			
10483	3	I	12.985/07	1	SEM T	TTULO APTO	1	1	<u> </u>	-	В			HORIZONTA	L
		CDU BC		CLASSIFI	-CA-	CLASSIFICAÇÃO P	ROGRESS	ÃO	PR	OGR. VERTIO	CAL PROG. ZON	TAL	FIDO PE	DROC COM	EMDIADO
		GRU-PO	LEI	ÇÃO GEI	RAL	ERTICAL	HORIZ	ONTAL	NÍ	VEL SUGERI	DO GRAU	SUGE-	i iro de	PROG. CONT	
MATR						1	1	l		3	-			VERTICAL	
MATR 10478		J	12.985/07	1											
10478	8			CLASSIFI	-CA-	CLASSIFICAÇÃO P	ROGRESS	ÃO	PR	OGR. VERTI	CAL PROG. ZON	TAL	LIDO DE	DDOC COM	EMDI ADO
	8	J GRU-PO	12.985/07 LEI		-CA-	CLASSIFICAÇÃO P	ROGRESS			OGR. VERTION	ZON	TAL SUGE-	ΓΙΡΟ DE	PROG. CONT	EMPLADO
10478	R.	GRU-PO	LEI 12.987/07	CLASSIFI ÇÃO GEI	-CA- RAL V	ERTICAL ÍTULO APTO	HORIZ(	ONTAL			DO GRAU RII	TAL SUGE- OO	ΓΙΡΟ DE	PROG. CONT	
10478 MATR 10281 10299	R	GRU-PO DA DA	LEI 12.987/07 12.987/07	CLASSIFI ÇÃO GEI 1	-CA- RAL V SEM T SEM T	ERTICAL  ÍTULO APTO  ÍTULO APTO	HORIZO 1	ONTAL I		VEL SUGERI - -	DO GRAU E	SUGE- OO	ΓΙΡΟ DE	HORIZONTA HORIZONTA	L L
10478 MATR 10281 10299 10003	R	GRU-PO  DA  DA  DA	LEI 12.987/07 12.987/07 12.987/07	CLASSIFI ÇÃO GEI 1 4 13	-CA- RAL V SEM 7 SEM 7	ERTICAL  ÍTULO APTO  ÍTULO APTO  ÍTULO APTO	HORIZO	ONTAL I 2		VEL SUGERI -	DO GRAU RII  E	TAL SUGE- OO	ΓΙΡΟ DE	HORIZONTA HORIZONTA HORIZONTA	L L L
10478 MATR 10281 10299	R	GRU-PO DA DA	LEI 12.987/07 12.987/07	CLASSIFI ÇÃO GEI 1 4 13	-CA- RAL V  SEM 7  SEM 7  SEM 7	ERTICAL  ÍTULO APTO  ÍTULO APTO	HORIZO 1	ONTAL  1 2 3		VEL SUGERI - -	DO GRAU E	TAL SUGE- DO	ΓΙΡΟ DE	HORIZONTA HORIZONTA	L L L

10102

10458

ED

12.987/07

HORIZONTAL

VERTICAL

12.987/07

SEM TÍTULO APTO

DA

		12.767/07	10	SEM TITULO AFTO	,	_	E	HORIZONTAL
10342	DA	12.987/07	26	SEM TÍTULO APTO	8	=	D	HORIZONTAL
10270	DA	12.987/07	33	SEM TÍTULO APTO	9	-	C	HORIZONTAL
10386	DA	12.987/07	35	SEM TÍTULO APTO	10	-	D	HORIZONTAL
10262	DA	12.987/07	36	SEM TÍTULO APTO	11	-	D	HORIZONTAL
10261	DA	12.987/07	38	SEM TÍTULO APTO	12	-	C	HORIZONTAL
478	DA	12.987/07	40	SEM TÍTULO APTO	13	-	F	HORIZONTAL
10147	DA	12.987/07	42	SEM TÍTULO APTO	14	-	Е	HORIZONTAL
10390	DA	12.987/07	43	SEM TÍTULO APTO	15	_	В	HORIZONTAL
							D	
10189	DA	12.987/07	44	SEM TÍTULO APTO	16	-		HORIZONTAL
10349	DA	12.987/07	48	SEM TÍTULO APTO	17	-	C	HORIZONTAL
10078	DA	12.987/07	49	SEM TÍTULO APTO	18	-	E	HORIZONTAL
10144	DA	12.987/07	52	SEM TÍTULO APTO	19	-	D	HORIZONTAL
10107	DA	12.987/07	53	SEM TÍTULO APTO	20	-	Е	HORIZONTAL
						-		
10391	DA	12.987/07	54	SEM TÍTULO APTO	21	-	G	HORIZONTAL
10275	DA	12.987/07	61	SEM TÍTULO APTO	22	-	C	HORIZONTAL
10405	DA	12.987/07	64	SEM TÍTULO APTO	24	-	C	HORIZONTAL
10152	DA	12.987/07	65	SEM TÍTULO APTO	25	_	E	HORIZONTAL
10004	DA	12.987/07	66	SEM TÍTULO APTO	26	-	F	HORIZONTAL
10382	DA	12.987/07	67	SEM TÍTULO APTO	27	-	В	HORIZONTAL
10260	DA	12.987/07	68	SEM TÍTULO APTO	28	-	D	HORIZONTAL
10397	DA	12.987/07	69	SEM TÍTULO APTO	29	_	С	HORIZONTAL
10368	DA	12.987/07	70	SEM TÍTULO APTO	30		D	HORIZONTAL
						-		
10373	DA	12.987/07	72	SEM TÍTULO APTO	31	-	C	HORIZONTAL
10134	DA	12.987/07	73	SEM TÍTULO APTO	32	-	E	HORIZONTAL
10327	DA	12.987/07	74	SEM TÍTULO APTO	33	-	С	HORIZONTAL
						_		
10362	DA	12.987/07	75	SEM TÍTULO APTO	34	-	C	HORIZONTAL
10032	DA	12.987/07	_	1	_	5	-	VERTICAL
10240	DA	12.987/07	-	2	-	5	-	VERTICAL
10132	DA	12.987/07	-	3	-	5	-	VERTICAL
							PROG. HORI-	
			CI A SSIEL CA	CLASSIFICAÇÃO	PROGRESSÃO	PROGR. VERTICAL	ZONTAL	
MATR.	GRU-PO	LEI	CLASSIFI-CA- ÇÃO GERAL				GRAU SUGE-	TIPO DE PROG. CONTEMPLADO
			,	VERTICAL	HORIZONTAL	NÍVEL SUGERIDO	RIDO	
10481	DB	12.987/07	1	1	1	2		
10475	DB	12.987/07	2	2	2	4	-	
10479	DB	12.987/07	-	3	-	3	-	
10486	DB	12.987/07		4		2		
10.00	DD	12.507707	-	7	-	2	-	
10100	DB	12.507/07			-	2	-	
10100		12.567707		CLASSIFICAÇÃO	PROGRESSÃO	PROGR. VERTICAL	PROG. HORI-	
MATR.	GRU-PO	LEI	CLASSIFI-CA-		PROGRESSÃO		ZONTAL	TIPO DE PROG. CONTEMPLADO
			CLASSIFI-CA- ÇÃO GERAL		PROGRESSÃO  HORIZONTAL		ZONTAL GRAU SUGE-	TIPO DE PROG. CONTEMPLADO
MATR.	GRU-PO	LEI	ÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO VERTICAL	HORIZONTAL	PROGR. VERTICAL NÍVEL SUGERIDO	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO	
		LEI L.C.85/14	CLASSIFI-CA- ÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO VERTICAL 1	HORIZONTAL	PROGR. VERTICAL	ZONTAL GRAU SUGE-	TIPO DE PROG. CONTEMPLADO  VERTICAL
MATR.	GRU-PO	LEI	ÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO VERTICAL	HORIZONTAL	PROGR. VERTICAL NÍVEL SUGERIDO	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO	
MATR. 10447	GRU-PO	LEI L.C.85/14	ÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO VERTICAL 1	HORIZONTAL	PROGR. VERTICAL NÍVEL SUGERIDO	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO -	VERTICAL
MATR.  10447 10417 10433	GRU-PO DP DP DP	LEI L.C.85/14 L.C.85/14 L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1  SEM TÍTULO APTO  2	HORIZONTAL  1 2 3	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2  - 3	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO -	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL
MATR.  10447 10417 10433 10415	GRU-PO  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14  L.C.85/14  L.C.85/14  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1  SEM TÍTULO APTO	HORIZONTAL  1 2 3 4	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2  - 3 2	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO - B -	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10414	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14  L.C.85/14  L.C.85/14  L.C.85/14  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1  SEM TÍTULO APTO  2  3  4	HORIZONTAL  1 2 3 4 5	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2  - 3 2 3 2 3	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO - B	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL
MATR.  10447 10417 10433 10415	GRU-PO  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14  L.C.85/14  L.C.85/14  L.C.85/14  L.C.85/14  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1  SEM TÍTULO APTO  2	HORIZONTAL  1 2 3 4 5 6	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2  - 3 2 3 - 3	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO - B -	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10414	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14  L.C.85/14  L.C.85/14  L.C.85/14  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1  SEM TÍTULO APTO  2  3  4	HORIZONTAL  1 2 3 4 5	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2  - 3 2 3 2 3	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO - B	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10414 10422	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14  L.C.85/14  L.C.85/14  L.C.85/14  L.C.85/14  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5 6	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1  SEM TÍTULO APTO  2  3  4  SEM TÍTULO APTO	HORIZONTAL  1 2 3 4 5 6	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2  - 3 2 3 - 3	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO - B B B	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10414 10422 10430 10453	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14  L.C.85/14  L.C.85/14  L.C.85/14  L.C.85/14  L.C.85/14  L.C.85/14  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5 6 7 8	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1  SEM TÍTULO APTO  2  3  4  SEM TÍTULO APTO  5  6	HORIZONTAL  1 2 3 4 5 6 7 8	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2  - 3 2 3 - 2 3	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO  B  - B  - B  B  B	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10414 10422 10430 10453 10431	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1 SEM TÍTULO APTO 2 3 4 SEM TÍTULO APTO 5 6 7	HORIZONTAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2  - 3 2 3 - 2 3 - 2 3 2	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO  B  - B  - B  B  B	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10414 10422 10430 10453 10431 10440	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1 SEM TÍTULO APTO 2 3 4 SEM TÍTULO APTO 5 6 7 SEM TÍTULO APTO	HORIZONTAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2  - 3 2 3 - 2 3 2 - 2	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO  B  - B  - B  - B  B  B  B  B  B  B  B	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10414 10422 10430 10453 10431	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1 SEM TÍTULO APTO 2 3 4 SEM TÍTULO APTO 5 6 7 SEM TÍTULO APTO 8	HORIZONTAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2  - 3 2 3 - 2 3 - 2 3 2	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO  B  - B  - B  B  B	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10414 10422 10430 10453 10431 10440	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1 SEM TÍTULO APTO 2 3 4 SEM TÍTULO APTO 5 6 7 SEM TÍTULO APTO	HORIZONTAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2  - 3 2 3 - 2 3 2 - 2	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO  B  - B  - B  - B  B  B  B  B  B  B  B	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10414 10422 10430 10453 10431 10440 10454 10421	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1 SEM TÍTULO APTO 2 3 4 SEM TÍTULO APTO 5 6 7 SEM TÍTULO APTO 8	HORIZONTAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2  - 3 2 3 - 2 3 2 - 3 2 3 2	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO  B  - B  - B  - B  B  - B  - B  - B	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL HORIZONTAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10414 10422 10430 10453 10431 10440 10454 10421	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1 SEM TÍTULO APTO 2 3 4 SEM TÍTULO APTO 5 6 7 SEM TÍTULO APTO 8 SEM TÍTULO APTO 9	HORIZONTAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO  B  B  - B  - B  - B  - B  - B  -	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10415 10414 10422 10430 10453 10431 10440 10454 10421 10441	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1 SEM TÍTULO APTO 2 3 4 SEM TÍTULO APTO 5 6 7 SEM TÍTULO APTO 8 SEM TÍTULO APTO 9 10	HORIZONTAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO  B  - B  - B  - B  - B  - B  - C B  - C B  - C B C B	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10414 10422 10430 10453 10431 10440 10454 10421 10441 10435	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1 SEM TÍTULO APTO 2 3 4 SEM TÍTULO APTO 5 6 7 SEM TÍTULO APTO 8 SEM TÍTULO APTO 9 10 11	HORIZONTAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO  B  - B  - B  - B  B  - B  - C B  - C B  - C B C B	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10415 10414 10422 10430 10453 10431 10440 10454 10421 10441	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1 SEM TÍTULO APTO 2 3 4 SEM TÍTULO APTO 5 6 7 SEM TÍTULO APTO 8 SEM TÍTULO APTO 9 10	HORIZONTAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO  B  - B  - B  - B  - B  - B  - C B  - C B  - C B C B	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10414 10422 10430 10453 10431 10440 10454 10421 10441 10435	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1 SEM TÍTULO APTO 2 3 4 SEM TÍTULO APTO 5 6 7 SEM TÍTULO APTO 8 SEM TÍTULO APTO 9 10 11	HORIZONTAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO  B  - B  - B  - B  B  - B  - C B  - C B  - C B C B	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10414 10422 10430 10453 10431 10440 10454 10421 10441 10435 10426 10425 10424	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1 SEM TÍTULO APTO 2 3 4 SEM TÍTULO APTO 5 6 7 SEM TÍTULO APTO 8 SEM TÍTULO APTO 9 10 11 SEM TÍTULO APTO SEM TÍTULO APTO	HORIZONTAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO  B  - B  - B  - B  - B  - B  - B  - B	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10414 10422 10430 10453 10431 10440 10454 10421 10441 10435 10426 10425 10424	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1 SEM TÍTULO APTO 2 3 4 SEM TÍTULO APTO 5 6 7 SEM TÍTULO APTO 8 SEM TÍTULO APTO 9 10 11 SEM TÍTULO APTO SEM TÍTULO APTO SEM TÍTULO APTO	HORIZONTAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO  B  - B  - B  - B  - B  - B  - B  B  - B  B	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL HORIZONTAL VERTICAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10414 10422 10430 10453 10431 10440 10454 10421 10441 10435 10426 10425 10424 10418	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1 SEM TÍTULO APTO 2 3 4 SEM TÍTULO APTO 5 6 7 SEM TÍTULO APTO 8 SEM TÍTULO APTO 9 10 11 SEM TÍTULO APTO SEM TÍTULO APTO SEM TÍTULO APTO 12 SEM TÍTULO APTO	HORIZONTAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO  B  - B  - B  - B  - B  - B  B  - B  B	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL HORIZONTAL HORIZONTAL VERTICAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10414 10422 10430 10453 10431 10440 10454 10421 10441 10435 10426 10425 10424	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1 SEM TÍTULO APTO 2 3 4 SEM TÍTULO APTO 5 6 7 SEM TÍTULO APTO 8 SEM TÍTULO APTO 9 10 11 SEM TÍTULO APTO SEM TÍTULO APTO SEM TÍTULO APTO	HORIZONTAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO  B  - B  - B  - B  - B  - B  - B  B  - B  B	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10414 10422 10430 10453 10431 10440 10454 10421 10441 10435 10426 10425 10424 10418	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1 SEM TÍTULO APTO 2 3 4 SEM TÍTULO APTO 5 6 7 SEM TÍTULO APTO 8 SEM TÍTULO APTO 9 10 11 SEM TÍTULO APTO SEM TÍTULO APTO SEM TÍTULO APTO 12 SEM TÍTULO APTO	HORIZONTAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO  B  - B  - B  - B  - B  - B  B  - B  B	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL HORIZONTAL HORIZONTAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10414 10422 10430 10453 10431 10440 10454 10421 10441 10435 10426 10425 10424 10418 10450 10412	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1 SEM TÍTULO APTO 2 3 4 SEM TÍTULO APTO 5 6 7 SEM TÍTULO APTO 8 SEM TÍTULO APTO 9 10 11 SEM TÍTULO APTO SEM TÍTULO APTO 12 SEM TÍTULO APTO	HORIZONTAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2  3 3 2 3 3 3 3 3	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO  B  - B  - B  - B  - B  - B  B  - B  B	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL HORIZONTAL HORIZONTAL HORIZONTAL HORIZONTAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10414 10422 10430 10453 10431 10440 10454 10421 10441 10435 10426 10425 10426 10425 10424 10418 10450 10412	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1 SEM TÍTULO APTO 2 3 4 SEM TÍTULO APTO 5 6 7 SEM TÍTULO APTO 8 SEM TÍTULO APTO 9 10 11 SEM TÍTULO APTO SEM TÍTULO APTO 12 SEM TÍTULO APTO SEM TÍTULO APTO 12 SEM TÍTULO APTO 13 14	HORIZONTAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2  3 3 2 3 3 3 3 3	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO  - B B B - B B - B - B - B	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL HORIZONTAL HORIZONTAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10414 10422 10430 10453 10431 10440 10454 10421 10441 10425 10426 10425 10426 10425 10424 10418 10450 10412 10442 10442	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 -	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1 SEM TÍTULO APTO 2 3 4 SEM TÍTULO APTO 5 6 7 SEM TÍTULO APTO 8 SEM TÍTULO APTO 9 10 11 SEM TÍTULO APTO SEM TÍTULO APTO 12 SEM TÍTULO APTO 12 SEM TÍTULO APTO SEM TÍTULO APTO 12 SEM TÍTULO APTO 13 14 15	HORIZONTAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 -	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2  3 3 2 3 2 3 3 3 3 -	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO  - B B B B - B B B - B B - B B B B B B	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL HORIZONTAL HORIZONTAL HORIZONTAL VERTICAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10414 10422 10430 10453 10431 10440 10454 10421 10441 10435 10426 10425 10426 10425 10424 10418 10450 10412	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1 SEM TÍTULO APTO 2 3 4 SEM TÍTULO APTO 5 6 7 SEM TÍTULO APTO 8 SEM TÍTULO APTO 9 10 11 SEM TÍTULO APTO SEM TÍTULO APTO 12 SEM TÍTULO APTO SEM TÍTULO APTO 12 SEM TÍTULO APTO 13 14	HORIZONTAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2  3 3 2 3 3 3 3 3	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO  - B B B - B B - B - B - B	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL HORIZONTAL HORIZONTAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10414 10422 10430 10453 10431 10440 10454 10421 10441 10425 10426 10425 10426 10425 10424 10418 10450 10412 10442 10442	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 -	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1 SEM TÍTULO APTO 2 3 4 SEM TÍTULO APTO 5 6 7 SEM TÍTULO APTO 8 SEM TÍTULO APTO 9 10 11 SEM TÍTULO APTO 12 SEM TÍTULO APTO 12 SEM TÍTULO APTO SEM TÍTULO APTO 13 14 15 16	HORIZONTAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO  B  - B  - B  - B  - B  - B  B  - B  B	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL HORIZONTAL HORIZONTAL HORIZONTAL VERTICAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10414 10422 10430 10453 10431 10440 10454 10421 10441 10435 10426 10425 10426 10425 10424 10418 10450 10412 10442 10442 10448	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1 SEM TÍTULO APTO 2 3 4 SEM TÍTULO APTO 5 6 7 SEM TÍTULO APTO 8 SEM TÍTULO APTO 9 10 11 SEM TÍTULO APTO SEM TÍTULO APTO 12 SEM TÍTULO APTO 12 SEM TÍTULO APTO SEM TÍTULO APTO 12 SEM TÍTULO APTO 13 14 15	HORIZONTAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2  3 3 2 3 2 3 3 3 3 -	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO  - B B B B - B B B - B B - B B B B B B	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL HORIZONTAL VERTICAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10414 10422 10430 10453 10431 10440 10454 10421 10441 10425 10426 10425 10426 10425 10424 10418 10450 10412 10442 10442	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 -	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1  SEM TÍTULO APTO  2  3  4  SEM TÍTULO APTO  5  6  7  SEM TÍTULO APTO  8  SEM TÍTULO APTO  9  10  11  SEM TÍTULO APTO  12  SEM TÍTULO APTO  12  SEM TÍTULO APTO  13  14  15  16  CLASSIFICAÇÃO	HORIZONTAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 PROGRESSÃO	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2  3 3 2 3 3 3 3 3	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO  B  - B  - B  - B  - B  - B  B  - B  B	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10414 10422 10430 10453 10431 10440 10454 10421 10441 10435 10426 10425 10426 10425 10424 10418 10450 10412 10442 10442 10448	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1 SEM TÍTULO APTO 2 3 4 SEM TÍTULO APTO 5 6 7 SEM TÍTULO APTO 8 SEM TÍTULO APTO 9 10 11 SEM TÍTULO APTO 12 SEM TÍTULO APTO 12 SEM TÍTULO APTO SEM TÍTULO APTO 13 14 15 16	HORIZONTAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO  B  - B  - B  - B  - B  - B  B  - B  B	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10414 10422 10430 10453 10431 10440 10454 10421 10441 10435 10426 10425 10424 10418 10450 10412 10442 10419 10448 10494  MATR.	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 CLASSIFI-CA-ÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1 SEM TÍTULO APTO 2 3 4 SEM TÍTULO APTO 5 6 7 SEM TÍTULO APTO 8 SEM TÍTULO APTO 9 10 11 SEM TÍTULO APTO 12 SEM TÍTULO APTO 12 SEM TÍTULO APTO 13 14 15 16 CLASSIFICAÇÃO VERTICAL	HORIZONTAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 PROGRESSÃO HORIZONTAL	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO  B  - B  - B  - B  - B  - B  - B  - B	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10414 10422 10430 10453 10431 10440 10454 10421 10441 10435 10426 10425 10426 10425 10424 10418 10450 10412 10442 10419 10448 104494  MATR.	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 CLASSIFI-CA-ÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1 SEM TÍTULO APTO 2 3 4 SEM TÍTULO APTO 5 6 7 SEM TÍTULO APTO 8 SEM TÍTULO APTO 9 10 11 SEM TÍTULO APTO 12 SEM TÍTULO APTO 12 SEM TÍTULO APTO 13 14 15 16 CLASSIFICAÇÃO VERTICAL 1	HORIZONTAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 PROGRESSÃO HORIZONTAL 1	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO  B  - B  - B  - B  - B  - B  - B  - B	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL TIPO DE PROG. CONTEMPLADO VERTICAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10414 10422 10430 10453 10431 10440 10454 10421 10441 10435 10426 10425 10424 10418 10450 10412 10442 10419 10448 10494  MATR.	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 CLASSIFI-CA-ÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1 SEM TÍTULO APTO 2 3 4 SEM TÍTULO APTO 5 6 7 SEM TÍTULO APTO 8 SEM TÍTULO APTO 9 10 11 SEM TÍTULO APTO 12 SEM TÍTULO APTO 12 SEM TÍTULO APTO 13 14 15 16 CLASSIFICAÇÃO VERTICAL	HORIZONTAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 PROGRESSÃO HORIZONTAL	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO  B  - B  - B  - B  - B  - B  - B  - B	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10414 10422 10430 10453 10431 10440 10454 10421 10441 10435 10426 10425 10426 10425 10424 10418 10450 10412 10442 10419 10448 104494  MATR.	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 CLASSIFI-CA-ÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1  SEM TÍTULO APTO  2  3  4  SEM TÍTULO APTO  5  6  7  SEM TÍTULO APTO  8  SEM TÍTULO APTO  9  10  11  SEM TÍTULO APTO  SEM TÍTULO APTO  12  SEM TÍTULO APTO  12  SEM TÍTULO APTO  13  14  15  16  CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1  2	HORIZONTAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 PROGRESSÃO  HORIZONTAL  1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2  3 3 2 3 3 3 3 3	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO  B  - B  - B  - B  - B  - B  - B  - B	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL HORIZONTAL VERTICAL TORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL TIPO DE PROG. CONTEMPLADO VERTICAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10414 10422 10430 10453 10431 10440 10454 10421 10441 10435 10426 10425 10424 10418 10450 10412 10442 10419 10448 10494  MATR.	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 CLASSIFI-CA-ÇÃO GERAL  1 -	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1 SEM TÍTULO APTO 2 3 4 SEM TÍTULO APTO 5 6 7 SEM TÍTULO APTO 8 SEM TÍTULO APTO 9 10 11 SEM TÍTULO APTO 12 SEM TÍTULO APTO 12 SEM TÍTULO APTO 13 14 15 16 CLASSIFICAÇÃO VERTICAL 1	HORIZONTAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 PROGRESSÃO  HORIZONTAL  1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO  B  - B  - B  - B  - B  - B  - B  - B	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10414 10422 10430 10453 10431 10440 10454 10421 10441 10435 10426 10425 10426 10425 10424 10418 10450 10412 10442 10419 10448 104494  MATR.	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 CLASSIFI-CA-ÇÃO GERAL  1 -	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1 SEM TÍTULO APTO 2 3 4 SEM TÍTULO APTO 5 6 7 SEM TÍTULO APTO 8 SEM TÍTULO APTO 9 10 11 SEM TÍTULO APTO 12 SEM TÍTULO APTO 12 SEM TÍTULO APTO 13 14 15 16 CLASSIFICAÇÃO VERTICAL 1 2 CLASSIFICAÇÃO	HORIZONTAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 PROGRESSÃO  HORIZONTAL  1 - PROGRESSÃO	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2	ZONTAL  GRAU SUGE- RIDO  B  - B  - B  - B  - B  B  - B  B  - B  B	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL TIPO DE PROG. CONTEMPLADO VERTICAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10414 10422 10430 10453 10431 10440 10454 10421 10441 10435 10426 10425 10424 10418 10450 10412 10442 10419 10448 10494  MATR.	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 CLASSIFI-CA-ÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1  SEM TÍTULO APTO  2  3  4  SEM TÍTULO APTO  5  6  7  SEM TÍTULO APTO  8  SEM TÍTULO APTO  9  10  11  SEM TÍTULO APTO  SEM TÍTULO APTO  12  SEM TÍTULO APTO  12  SEM TÍTULO APTO  13  14  15  16  CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1  2	HORIZONTAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 PROGRESSÃO  HORIZONTAL  1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2  3 3 2 3 3 3 3 3	ZONTAL GRAU SUGE- RIDO  B  - B - B - B - B - B B - B B B - C B B B C C C B B B C C C C	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL
MATR.  10447 10417 10433 10415 10414 10422 10430 10453 10431 10440 10454 10421 10441 10435 10426 10425 10424 10418 10450 10412 10442 10419 10448 10494  MATR.	GRU-PO  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP  DP	LEI  L.C.85/14  L.C.85/14	ÇÃO GERAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 CLASSIFI-CA-ÇÃO GERAL  1 -	CLASSIFICAÇÃO  VERTICAL  1 SEM TÍTULO APTO 2 3 4 SEM TÍTULO APTO 5 6 7 SEM TÍTULO APTO 8 SEM TÍTULO APTO 9 10 11 SEM TÍTULO APTO 12 SEM TÍTULO APTO 12 SEM TÍTULO APTO 13 14 15 16 CLASSIFICAÇÃO VERTICAL 1 2 CLASSIFICAÇÃO	HORIZONTAL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 PROGRESSÃO  HORIZONTAL  1 - PROGRESSÃO	PROGR. VERTICAL  NÍVEL SUGERIDO  2	ZONTAL  GRAU SUGE- RIDO  B  - B  - B  - B  - B  B  - B  B  - B  B	VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL TORIZONTAL VERTICAL HORIZONTAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL VERTICAL TORIZONTAL VERTICAL

### **COMUNICADO FUMEC Nº 03/2019**

CONSIDERANDO a Constituição Federal, art. 37, incisos XVI e XVII CONSIDERANDO a Constituição rederai, art. 37, meisos AVI e AVII; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.988, de 28/06/2007, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - FUMEC e dá outras providências", e a Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências". CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº01/2016, de 19/02/2016.

COMUNICA a relação de servidores do Programa de Educação Profissional que NÃO apresentam acumulação remunerada de cargos, de empregos ou funções públicas DE-FERIDA pela chefia imediata.

## Campinas, 25 de março de 2019 **SOLANGE VILLON KOHN PELICER** Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

MATRICULA	NOME	LOCAL
10515	ADRIANA APARECIDA BROTTO GOMES DA SILVA	CEPROCAMP
10536	ADRIANA HELENA NECHITA	CEPROCAMP
10502	ALENCAR JOSÉ DE OLIVEIRA SCAFI	CEPROCAMP
10495	ALESSANDRA REINATO WOLFF	CEPROCAMP
10417	ALEX SEIITI HAYASHIDA	CEPROCAMP
10529	ALEXANDRE EMIGDIO DA SILVA	CEPROCAMP
10551	ANA ANGELIK DE SÁ SILVA	CEPROCAMP
10592	ANA LEILA OLIVEIRA DOS SANTOS	CEPROCAMP
10471	ANA REGINA PINHEIRO	CEPROCAMP
10441	ANDREA REGINA SAMPAIO PEREIRA	CEPROCAMP
10418	BRUNO KENZO KAGAWA	CEPROCAMP
10535	CILENE DOS SANTOS	CEPROCAMP
10422	CLAUDIA NISHIBE F. SPINELLA	CEPROCAMP
10414	DENILTON DA SILVA	CEPROCAMP
10565	DIEGO SALVIANO DE MATOS	CEPROCAMP
10448	EDISON BENEDITO LOPES MARCON	CEPROCAMP
10534	ELISABETE GOMES LEAL	CEPROCAMP
10425	ELLEN POMPEI	CEPROCAMP
10523	ERIKA KATE DE OLIVEIRA LIMA	CEPROCAMP
10419	ERIKSEN KOJI MIYASAKI	CEPROCAMP
10454	ESTEFANIE SIQUEIRA V. DE OLIVEIRA	CEPROCAMP
10545	FÁBIO NASCIMENTO DA SILVA	CEPROCAMP
10586	FERNANDA COUTINHO NUNES	CEPROCAMP
10412	FERNANDO ELIAS BORGES	CEPROCAMP
10426	FERNANDO SABINO DA SILVA	CEPROCAMP
10423	GUSTAVO BARONI STEGER	CEPROCAMP
10213	INGRED LUANA SOUZA R. TANINHARA	CEPROCAMP
10590	JONATHAN PAULO FIORI	CEPROCAMP
10505	JOSÉ AUGUSTO POLIZELLO	CEPROCAMP
10566	JULIANA MORAIS BELO	CEPROCAMP
10591	JULIO CESAR DE PAULA	CEPROCAMP
10432	JULIO PENNA FEDRE	CEPROCAMP
10589	KARINA HYMNO DE SOUZA	CEPROCAMP
10572	LEANDRO MARTINS DA SILVA	CEPROCAMP
10428	LIGIA FRUHVALD LISATCHOK	CEPROCAMP
10530	LUCIANA PAIVA MEIRE	CEPROCAMP
10433	MARCOS PAULO HIRAYAMA	CEPROCAMP
10593	MARÍLIA RIBEIRO ZANETTI	CEPROCAMP
10500	MARISA FERREIRA DE SOUZA	CEPROCAMP
10442	MISAEL VICTOR NICOLUCI	CEPROCAMP
10550	MONICA DE MEDEIROS REZENDE	CEPROCAMP
10564	PAULA REGINA DA COSTA GAMBA	CEPROCAMP
10421	RICARDO AUGUSTO BUENO	CEPROCAMP
10416	RODOLFO DA SILVA SANTOS	CEPROCAMP
10511	ROSIMERE FARIAS DE MENDONÇA FLOREMZIANO	CEPROCAMP
10504	SABRINA MOMESSO VIGANÔ	CEPROCAMP
10440	URUBATAN LOPES DA SILVA	CEPROCAMP
10496	VALÉRIA CRISTINA GOMES LEAL	CEPROCAMP
10544	VANESSA FERREIRA MAGNIN	CEPROCAMP
10584	VANESSA SILVA PEREIRA ARAUJO	CEPROCAMP
10561	VERA LÚCIA PAQUE GALES GUIMARÃES	CEPROCAMP
10430	VILSON ROBERTO DE OLIVEIRA	CEPROCAMP
10562	WAGNER DA CUNHA ALVARES	CEPROCAMP

### FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/FUMEC-GAF-CL

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Fundação Municipal para Educação Comunitária, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br o Pregão Eletrôniconº 014/2019 - Processo Administrativo nº FUMEC 2019.0000087-14 OBJETO:Registro de Preços para prestação de serviços de TRANSPORTE DE CARGAS EM CAMINHÃO BAÚ, ¾, com motorista, um ajudante e combustível, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFE-RÊNCIA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

29/03/2019

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/04/2019-09:00 hs.

### OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002019OC00020.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção Edital

Campinas, 26 de março de 2019

JULIO KATSUHIKO YOSHINO

Gestor Administrativo Financeiro FUMEC/CEPROCAMP

Processo Administrativo nº. 2016/10/12.251. Interessada: FUMEC. Modalidade: Contratação Direta nº. 11/2016. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. Termo de Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágios, visando atender alunos regularmente matriculados e com frequência regular em cursos de ensino profissional, de nível médio ou superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio curricular supervisionado, no âmbito da FUMEC, mediante pagamento de taxa de administração por estudante. Valor: R\$ 960,00. Assinatura: 15/03/2019.

Campinas, 25 de março de 2019

Campinas, 25 de março de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### COMUNICADO FUMEC Nº 04/2019

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, art. 37, incisos XVI e XVII; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.988, de 28/06/2007, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - FUMEC e dá outras providências", e a Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências". CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº01/2016, de 19/02/2016.

COMUNICA a relação de servidores do Programa de Educação Profissional que tiveram sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou funções públicas DEFE-RIDA pela chefia imediata.

## Campinas, 26 de março de 2019 SOLANGE VILLON KOHN PELICER Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

MATRICULA	NOME DO PROFESSOR	LOCAL
10434	ANA FLÁVIA GRESPAN BASSI	CEPROCAMP
10424	DENILSON JOSÉ PEREIRA	CEPROCAMP
10542	EDVALDO DA COSTA PASSOS JUNIOR	CEPROCAMP
10435	EDVALDO DA COSTA PASSOS JUNIOR	CEPROCAMP
10552	GERALDO PAULO GUIMARÃES	CEPROCAMP
10427	GUSTAVO FARIA DE OLIVEIRA	CEPROCAMP
10581	ISAQUE SQUARIZI CARRILIO	CEPROCAMP
10453	JAKSON DA CRUZ PEREIRA	CEPROCAMP
10450	JOSICLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	CEPROCAMP
10499	JOSICLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	CEPROCAMP
10531	MARTA MARIA PAGADIGORRIA RIBEIRO	CEPROCAMP
10585	MAURILIO LOPES DE SANTOS	CEPROCAMP
10528	MOACIR JOSÉ TEIXEIRA	CEPROCAMP
10494	OSMAR ALVES TEIXEIRA	CEPROCAMP
10553	REGIANNE FONTANA	CEPROCAMP
10503	REGINALDO ROBERTO DA SILVA	CEPROCAMP
10578	REGISLENE DIAS DE ALMEIDA	CEPROCAMP
10451	SANDRA MARA FULCO PIROLA	CEPROCAMP
10415	SAUL AFONSO CAMARGO	CEPROCAMP
10549	TERESA CANDOLO	CEPROCAMP
10447	WAGNER GOMES SEBASTIÃO	CEPROCAMP
10431	WESLLEY GARCIA SANCHES	CEPROCAMP
10563	WESLLEY GARCIA SANCHES	CEPROCAMP

### SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

### DECISÕES - 1ª CÂMARA - SESSÃO DE 26/03/2019

### 01) PROTOCOLO 2010/03/16691

Interessado(a): COOPUS COOPERATIVA DE USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DE CAMPINAS

Advogado(a): Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198 Tributo/Assunto: ISSQN/AIIM N° 001918/2010 Recurso Voluntárjo: Protocolo 2012/10/46257

Relator(a): Célia Álvarez Gamallo Piassi
Decisão: Com base no art. 29 do Decreto Municipal 11.992/1995, o julgamento desde

processo foi adiado, diante da ausência justificada da sua relatora.

02) PROTOCOLO 2012/10/01420 Interessado(a): COOPUS COOPERATIVA DE USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DE CAMPINAS

Advogado(a): Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198 Tributo/Assunto: ISSQN/AIIM Nº 000757/2011

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/40808
Relator(a): Célia Álvarez Gamallo Piassi
Decisão: Com base no art. 29 do Decreto Municipal 11.992/1995, o julgamento desde

processo foi adiado, diante da ausência justificada da sua relatora.

03) PROTOCOLO 2012/10/41699 Interessado(a): PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPEN-

Advogado(a): Luciana Nini Manente- OAB/SP 130.049

Tributo/Assunto: ISSQN - Sociedade de Profissionais Recurso Voluntário: Protocolo 2015/03/06086

Relator(a): Rodrigo de Abreu Gonzales

Decisão: Com base no art. 29 do Decreto Municipal 11.992/1995, o julgamento desde processo foi adiado, diante da ausência justificada do seu relator.

### 04) PROTOCOLO 2012/10/42334

04) PROTOCOLO 2012/10/42334
Interessado(a): MIRACEMA-NUODEX INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.
Advogado(a): João Paulo Moretto Figueirinhas Pinto - OAB/SP 289.775
Tributo/Assunto: ISSQN Construção Civil - Guia Nº 015031/2012
Recurso Voluntário: Protocolo 2015/10/09477
Relator(a): Flávio Donatti Filho
Decisão: Decisão: Após a leitura do respectivo relatório, sustentação oral r

**Decisão:** Decisão: Após a leitura do respectivo relatório, sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 - efetuada pelo Dr. João Paulo Moretto Figueirinhas Pinto - OAB/SP 289.775 - e proferimento do voto do relator, acrescido da declaração de voto de lavra do Sr. Julgador Ênio Lima Neves, por unanimidade dos presentes, o recurso interposto foi conhecido e, no mérito, teve negado o seu provimento, mantendo-se na íntegra a decisão prolatada pelo Sr. Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias, publicada no Diário Oficial do Município de 29/01/2015, que indeferiu o pedido de impugnação para cancelamento do lançamento de ISSQN - Construção Civil relativo à Guia Nº 015031/2012.

05) PROTOCOLO 2013/03/15546
Interessado(a): ITAÚ UNIBANCO S/A
Advogado(a): Camila Kluck Gomes - OAB/SP 273.073
Tributo/Assunto: ISSQN/AIIM N° 002357/2013
Recurso Voluntário: Protocolo 2016/10/28470
Relator(a): José Renato Camilotti
Decisão, A prés a relativa do relatívio a vota proferidos re

Decisão: Após a releitura do relatório e voto proferidos na sessão de 26/02/2019 pelo relator deste, por unanimidade dos presentes, o recurso interposto foi conhecido, tendo afastadas as preliminares aduzidas pelo interessado de ausência de descrição da do afastadas as preliminares aduzidas pelo interessado de ausência de descrição da infração por ele cometida; enquadramento genérico dos serviços prestados no subitem 10.02 da lista anexa à Lei Municipal 12.392/2005; incorreta apuração da base de cálculo do imposto. No mérito, por maioria dos presentes - computando-se o voto de desempate previsto no art. 20, II, da Lei Municipal 8.129/1995 - com base no voto divergente de lavra do Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários, foi negado provimento ao recurso, a fim de conservar na íntegra a Decisão de Primeira Instância Administrativa, publicada no Diário Oficial do Municipio de 28/06/2016, que manteve como originalmente lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 002357/2013. O julgamento foi acompanhado pela representante do interessado, Dra. Simone Rodrigues Costa Barreto - OAB/SP 179.027.

06) PROTOCOLO 2014/03/02024 Interessado(a): ITAÚ UNIBANCO S/A Advogado(a): Marco Antônio Colenci - OAB/SP 150.163 Tributo/Assunto: ISSQN/AIIM N° 002491/2014

Recurso de Officio - Departamento de Receitas Mobiliárias Relator: Ênio Lima Neves

Relator: Ênio Lima Neves

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, por unanimidade dos presentes, o recurso de oficio interposto foi conhecido, tendo negado o seu provimento, para manter na íntegra a Decisão de Primeira Instância Administrativa publicada no Diário Oficial do Município de 15/09/2014 que, com base nos elementos do protocolado e em face do disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13104/2007, conheceu a impugnação apresentada, determinando, de ofício, com base no art. 149 da Lei Federal 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, o cancelamento do lançamento tributário, por ter restado demonstrado que os valores que serviram de base de cálculo para o lançamento foram também encontrados no AIIM Nº 002385/2013, referente ao Protocolado 2013/03/15553. O julgamento foi acompanhado pela representante do interessado, Dra. Simone Rodrigues Costa Barreto - OAB/SP 179.027.

### 07) PROTOCOLO 2014/10/34935

Interessado(a): PRICEWATERHOUSECOOPERS CONTADORES PÚBLICOS LTDA.

Advogado(a): Luciana Nini Manente- OAB/SP 130.049 Tributo/Assunto: ISSQN - Sociedade de Profissionais Recurso Voluntário: Protocolo 2015/03/07972

Relator(a): Rodrigo de Abreu Gonzales

Decisão: Com base no art. 29 do Decreto Municipal 11.992/1995, o julgamento desde processo foi adiado, diante da ausência justificada do seu relator.

## 08) PROTOCOLO 2014/10/38477 Interessado(a): PRICEWATERHOUSECOOPERS CONTADORES PÚBLI-COS LTDA.

Advogado(a): Luciana Nini Manente- OAB/SP 130.049
Tributo/Assunto: ISSQN - Sociedade de Profissionais
Recurso Voluntário: Protocolo 2015/03/07971
Relator(a): Rodrigo de Abreu Gonzales
Decisão: Com base no art. 29 do Decreto Municipal 11.992/1995, o julgamento desde processo foi adiado, diante da ausência justificada do seu relator.

09) PROTOCOLO 2014/10/38656 Interessado(a): PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES

Advogado(a): Luciana Nini Manente- OAB/SP 130.049
Tributo/Assunto: ISSQN - Sociedade de Profissionais
Recurso Voluntário: Protocolo 2015/03/07649
Relator(a): Rodrigo de Abreu Gonzales
Decisão: Com base no art. 29 do Decreto Municipal 11.992/1995, o julgamento desde processo foi adiado, diante da ausência justificada do seu relator.

### LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO Presidente da Junta de Recursos Tributários

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA/SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador PMC.2018.00024145-15 Interessado: RICARDO MAGOSSI RODRIGUES

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007,

com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Proramação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos e ainda, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica prejudicada a análise da solicitação de compensação do crédito de de 1.532,9355 UFIC's incluído na tabela de manutenção de lançamentos futuros, tendo em vista que o mesmo foi utilizado para compensação no lançamento de IPTU/Taxas 2019 para o imóvel 3261.41.83.0691.01020, baseado no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

### PMC SEI: 2019.00000159-15

PMC SEI: 2019.00000159-15 Interessado: GLAUCIA HENRIQUE DE LIMA ARAUJO
Atendendo ao disposto nos art. 3°, 66 e 70 da Lei Municipal n° 13.104/2007 e Instrução Normativa n° 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 128,9624 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade para as para a(s) parcela(s) 1, 2, 7 e 8 do carnê IPTU/Taxas 2018 cartográfico 3423.52.37.9081.02020 e parcela 01 do carnê IPTU/Taxas 2018 cartográfico 3423.52.37.9081.02015, nos moldes do parágrafo 1° do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei tário será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Atendendo ao disposto nos art. 3°, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de ção Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 75,4152 UFIC's, decorrente do recolhimento para as parcelas 04 a 07 do carné IPTU/Taxas - Maio de 2018, após ter sido compensadas (protocolo nº 2017/03/09796), imóvel nº 3461.24.94.0091.00000, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

PROTOCOLO SEI: PMC.2019.00005570-50
Interessado: REPAV INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS
Atendendo ao disposto nos art. 3°, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 73,3935 UFIC's, decorrente do recolhimento em duplicidade para a parcela 01 do carnê IPTU/Taxas - Janeiro de 2019, lançado para o cartográfico nº 3421.42.84.0225.01008, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012. Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI PMC 2019.00005932-85
Interessado: Claudio Henrique Dias Calori
Atendendo ao disposto nos art. 3°, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 295,6173 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade das parcelas 01/11 a 11/11 do carnê de IPTU/Taxas2018, emissão 01/2018, relativo ao imóvel 3414.12.95.0282.01035, pagas juntamente com a cota única do mesmo carnê, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

### Protocolo SEI PMC 2019.00005948-42

Interessado: Claudio Henrique Dias Calori
Atendendo ao disposto nos art. 3°, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 63,9179 UFIC - decorrente do crédito tributário pago indevidamente no valor de 63,9179 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade das parcelas01/03 a 03/03 do carnê de IPTU 2018 - emissão 01/2018, para o imóvel 3414.12.95.0282.01099, pagas em duplicidade com cota única do mesmo carnê, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

## PMC SEI: 2019.00006093-86 Interessado:Maria Emilia F. Baeta

Interessado:Maria Emilia F. Baeta
Atendendo ao disposto nos art. 3°, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 22,9368 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade da parcela 01 do carnê de IPTU lançado em 2019- emissão de janeiro, para o imóvel 3413.62.23.0190.01124, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

### Protocolo SEI PMC 2019.00006132-27

Interessado: Jair Munarolo

Interessado: Jair Munarolo
Atendendo ao disposto nos art. 3°, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 21,1020 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade para a parcela 01/10 do carnê IPTU/Taxas 2019, emissão 01/2019, lançado para o cartográfico nº 3441.53.66.0001.04014, paga juntamente com a cota única do referido carnê, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

### Protocolo SEI PMC 2019.00006198-53

Protocolo SEI PMC 2019.00006198-53 Interessado: Adeval Ferreira Atendendo ao disposto nos art. 3°, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 50,7314 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas 09/11 do carnê IPTU/Taxas 2018, emissão 01/2018, lançado para o cartográfico nº 3214.64.49.0001.01001, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13 104/2007. Decido que a repetição sao 01/2018, tançado para o cartografico nº 3214.64.49.0001.01001, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação,** nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

## PMC SEI: PMC.2019.00008760-74 Interessado: JEAN FRANK BAGATIN

Interessado: JEAN FRANK BAGATIN
Atendendo ao disposto nos art. 3°, 66 e 70 da Lei Municipal n° 13.104/2007 e Instrução Normativa n° 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 21,6267 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade das parcelas cota única e 01/09 do carnê de IPTU/Taxas 2019 - emissão 01/2019, para o imóvel 3431.64.51.0001.01138, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./ O.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

### Protocolo SEI PMC 2019.0007930-21

Protocolo SEI PMC 2019.0007/930-21
Interessado: Célia Regina Sansana Waki
Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 83,5003 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade para a(s) parcela(s) 11/11 do carnê IPTU/Taxas 2018, emissão 01/2018, lançado para o cartográfico nº 3412.51.61.0341.01001, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do reforçido indôbito tributário sorá processada pola forme de compensos pos do paragrafo i do artigo 44 da Lei Municipal 15.104/2007. Decido que a repetição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 26 de março de 2019 LUCAS SILVA CUNHA COORDENADOR

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

### NOTIFICAÇÃO FISCAL

CONTRIBUINTE: GOMES CAMP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - EPP ASSUNTO: ITBI sobre a integralização de imóveis ao patrimônio empresarial

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 103/2019SEP - 14/03/26647 - anexo 14/03/26648

Com fundamento nos artigos 17 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/07 combinado com o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Municipal nº 12.391/05, fica o contribuinte/responsável intimado do início da AÇÃO FISCAL, em cumprimento à OAF nº 015/2019, protocolizada sob nº PMC.2019.00009285-62, tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutória do ITBI imputada nas decisões publicadas no Diário Oficial do Município em 18/02/2015 e 27/02/2015 através dos protocolados nºs 2014/03/26647 - anexo 2014/03/26648, por consequência, o afastamento da espontaneidade prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN).

### PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO: SETEMBRO/2012 a DEZEMBRO/2016 DOCUMENTOS SOLICITADOS

- 1 BALANÇOS PATRIMONIAIS E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS \* original e cópia;
- EXERCÍCIOS \* original e cópia;

  2 LIVRO RAZÃO ANALÍTICO\* cópia ou meio eletrônico;

  3 DECLARAÇÃO DO IRPJ\* original e cópia;

  4 CERTIDÃO DA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS INTEGRALIZADOS AO PATRI-MÔNIO DA EMPRESA LOCALIZADOS EM CAMPINAS- original e cópia ou só
- cópia autenticada; (expedida a no máximo 01 ano);
  5 DECLARAÇÃO DE USO OU DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS OBJETOS DA INTEGRALIZAÇÃO NO PERÍODO FISCALIZADO (inclusive em relação aos imóveis localizados fora de Campinas)
- \* Documentos referentes ao período fiscalizado

DATA/HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO/LOCAL DE ENTREGA DOS DOCU-

25/04/2019 (5° feira - entre 09:00 às 11:30 hs ou das 14:00 às 16:30 hs.) LOCAL: Avenida Anchieta, 200 - 10° andar - Campinas/SP

OBSERVAÇÕES

I - Na impossibilidade de apresentar algum item fazer declaração por escrito dos motivos pelo não cumprimento.

2 - O não cumprimento desta intimação caracteriza infração tributária, sendo aplicáveis as sanções previstas na Lei Municipal nº 12.391/05, na Lei nº 5.172/66 (CTN) e na Lei nº 8.137/90.

Campinas, 26 de março de 2019
SERGIO EDUARDO POZZEBON
AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO

### NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: 2017/70/1052 Interessado: CCJ - Administração de Bens Ltda-Me Código Cartográfico: 3162.23.59.0001.00000 Assunto: IPTU - Isenção para Empreendimentos Habitacionais de Interesse So-

Fica o(a) contribuinte/responsável/notificado(a), nos termos do disposto nos artigos 12, 21, IV a 23 e 63, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 13.104/07 combinados com a Instrução Normativa SMF nº 005, de 07/12/2017, a apresentar no prazo de **30** (**trinta**) **dias**, junto ao Atendimento do DRI/SF no Porta Aberta localizado no Paço Municipal na Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas - SP, solicitando juntada ao protocolado acima, os seguintes documentos:

I - Documento que comprove que o empreendimento se refere a EHIS Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social, regulados pela Lei Municipal nº 10.410, de 17 de janeiro de 2000, ou a programas habitacionais destinados a moradias populares; II - Termo de Convênio firmado com o Poder Público, no caso de entidades convenidados convenidados de la convenidado de la convenidad de la co

niadas;
III - Número do protocolo do pedido de aprovação do empreendimento;
IV - Cópia do RG (Cédula de Identidade) e CPF do outorgante da Procuração e RG (Cédula de Identidade) e CPF do representante/procurador;
V - Atos constitutivos da entidade, compostos de contrato ou estatuto sociais e última alteração, registrados no órgão competente;
VI - Cópia da certidão de matrícula do imóvel, expedida pelo cartório de registro competente e com data não superior a 01 (um) ano.

Campinas, 26 de março de 2019

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

ERRATA

Consubstanciado nas disposições do artigo 149, inciso VIII, da Lei 5.172/66 - CTN e, do artigo 87 da Lei 13.104/07, retifico o relatório de decisão de primeira instância, à folha 30-v, publicado no DOM de 07/11/18, pag. 11, por conter erro de transcrição quanto ao inicio da concessão do beneficiorelativo ao protocolo 2010/10/36570 - Valdete França Lefundes, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/ PENSIONISTA, a partir do exercício de 2010, e DETERMINO A REVISÃO, de oficio, dos lançamentos referentes aos exercícios de 2013a 2018.

LEIA-SE: DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PEN-SIONISTA, a partir do exercício de 2011, e DETERMINO A REVISÃO, de oficio, dos lançamentos referentes aos exercícios de 2014a 2018.

Campinas, 26 de março de 2019 RODRIGO LOPES DE FARIA Coordenador do Atendimento DRI

### **DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS** RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROÇEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2019.00005468-72 Interessado: Lyla Souza Freitas Fernandes Cartográfico: 3421.23.31.0065.01036

Cartográfico: 3421.23.31.0065.01036

Assunto: Reconhecimento de Crédito

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e dos artigos 165, 167 e 168 da Lei 5.172/66-CTN, reconheço o direito ao crédito tributário apurado no montante de 601,4747 UFIC, decorrente de recolhimento em cota única referente aos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de 2018, emissão mai/2018, relativos ao imóvel de código cartográfico nº 3421.23.31.0065.01036, não devidamente computado na reemissão dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de 2018, reemitido em jun/2018, nos termos do §4º do art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/2017, remetendo os autos ao DCCA/SMF para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 26 de março de 2019

MARLON DE SOUSA

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### **DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS** RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROÇEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2018.00004727-21 Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF Imóvel: 3244.31.04.0124.01001

Endereço: Rua Lucio Peigo 183
Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS
Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, determino a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 3244.31.04.0124.01001, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2017

considerando-se área construída de 369,84 m², ano base 2009, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente re-sidencial; e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2018 a 2019 considerando-se área construída de 425,86 m², ano base 2010, cade 2018 a 2019 considerando-se área construída de 425,86 m², ano base 2010, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial;, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8°, 9°, 18, 18A, 19 e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12,nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00004643-88

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF Imóvel: 3214.11.55.0158.01001

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF Imóvel: 3214.11.55.0158.01001
Endereço: Rua Caieiras 79
Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS
Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, determino a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 3214.11.55.0158.01001, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2017 considerando-se área construída de 453,94 m², ano base 2004, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial; e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2018 a 2019 considerando-se área construída de 453,94 m², ano base 2004, característica construtiva e padrão de construção RH5 e alíquota de USO predominantemente residencial;, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19 e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo 1 - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.
Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13 104/07 alterado nela Lei nº 13 636/09

não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00005074-51

Protocolo: 2018.00005074-51
Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF
Imóvel: 5142.31.80.0195.01001
Endereço: Rua Robles Roberto Ambrosano 196
Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS
Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, determino a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 5142.31.80.0195.01001, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2017 considerando-se área construída de 120,69 m², ano base 1998, característica construtiva e padrão de construção RH3 e alíquota de USO predominantemente residencial; e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2018 a 2019 considerando-se área construída de 120,69 m², ano base 1998, característica construtiva e padrão de construção RH2 e alíquota de USO predominantemente residencial;, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 9 e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12,nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.
Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00004962-39

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF Imóvel: 5142.32.20.0479.00000

Imóvel: 5142.32.20.0479.00000
Endereço: Via Professor Estevam Guedes 0
Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS
Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, determino a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 5142.32.20.0479.00000, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2019 considerando-se área construíção RH3 e alíquota de USO predominantemente residencial;, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19 e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12,nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.

19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão pão se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei

não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei

nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00005104-10

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF Imóvel: 5142.32.35.0001.01001

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF Imóvel: 5142.32.35.0001.01001 Endereço: Rua manoel Francisco dos Santos 111 Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, determino a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 5142.32.35.0001.01001, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2017 considerando-se área construída de 307,00 m², ano base 2007, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial; e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2018 e 2019 considerando-se área construída de 307,00 m², ano base 2007, característica construtiva e padrão de construção RH3 e alíquota de USO predominantemente residencial;, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19 e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo 1-PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não será devidamenta a obrigatoriedade do recurso oficial de que testa o artigo 74 da Lei and a contribuinte será aproveitado em lançamentos fributários tendo em vista que referida decisão não contribuinte será aproveitado em lançamentos fributár

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00005092-33 Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF Imóvel: 5142.31.82.0211.00000

Imóvel: 5142.31.82.0211.00000
Endereço: Rua José Bognoni 0
Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS
Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, determino a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 5142.31.82.0211.00000, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2019 considerando-se área construída de 239,70 m², ano base 2012, característica construtiva e padrão de construção RH3 e alíquota de USO predominantemente residencial;, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19 e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.

19.500/2016 e li 19.723/17, Lei 0301/90, Lei 0303/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão

não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00005116-45

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF Imóvel: 5142.32.27.0022.01001 Endereço: Avenida Cid Guimarães Leme 509

Endereço: Avenida Cid Guimarães Leme 509
Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS
Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, determino a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 5142.32.27.0022.01001, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2019 considerando-se área construída de 400,76 m², ano base 2008, característica construtiva e padrão de construção NRH5 e alíquota de USO predominantemente não residencial;, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19 e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12,nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.
Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00004696-90

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF Imóvel: 3214.11.74.0484.01001

Imóvel: 3214.11.74.0484.01001
Endereço: Rua Cerquilho 125
Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS
Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, determino a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 3214.11.74.0484.01001, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2017 considerando-se área construída de 412,68 m², ano base 2003, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial; e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2018 a 2019 considerando-se área construída de 412,68 m², ano base 2003, característica construtiva e padrão de construção RH5 e alíquota de USO predominantemente residencial;, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19 e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12,nº

18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00004701-91

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF Imóvel: 3214.11.74.0498.01001

Imóvel: 3214.11.74.0498.01001
Endereço: Rua Cerquilho 113
Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS
Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, determino a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 3214.11.74.0498.01001, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2019 considerando-se área construída de 406,95 m², ano base 2007, caracterísica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial;, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19 e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo 1 - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12,nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.

19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão mão se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei

não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei  $n^{\rm o}$  13.104/07, alterado pela Lei  $n^{\rm o}$  13.636/09.

Protocolo: 2018.00004632-25

Protocolo: 2018.00004632-25
Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF
Imóvel: 1463.44.73.0134.01001
Endereço: Rua Jose Luiz Rizzi Coelho 537
Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS
Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, determino a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 1463.44.73.0134.01001, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2019 considerando-se área construída de 386,93 m², ano base 2003, caracterís ica construtiva e padrão de construção RH4 e alíguota de IISO predominante-2019 considerando-se área construída de 386,93 m², ano base 2003, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial;, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8°, 9°, 18, 18A, 19 e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo 1 - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12,nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão

não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei  $n^{\rm o}$  13.104/07, alterado pela Lei  $n^{\rm o}$  13.636/09.

Protocolo: 2018.00010357-15

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF Imóvel: 3214.11.74.0526.01001

Imóvel: 3214.11.74.0526.01001
Endereço: Rua Cerquilho 83
Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS
Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, determino a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 3214.11.74.0526.01001, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2019 considerando-se área construída de 449,48 m², ano base 1999, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial;, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12,nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.

e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018 00004725-69

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF Imóvel: 3244.22.60.0105.01001

Imóvel: 3244.22.60.0105.01001
Endereço: Rua Jarbas de Carvalho Asbahr 120
Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS
Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, determino a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 3244.22.60.0105.01001, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2017 considerando-se área construída de 634,50 m² ano base 2006, característica construtiva e padrão de construção RH5 e alíquota de USO predominantemente residencial; e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de

2018 a 2019 considerando-se área construída de 634,5 m², ano base 2007, característica construtiva e padrão de construção RH4 e aliquota de USO predominantemente residencial;, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8°, 9°, 18, 18A, 19 e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 21 de março de 2019

MARLON DE SOUSA

AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 108.674-0

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2019.00005706-68

Interessado: FERNANDO CESAR BATISTA DE ALMEIDA - ME CNPJ: 24.217.826/0001-75

Requerente: ROBERTO EPITÁCIO TEODOSIO

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo acolho a manifestação fiscal anexada e, nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, defiro o presente pedido. Ademais, determino a alteração do cadastro CENE nº 86082 do status indeferido para aguardando documentação, e após a anexação dos documentos necessários (efetuada pela administração tributária) para deferido.

Protocolo: 2018.00043087-47

Interessado: MD PUBLICIDADE E PROPAGANDA CNPJ: 64.511.207/0001-03
Requerente: MARIA OLIM DE MELO CAMPELO

Requerente: MARINA OLIM DE MELO CAMPELO
Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas
Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo acolho a manifestação fiscal anexada e, nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 c/c artigo 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007, não conheço o presente pedido. Em que pese isso, de oficio, determino a alteração do cadastro CENE nº 5750 do status indeferido para aguardando documentação, e após a anexação dos documentos necessários (efetuada pela administração tributária) para deferido, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017.

CESAR C. DE ASSUMPÇÃO

AFTM- Coordenador da CSCM/DRM/SMF

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2019
O Secretario Municipal de Planejamento e Urbanismo de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 208 de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre parcelamento, ocupação e o uso do solo no município de Campinas, apresentou conceito inédito de cidade mista possibilitando a flexibilização de uso dos imóveis, e ainda que em sua Seção VII do Capítulo II do Título III estabeleceu novos parâmetros de quantidade e dimensionamento de vagas de veículos e tipos de acessos para edificações;

CONSIDERANDO o grande número de imóveis que possuem projeto aprovado na vigência de legislações edilícias anteriores, com construção consolidada de acordo com seu licenciamento, que eventualmente não conseguirão se adequar aos novos regramentos de vagas de veículos e acessos estabelecidos na Lei Complementar 208 de 20 de dezembro de 2018, na ocasião da solicitação do Alvará de Uso;

### **ESTABELECE:**

- 1. Para concessão de Alvará de Uso deverá ser adotado o seguinte procedimento:
- a) Para o caso com projeto aprovado na vigência de legislações edilícias anteriores à Lei Complementar 208/2018, com construção consolidada que impossibilite sua adequação e/ou que não atenda as diretrizes convencionadas no artigo 5 da Lei Municipal 11.749/2003 e Ordem de Serviço 1/2019, ou outras que venham substituí-las, poderá:
- I Atender obrigatoriamente as vagas demarcadas no projeto aprovado.
- II Dispensar ou disponibilizar a quantidade de vagas de veículos abaixo daquela mínima estabelecida na Tabela 1 do Anexo V da Lei Complementar 208/2018;
- III Dispensar o cumprimento do parágrafo 4º do artigo 97 da Lei Complementar 208/2018, podendo disponibilizar vagas de veículos com dimensionamento mínimo previsto na tabela do artigo em referência, com exceção do disposto nos parágrafos 5º e 6º (vagas especiais de idoso e PCD).
- IV Atender obrigatoriamente os parâmetros previstos na ABNT NBR 9050, que trata de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, quanto às vagas especiais para pessoas com deficiência (PCD);
- b) Para o caso com projeto aprovado na vigência de legislações edilícias anteriores à Lei Complementar 208/2018, com construção consolidada que impossibilite sua adequação conforme critérios estabelecidos nas Tabelas 2, 3, 4 e e/ou 5 do Anexo V da Lei Complementar 208/2018, poderá:
- I Atender obrigatoriamente faixa de desaceleração, tipo de acesso e/ou área de acu-

mulação indicadas no projeto aprovado.

II - Dispensar a reserva de área de acumulação e faixa de aceleração obrigatórias fixadas na Tabela 2, devendo obrigatoriamente atender o tipo de acesso quando não houver previsão no projeto aprovado;

III - Flexibilizar os parâmetros fixados nas Tabelas 3, 4 e 5 do Anexo V da Lei Complementar 208/2018, quando prevista reserva de área de acumulação e/ou faixa de aceleração;

IV - Atender obrigatoriamente os parâmetros previstos no artigo 96 da Lei Complementar 208/2018:

2. As atividades econômicas abaixo não poderão ser beneficiadas pela presente Ordem de Serviço em virtude do seu grau de incomodidade, principalmente pela produção sonora produzida após as 22:00 horas e produção de grande quantidade de viagens que causam reflexos negativos na circulação viária, agravando as condições de segurança do viária, agravando as condições do viária, agravando as condições de segurança do viária, agravando as condições do viária, agravando as condições do viária, agr de veículos e pedestres:

I - Discotecas, casas noturnas ou congêneres, que operem em horário especial, nos termos de legislação específica;

II - Casas de shows, espetáculos ou eventos e salão de festas.

3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de março de 2019

ENG° RUBEN CELSO QUESITI PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Protocolo: 19/11/3067. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRIANON. Decisão: DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias para atendimento da intimação nº 10621.

Protocolo: 19/11/3065. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO CLARO.

Decisão: DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atendimento da intimação nº 0198.

nto da intimação nº 0198. Campinas, 26 de março de 2019 ENGº MARCOS MENDES COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar ROSIANE GRAZIELA LIMA - ME, CNPJ 18.012.363/0001-02 do Auto de Infração e Multa nº 29769, lavrado em 18/06/18, por ter infringido a Lei 11749/03, Art.1º, cujas vias se encontram no protocolo 15/11/6828. A infração aplicada nos termos do inciso II, Art. 22º, Lei 11749/03 corresponde ao valor de 1000 UFICs. = \$ 3.390,60 (Três Mil, Trezentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de 30 (Trinta) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Divida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 26 de março de 2019

ENGº MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON COORDENADO-RIA DE FISCALIZAÇÃO - CF

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar JORGE RIZZATO PASCHOAL, CPF 539.800.268-68, que a obra localizada à RUA SAMPAIO FERRAZ, N. 518, CAMBUÍ, neste município, encontra-se embargada, por meio do Auto de Embargo n.º 0869, lavrado em 14/03/2019, por ter infringido o Art. 21 da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo 19/11/03034. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo. até sua encontram no protocolo 19/11/03034. A partir da data desta publicação, devera a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos da Alínea "A" do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

Campinas, 26 de março de 2019

ENGº MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBA-

Solicitamos dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, que entrem em contato através do telefone 2116 - 0240 para o agendamento do seu comparecimento junto ao respectivo Departamento, para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:

Setor de Expediente
Prot. 2016/10/32168 - Celso Frederico Nielsson

Prazo de 15 (QUINZE) Dias:

Prazo de 15 (QUINZE), ESTA Setor de Expediente
Prot. 2019/11/0950 - Ricardo Jorge Tannus

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

TO DE COMPARECIMENT

### SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

### DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias: Setor de Certidão

Prot. 2019/10/6787 - Associação Biblica e Cultural Barão Geraldo Prot. 2019/10/6309 - Rosemeire Prudêncio Giuriato Prot. 2019/10/5859 - Carlos Renê F. De Oliveira Prot. 2019/10/6796 - Mona Luisa Sabongi Prot. 2019/10/6798 - Imobiliaria Santa Izabel LTDA Prot. 2018/10/18534 - Fabiana de Souza Ferreira

Setor de Cartografia Prot. 2018/10/39423 - Wagner Cesar Pacheco Prot. 2018/10/35367 - Agnes Aquemi Sato Prot. 2018/10/39387 - Maria Cristina Gama Monteiro

Prot. 2018/10/39387 - Maria Cristina Gama Monteiro
Setor Conversão Banco de Dados
Prot. 2019/11/566 - Said Jorge Incorporações
Prot. 2019/11/611 - A. Yoshi Engenharia e Construções
Prot. 2018/11/11031 - Rubens Doria V.
Setor Manutenção Base Cartográfica
Prot. 2019/19/0007 - Jomumo Empreendimentos Imobiliarios LTDA
Prot. 2018/10/10858 - Rosemeire Prudencio Giuriato
Setor de Zongamento

Setor de Zoneamento
Prot. 2019/11/3406 - Marlon Onofre Adabo

Prazo de 15 (QUINZE) Dias:

Setor de Cartografia Prot. 2019/10/3239 - Neusa Maria Ramos Prot. 2019/10/1320 - Luiz Roberto Ribeiro

Setor de Certidão

Setor de Certidao
Prot. 2019/10/5100 - Vera Lourdes Vieira de Pardo Meo
ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:

Prazo de 30 (TRIN 1A) DAME.

Setor de Expediente

Prot. 2019/10/4217 - Mauro Torres do Prado

JOSÉ ROBERTO DE PAULA CARVALHO

CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE

- USO F OCUPAÇÃO I

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 3566 PROTOCOLO: 2018/99/885 PROPRIETÁRIO: JEAN LUIS ZAMPIERI RODRIGUES DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 3570 PROTOCOLO: 2018/99/878 PROPRIETÁRIO: MARCELO BERNARDINI DIAS DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 2708 PROTOCOLO: 2018/99/278 PROPRIETÁRIO: TOSHYO CAMBUI SUSHI BAR E RESTAURANTE EIRELI DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3124 PROTOCOLO: 2019/99/38 PROPRIETÁRIO: RENATO SOARES RODRIGUES DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: № 3710 PROTOCOLO: 2019/99/56 PROPRIETÁRIO: ADRIANO MIRANDA FABRI DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3552 PROTOCOLO: 2018/99/898 PROPRIETÁRIO: GUSTAVO DE SOUSA FERREIRA DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3573 PROTOCOLO: 2018/99/920

FROTOCOLO: 2016/99/920 PROPRIETÁRIO: LEANDRO LUIS AULETTA DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3816 PROTOCOLO: 2019/99/151 PROPRIETÁRIO: GIOVANNA CONCEICAO DE OLIVEIRA MARTINS DOS SANTOS DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 3785 PROTOCOLO: 2019/99/182 PROPRIETÁRIO: DANIELA GUTIERI CONTE DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA PROTOCOLO STANCAS DECISÃO: PEND PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 3788 PROTOCOLO: 2019/99/121 PROPRIETÁRIO: DARCY ANTONIO MARIM DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3685 PROTOCOLO: 2019/99/72 PROPRIETÁRIO: ANDRE ALVES DE OLIVEIRA DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 3772 PROTOCOLO: 2019/99/99 PROPRIETÁRIO: FLAVIO ROBERTO GOMES DOS REIS DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA PRAZO: 30 DIAS

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC №110/15 - ARI PROT.19/11/3320 TADEU CAPISTRANO BUFFA - PROT.19/11/3504 LEANDRO OTAROLA GALLEGO

FICA CANCELADO O DEFERIMENTO EM FACE AO TEMPO DECORRIDO POR DESINTERES-SE E CADUCIDADE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 16 E 35 DA LEI COMPLEMENTAR 09/2003. PROT.10/11/2350 IZALTINO DA SILVA XAVIER

CANCELAMENTO DO PROTOCOLADO №2016/11/9236 PELO MOTIVO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE APROVAÇÃO №1119/2016. PROT.16/11/9236 ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

DEFERIDOS
PROT.18/11/16564 THIAGO HENRIQUE CARDEAL - PROT.19/11/604 CONGREGAÇÃO CRISTÂ NO BRASIL - PROT.18/11/11379 ELIANA APARECIDA DE MARCHI - PROT.15/11/16168 ADENILSON DOS SANTOS - PROT.18/11/14795 ANTONIO REINALDO CARDOSO - PROT.19/11/2440 VIRGÍNIA GALANTE FERRARI - PROT.19/11/3361 ALINE DOS SANTOS OLIVEIRA - PROT.17/11/16630 GONÇALVES SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES LIDA-ME - PROT.19/11/3298 DIVINO MARCOS DA SILVA - PROT.19/11/3299 RONALDO COSTA DA SILVA - PROT.19/11/1815 COLÉGIO DOM BARRETO

### INDEFERIDOS

INDEFERIDOS
PROT.19/11/3355 POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.19/11/3356 POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.17/11/11/1747 RENATO MAZOLINI - PROT.18/11/12082 EUGÉNIO AUGUSTO DA SILVA - PROT.17/11/12971 CLEBER PEREIRA DE SOU-ZA - PROT.19/10/6889 CAJUEIRO ADMINISTRADORA DE BENS LIMITADA-EPP - PROT.16/11/9231 CARLOS JOSÉ DA SILVA

INDEFIRO RECURSO PROT.19/11/1982 HABRIGA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT.18/11/11480 ALIZANGELA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA - PROT.18/11/16438 CLAUDINEI
JOSÉ LOPES NAVARRO - PROT.19/11/533 FERNANDO HENRIQUE COSTA - PROT.19/11/3094 PRISCILADE FATIMA BERNARDINO - PROT.19/11/3097 CAROLINA HELENA PEREIRA - PROT.19/11/3094 PRISCILADE FATIMA BERNARDINO - PROT.19/11/3097 CAROLINA HELENA PEREIRA - PROT.19/11/1958
JOSE ROSA DE OLIVEIRA - PROT.18/11/1021 GUIDO NICOLINI HUDOROVICH - PROT.19/11/1958
AJUI ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.19/11/2091
CLEUDENIS MORAES CAIUBY - PROT.19/11/1644 GÉRSON GIULIANI - PROT.19/11/2917 CARLOS ROBERTO BARBOSA - PROT.19/11/2028 MARCELO ENCARNAÇÃO AMERICO DE GODOY
PROT.19/11/2692 GERSON GIULIANI - PROT.19/11/1649 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS-PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA-PROENÇA - PROT.19/11/2840 ARISTIDES NIVOLONI
- PROT.19/11/2921 EDIO THEODORO CORREA - PROT.19/11/276 ALICE MARIA URA
KIM - PROT.19/11/3291 EDIO THEODORO CORREA - PROT.19/11/28 HELENA REGINA DOS SANTOS SILVA - PROT.19/11/3240 RAQUEL LOPES SILVA SANTOS - PROT.19/11/3189 DHIEGO RODRIGO ESTEVAM - PROT.19/11/3240 RAQUEL LOPES SILVA SANTOS - PROT.19/11/3189 DHIEGO RODRIGO ESTEVAM - PROT.19/11/2942 STEFÂNIA BURENO SAKZENIAN - PROT.19/11/2361
ANTO
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.19/11/2719 ZILA PAULO - PROT.19/11/3001
LUANA ANDRADE BRITO CONSCETTA - PROT.19/11/3159 QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 24 DES.
IMOBILIÁRIO LTDA - PROT.19/110/5263 REIMAR ANDRE FAVERO MONTEIRO - PROT.19/11/3006
JOÃO AMORIM MOREIRA - PROT.18/11/11419 SERNOG-COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA PROT.18/11/11702 MATHEUS PONCE MATOS - PROT.19/11/7785 CONDOMINIO EDIFICIO APARECIDINHA ANHANGUERA - PROT.18/11/10193 MREIS PARTICIPAÇÕES LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS PROT.19/11/2731 UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

26 de março de 2019

ENGª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORIA DEPT° DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
ONDE SE LÊ N°85 NOS CAMPOS DE ENDEREÇO PRESENTES NA INTIMAÇÃO N°12473, NO
RELATÓRIO DE VISTORIA E NO TERMO DE INTERDIÇÃO DO PROTOCOLO 2017/156/6614,
LEIA-SE N°65.
PROT.17/156/6614 COORD. SET. DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB

FICA LEVANTADO O EMBARGO N°, SANÇÃO ESTA IMPOSTA À OBRA SITO A RUA DR. CIN-CINATO BRAGA N°116, VILA FERREIRA JORGE, NESTE MUNICÍPIO. PROT.18/156/4419 COORD. SET. DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (REGINA APARECIDA FERREIA)

### DEFERIDOS

PROT.19/11/3250 CLARO S/A

### INDEFERIDOS

INDEFERIDOS
PROT.17/11/14209 RONNY HENRIQUE BOIATTI - PROT.17/11/14853 ZILDA APARECIDA CRECENCIO BRANDÃO - PROT.18/11/8104 ERICA PATRICIA EUGENIO DE OLIVEIRA 21720997837 - PROT.14/11/6148 SERENA IDADE CASA DE REPOUSO LTDA-ME - PROT.14/11/4351 AVENOR MANOEL DA CUNHA JUNIOR - PROT.19/11/1250 ISABELLA SCRAMIN - PROT.14/10/24594 LOCALIZA RENT A CAR S/A - PROT.14/10/24595 LOCALIZA RENT A CAR S/A - PROT.02/10/15466 RICCO PANE PANIFICADORA LTDA - PROT.18/11/5590 MTM ESTACIONAMENTOS LTDA-ME - PROT.13/10/43580 SANDRA MARIA AGOSTINELI BARBI REDONDO - PROT.19/11/1525 ALBERTO SHIMIDTROT - PROT.18/11/3733 CASA DA CHINA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA-ME - PROT.18/11/15843 CASA DA CHINA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA-ME - PROT.18/11/1161 CASA DA CHINA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-ME - PROT.18/11/8824 EDUARDO PILONI NETO - PROT.19/11/3077 FABIO MARQUES BARDIM - PROT.19/11/3078 FABIO MARQUES BARDIM - PROT.19/11/3078 FABIO MARQUES BARDIM PROT.19/11/3078 FABIO MARQUES BARDIM

ACOLHO REFERENTE O PEDIDO DE REANÁLISE À LUZ DA LEI COMPLEMENTAR N°208/18. PROT.19/11/881 RONNY HENRIQUE BOIATTI

### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.19/11/881 RONNY HENRIQUE BOIATTI - PROT.18/11/3847 RICCO PANE PANIFICADORA LTDA - PROT.18/11/3590 MTM ESTACIONAMENTOS LTDA-ME - PROT.18/11/3242 SANDRA MARIA AGOSTINELI BARBI REDONDO - PROT.19/11/1525 ALBERTO SHIMIDT - PROT.19/11/2624 AUTO POSTO CAMPO DOS AMARAIS - PROT.19/10/7276 MARIA HELENA DIAS BRANCO - PROT.19/11/3334 REAL TIME S/A

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PROT.19/11/2228 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS

### CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS PROT.19/11/2688 GERSON GIULIANI

CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS PROT.19/11/2842 CHRISTIANE CHUFFI

Campinas, 26 de março de 2019

ENG° MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta programação parcial para Abril
I - Ciclo "Ampliando Horizontes"

### Palestra: "Como Organizar a Sua Vida Financeira"

Trazer ao conhecimento do servidor público como organizar a sua vida financeira, a fin de proporcionar um novo modelo mental para a realização de sonhos e da conquis ta da liberdade financeira.

INSTRUTOR

Marcelo José C. de Oliveira - Graduado em Sistemas de Informação, pós-graduado MBA em Gestão de Projetos e pós-graduado em Terapia Financeira DSOP. Formação profissional em Terapia Financeira pela DSOP Educação Financeira. Formação Profissional em Coaching Comportamental Evolutivo pelo Instituto Edson De Paula. Trabalha atualmente na Informática de Municípios Associados (IMA) como coordenador técnico da gerência de sustentação e também atua como educador/terapeuta financeiro. Possui formação Empretec pelo Sebrae. É autor do livro "Ideias para Deus Entrar em seu Coração" pela editora Palavra e Prece e dos e-books "Desvendando o Trello - Gerenciando Projetos com Sucesso", "Como Organizar as Minhas Finanças Pessoais" e "Guia Definitivo da Reserva de Emergência". É o criador do blog "blogdomarcelocastilho.com" e do canal ETEFIN Educação Financeira no YouTube. CONTEÚDO

CONTEUDO
Conceito de Educação financeira; conhecendo o seu Perfil Financeiro; MINDSET; O desequilíbrio financeiro; dados estatísticos e os seus sintomas; A origem da sua renda; Estoque e Fluxo; Aprendendo a fazer um apontamento de despesas; Orçamento financeiro mental; Priorize realizar os seus sonhos; Classificando os seus sonhos em curto, médio e longo prazo; como realizar os seus sonhos; Faça um orçamento financeiro; elimine as suas dívidas; A diferença entre dívidas de valore dívidas sem valor; cuidados com o cartão de crédito; Cuidados com o crédito consignado; Cuidados com o cheque especial; Fluxo das dívidas; Fluxo racional das compras; Priorize quitar todas es dívidas. A davirindo o hébito de pouper; Gasta menos do que capha; guarda 10% do as dividas; Adquirindo o hábito de poupar; Gaste menos do que ganha; guarde 10% do que você ganha; reserva de emergência.

PÚBLICO ALVO

Poblico Alvo
Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Campinas.
Data: 16 de abril - Terça feira
Horário: das 09h00 as 11h30
Carga Horária: 2 horas e meia
Local: Salão Vermelho - Paço Municipal

### II - Cursos:

### 1. CONHECENDO O LIBRE OFFICE CALC

OBJETIVO: Promover capacitação básica em planilhas para os servidores munici-

CONTEÚDO: - Informática básica e atalhos. - Conhecendo a pasta de trabalho e planilhas. - Organização de janelas e painéis. - Configuração de página e impressão. - Inserção de dados. - Formatação. - Filtro e classificação de dados. - Preenchimento - Inserção de dados. - Formatação. - Filtro e classificação de dados. - Preenchimento automático. - Formatação condicional. - Faixa de opções. - Formulários. - Macros. - Ferramentas de desenho e controle de formulários. - Exportar em pdf. - Proteção de Células, Planilhas, Pastas de Trabalho. - Operadores, funções e fórmulas. - Trabalhando com referências: absoluta e relativa. - Funções de texto e informação. - Funções de data e hora. - Funções de pesquisa. -Funções de planilha. - Funções de lógica. - Funções condicionais e de contagem. -Aninhando função. - Tipos de erros. - Tratando erros com SEERRO.

PÚBLICO ALVO: Servidores públicos municipais da PMC
INSTRUTORA: Shirlei Cristina Pastorelo Pereira - Graduada em Ciências Contáveis pela PUCC, em Recursos Humanos pela Anhanguera, tendo se especializado em Gestão de pessoas. Atua no Departamento Financeiro da Educação, na Prefeitura de Campinas.

Duas turmas, manhã e tarde:

Duas turmas, manhã e tarde:

Turma 1 - Datas: 03,10,17 e 24 de abril (4ª feira)

Horário: das 8h as 12h

Cargo Horário: 17,1

Carga Horária: 16 horas

Turma 2 - Datas: 04,11,18 e 25 de abril (5ª feira) Horário: das 13h as 17h Carga Horária: 16 horas

Local: CEFORTEPE - Rua Emílio Ribas, 880 - Cambuí - Campinas/SP

2. Reflexões da Liderança- Estratégias de Gerenciamento OBJETIVO: Capacitar o servidor a: - Refletir sobre as diferenças entre líder, chefe e gestor; - Conceituar estratégia e gerenciamento; - Refletir sobre os aspectos importantes para escolher estratégias - estilos de liderança;

CONTEÚDO: Exemplos de líderes e chefes; - Importância do ambiente para a liderança e da liderança no ambiente; - O que é estratégia; - Como tornar objetivos comuns dentro da equipe; - Diferenças entre líder, chefe e gestor; - Como escolher estratégias: - Expectativas do líder e da equipe: - Estilos de liderança

estratégias; - Expectativas do líder e da equipe; - Estilos de liderança.

PÚBLICO ALVO:Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e demais Cargos de

Chefia, exclusivamente. INSTRUTOR:Gisleine Darzan Lupi - Professora, com pós-graduação em Educação pela Unicamp, possui mais de 28 anos de experiência em sala de aula em instituições privadas, empresas multinacionais e 12 anos de serviço público.

Data: 09 de abril - 3ª feira

Horário: das 08h30 as 11h30
Carga Horária: 3 horas
Local: Sala de Treinamento do antigoPlenarinho da Câmara Municipal - Espaço do Servidor - Paço Municipal - Prefeitura Municipal de Campinas Endereço: Av.: Anchieta, 200 - centro

3. Gestão de Pessoal:Práticas Administrativas
OBJETIVO:Prestar informações técnico-administrativas referentes a rotinas e processos de administração de pessoal, com o objetivo de tornar a gestão de pessoal mais

eficaz.

CONTEÚDO: Avaliação de Estágio Probatório; Descrição de Cargos; Concursos; Liderança; Saúde e Segurança do Trabalho; Processo de Licitação e Compras; Processos Disciplinares; Rotinas Administrativas do DARH; Saúde Ocupacional e Perícia Médica; Promoção a Saúde e Relações do Trabalho; A Missão do Administrador.

INSTRUTORES: Aírton Aparecido Salvador - Diretor de Recursos Humanos Formado em Administração de Empresas e Direito. Cosmo José Alves - Formado como Técnico em Enfermagem/Graduado em Logística pela Unimep Piracicaba / Atuou em empresas privadas como Técnico em enfermagem do trabalho/Atualmente é Chefe de Setor na Saúde Ocupacional da PMC/ Está no serviço público da PMC desde janeiro de 2013 no Departamento de Promoção a Saúde do Servidor Daniella Priscila de Lima - Graduada em Fonoaudiologia e Comunicação Social. Mestra em Gerontologia. Atuando no DPSS desde 2018. Elizabete Filipini - Atua Como Secretária de Recursos Humanos. Gisleine Darzan Lupi - Professora, com pós-graduação em Educação pela Unimanos. Gisleine Darzan Lupi - Professora, com pós-graduação em Educação pela Uni-camp, possui mais de 28 anos de experiência em sala de aula em instituições privadas, empresas multinacionais e 12 anos de serviço público. Gustavo de Freitas Correa - En-genheiro de Produção Mecânica com Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do

Trabalho pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU) - Atualmente exerço o cargo de Coordenador de Saúde e Segurança do Trabalho no DPSS. Juliana de Cassia Lopes Miorin - Formada em Psicologia pela Universidade São Francisco (1998), Pós Graduada em Gestão Estratégica Pública pela Unicamp (2005). Atuo na área de Recursos Humanosdesde 2001, com foco voltado à área de seleção de Pessoal. Sou servidora de carreira da Prefeitura de Campinas desde 2003. Leandro Lima Romanini - Servidor de Carreira desde 2003, e atua como Coordenador Setorial desde 2012, atuando na Coordenadoria Setorial de Carroes Salários e na Área de Titulação, senda responsável pela carreira da Prefeitura de Campinas desde 2003. Leandro Lima Romanini - Servidor de Carreira desde 2003, e atua como Coordenador Setorial desde 2012, atuando na Coordenadoria Setorial de Cargos e Salários e na Área de Titulação, sendo responsável pela operacionalização da Evolução Funcional dos servidores abrangidos nos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura, além de outras atribuições específicas das áreas. Instrutor da EGDS desde 2004 no curso de Rotinas Administrativas. Liliana Vala Zoldan - Bacharel em Biologia pela UNIFEOB /Formação de Técnico em Segurança do Trabalho pelo Instituto Educacional META /Atualmente, atua como Chefe de Setor da Segurança do Trabalho na Prefeitura de Campinas. Osmar Lopes Júnior, Bacharel em Direito, especializações na área de direito do consumidor, direito ambiental e MBA em gestão pública Procurador Municipal concursado desde 1991. Atuou como docente na PUCCAMP, Campinas. Reginaldo da Silva Spessi - Bacharel em Relações Internacionais formado pela Facamp de Campinas no ano de 2010; Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas formado pela Fatec de Mogi Mirim no ano de 2016; Servidor Público do Município de Campinas, lotado na SMRH - DRH desde janeiro de 2017. Simone Santoro - Psicóloga atua no Departamento de Promoção a Saúde do Servidor. Vanderlei de Lima Lages - Graduação: Bacharel Administração de Empresas Servidor na Prefeitura desde 05/09/2002 na Coordenadoria Setorial de Capacitação, Avaliação e Integração. Chefe do Setor de Avaliação de Desempenho desde 01/05/2011 até a presente data. Responsável pela aplicação da Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores estáveis e pela Avaliação Especial de Desempenho dos servidores que estão em Estágio Probatório na Prefeitura Municipal de Campinas. PÚBLICO ALVO:Exclusivamente para Gestores ou Servidores que atuam com recursos humanos da Secretaria de sua lotação.

Datas: 04, 11, 18e 25 de abril; 02, 09, 16, 23 e 30 de maio; 06 e 13 de junho - quintas-feiras.

-feiras.

Horário: das 8h30 as 11h30 Carga Horária: 33 horas Local: FUMEC

Endereço: Rua: Antônio Cesarino, 985 - Centro

### 4. Ética e Serviço Público - MODALIDADE:EAD - Ensino à distância (on line)

Ao final do curso, o participante deverá ser capaz de: reconhecer a dimensão ética de sua atividade profissional; considerar a dimensão ética na resolução de problemas no servico público.

Desenvolvimento histórico da ética; perspectivas teóricos filosóficos sobre ética; identificação de conceitos atribuídos à ética; distinção entre ética, política e direito; importância da educação ética; aspectos conceituais da vida pública: república e democracia; estado, cidadania e império da lei; cargo público; prestação pública de contas (accountability); premissas da conduta ética da função pública; iniciativas governamentais: a gestão da ética.

Responsável: Maria do Rosário e Silva

PÚBLICO ALVO: Servidores Públicos Municipais

Horário: das 8h00 as 24h00 Carga Horária: 20 horas Período: 01/04 a 20/04/2019

## 5. CONSCIENTIZAR PARA VALORIZAR: VALORIZAÇÃO DA VIDA E PRE-VENÇÃO DO SUICÍDIO OBJETIVO

Objetivo: Conscientizar as pessoas da importância de cuidar de si mesmas e do outro no ambiente organizacional, com empatia e compaixão.

CONTEÚDO

Principais informações relacionadas ao suicídio e a valorização da vida -Conscien--rincipais informações relacionadas ao sucidio e a valorização da vida - Conscientização da importância da prevenção do suicídio - Formas de Comunicação que Bloqueiam e que Favorecem a Conexão - Autoempatia e Hetero empatia - Escuta Empática e Expressão Autêntica - Necessidades Humanas Universais e a valorização da vida - Observações x Julgamentos.

INSTRUTOR

Fabricio Dorigati - Mediador de Conflitos Familiar e Organizacional, Especialista em Comunicação. Formado em Comunicação e Pós-Graduado em Didática e Metodologia do Ensino Superior, trabalha com o desenvolvimento humano de indivíduos, grupos familiares e corporativos, bem como consultorias, palestras, Workshop e ofi-

cinas.

PÚBLICO ALVO: Servidores Públicos Municipais de Campinas.

Datas: 08, 15, 22 e 29 de abril e 6, 13, 20 e 27 de maio.

Horário: das 9h00 as 11h00

Carga Horária: 16 horas

LOCAL: Paróquia São Paulo Apóstolo - Rua Coelho Neto, 251 - Vila Itapura

### 6. Jogos Cooperativos - Módulo II

OBJETIVO: Familiarizar-se com a aplicação de Dinâmica de Grupo como ferramenta de aprendizagem para adultos (andragogia, visando a integração e a cooperação dos participantes)

conteúdo: Vivência de Jogos Cooperativos com o objetivo de experimentar técnicas e atividades diferentes, com reflexões do cotidiano PÜBLICO ALVO:Servidores Públicos Municipais de Campinas, especialmente aqueles que atuam com grupos de aprendizagem.

INSTRUTORA: Gisleine Darzan Lupi, Professora, com pós-graduação em Educação pela Unicamp, possui 28 anos de experiência em instituições privadas e 12 anos de serviço público.

Data: 8 de abril - 2ª feira

Horário: das 8h30 as 11h30

Carga Horária: 3 horas

Carga Horária: 3 horas

Local: Auditório da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e

Mobilidade Reduzida

Endereço: Av. Anchieta, 343 - Centro.

Inscrições: https://cursosegds.campinas.sp.gov.br As inscrições só poderão ser feitas utilizando-se o e-mail institucional do servidor

(PMC: @campinas - conforme Decreto 17.120/2010, Art. 2°, Parágrafo III).

Informações: 19 2116-0335

E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Lembre-se da inscrição consciente: após ter realizado sua inscrição, caso não possa participar, favor avisar a equipe da EGDS com dois dias úteis de antecedência do início do curso, prazo necessário para que a vaga seja ofertada a outros servidores em lista de espera. Assim você também evitará bloqueios para futuras inscrições.

### Turmas Exclusivas (no local de trabalho):

1.Uma Transformação Lean na Administração Pública - Introdução ao Lean Thinking, Mapeamento de Fluxo de Valor e Pensamento A3 - Turma exclusiva SANASA Início: 29/01/19

Instrutor: Sivaldo Donizetti Teodoro

2.Oficina de Multiplicadores em Saúde e Educação Ambiental Anhumas Início: 17/12/18, 3ª oficina em março/19 Facilitadores: SMV

3.Gestão Integrativa - DEVISA

Início: setembro/2018
Instrutores: Diversos cursos compõe a grade de formação dos Gestores, que se concluirá em dezembro/2019.

4.LibreOffice - Calc Básico Início: 27/03 a 25/4. Instrutora: Shirlei Cristina Pastorelo Pereira.

Local: CEFORTEPE - Rua Emílio Ribas, 880 - Cambuí - Campinas/SP Coordenadoria de Convênios.

5. Danca Circular Início: 12/03 CEMEI Boa vista

Menos estresse e mais atenção com Mindfulness.

of Micros estasse e mais atenção com Mindraniess. Infício:3/4 a 29/5 Local: Escola de Governo e desenvolvimento do Servidor.

Caso haja interesse em turmas fechadas (exclusivas para sua equipe), entrar em contato com a EGDS.

Informações: 19 2116-0335 - E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 26 de março de 2019

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADOS

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº.744, 1º Andar.

Ismael Custódio de Souza, matricula:67391-9 dia 01/04/19 (  $4^af$ ) às 10~hs

Rosangela de Assis, matrícula: camprev 135.767 01/04/2019 (4ª f) às 9:30hs. Campinas, 26 de março de 2019 JUNTA MÉDICA OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO
De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Rita Cassia Borgo Bueno, matrícula: 663085 Referente: aposentadoria por invalidez Conclusão: respondido. JMO: 059/19

Campinas, 26 de março de 2019 JUNTA MÉDICA OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos comunica os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: PROF. ADJUNTO II - ARTES Nome: BRUNO TROCHMANN Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG.ORGANIZACAO ESCOLAR Nome: ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG.ORGANIZACAO ESCOLAR

Nome: CLAUDIA MORAES DE SOUZA CABRAL BEZERRA BRANDÃO Avaliação Médica: APTO

Campinas, 26 de março de 2019

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 001/2015)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público relativo ao Edital 001/2015, por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: INTERPRETE LIBRAS/PORTUGUES Nome: ANA SELMA DOS SANTOS LAURINDO
Campinas, 26 de março de 2019
MARCELO DE MORAIS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

## PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA N.º 91599/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com SEI PMC.2019.00010962-77, pelo presente, **RESOLVE** 

RESOLVE
Revogar, o item da Portaria nº 90241/2018, que nomeou o Sr. Francisco de Paula dos Santos Nogueira, como representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo, junto ao Conselho Gestor do Banco Municipal de Alimentos.

Nomear, a Sra. Maria Elita Chiosoni, Matrícula nº 134678-4, como representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo, junto ao Conselho Gestor do Banco Municipal de Alimentos.

### Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente, RESOLVE

Revogar, os itens da portaria 91557/2019, que nomeou os senhores abaixo relacionados para exercer os cargos vagos denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

### ADOLFO DEOLINDO MONTEIRO DENISE MARIA BARBOSA

Revogar, o item da portaria nº 91555/2019, que nomeou a Sra GIULIANA YUKARI SEO, para exercer o cargo vago denominado MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EDITAL 09/2014 (complemento

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EDITAL 09/2014 (complemento da convocação publicada no Diário Oficial de 26/03/2019)

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia 29/03/2019 (sexta-feira), às 9h30, ao 2º andar (Plenarinho - Entrada pelo Espaço do Servidor) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

Somente será permitida a presenca dos convocados na reunião.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DISTRITO S	UL		
CLA	NOME	DOCUMENTO		
131	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE ARAUJP	232237918		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DISTRITO SUDOESTE				
CLA	NOME	DOCUMENTO		
80	NILCE MERCEDES VERISSIMO JULIO	106978809		
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DISTRITO NO	RTE		
CLA	NOME	DOCUMENTO		
69	CARLOS ANTONIO SILVEIRA E SILVA	402420433		

Campinas, 26 de março de 2019 AIRTON APARECIDO SALVADOR Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE SEI 2018.00021674-11

Tendo em vista o solicitado pela empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A,CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23,(1296690), o despacho do DA/SMS1324024eamanifestação do economista do Departamento Central de Compras/SMA, conforme documento 1312651, DEFIRO, pedido de reequilíbrio de preços(redução do valor) para o item nº 60, Código SIM 71.368, TOBRAMICINA 300MG 5ML,de \$1.306,68 para R\$ 33,33,referente a ata de Registro de Preço 046/19 (1191540), válida por 12 meses a contar da assinatura em 25de janeiro de 2019. A CSFA/DAJ, para a formalização do Termo próprio, e a seguir, devolva-se este processo a esta Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e demais provi-

dências.

Publique-se.

Campinas, 26 de março de 2019 **DR CARMINO ANTONIO DE SOUZA** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO

DE SAÚDE EM 26 DE MARÇO 2019

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativon° 2018.00003063-91- Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico n° 181/2018 - Objeto: Registro de Preços de tiras reagentes para Tempo de Protrombina - TP (RNI) e controle de qualidade com formacion de la constante de qualidade com constante de constant fornecimento de equipamentos e software para gerenciamento dos resultados compatíveis entre si, em comodato, para uso das Unidades da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º Inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 4.344,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:
- ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA. no valor de R\$ 4.344,00 (quatro mil,

trezentos e quarenta e quatro reais) para o fornecimento dos lotes 01e 02, Ata de Registro de Preço nº 341/2018;

Campinas, 26 de março de 2019
CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO

DE SAÚDE EM 26 DE MARÇO DE 2019

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo PMC n° 2017.00013863-30 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico n° 157/2018 - Objeto: Registro de Preços de Medicamentos para Unidades de Saúde (Antimicrobianos/ Antiparisatários).

Dianto de alementos para Unidades de Saúde (Antimicrobianos/ Antiparisatários). Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa total de R\$ 139.331,26 (cento e trinta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
- VITASUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELL, no valor de

R\$ 36.337,44 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para o fornecimento dos lotes 17,22 e 23, Ata de Registro de Preço nº 500/2018;

- JC PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA. no valor de

- 3c FRODUTOS FARMACE LITCOS E HOSTHALARES LIDA. no valor de R\$ 14.676,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais), para o fornecimento dos lotes 05 e 11 Ata de Registro de Preço nº 504/2018.

- CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, no valor total de R\$ 88.317,82 (oitenta e oito mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), para o fornecimento dos lotes 14,16,20,21,26,29,32,35 e 37, Ata Registro de Preços nº 509/2018;

Campinas, 26 de março de 2019 CARMINO ANTONIO DE SOUZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO

Processo Administrativon° Processo Administrativos e do disposto no art. 8° inciso V do Decreto Municipal n° 18.099/13, AUTORIZO, a despesa total de R\$ 209.063,69 (Duzentos e nove mil, sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA., no valor total de R\$ 35.056,94 (trinta e cinco mil, cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), para o fornecimento dos

- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA., no valor total de R\$ 55.050,94 (Iffina e cinco mil, cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), para o fornecimento dos lotes 05,07,27,44 e 86, Ata Registro Preços nº 148/2018;

- DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA no valor total de R\$ 166.840,50 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dos lotes 29,33 e 84, Ata Re-

reina reals e cinquenta centavos), para o fornecimento dos fotes 29,53 e 84, Ata Registro de Preços nº 150/2018;

- ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME. no valor de R\$ 1.719,00 (um mil, setecentos e dezenove reais), para o fornecimento dos lotes 20 e 59 Ata de Registro de Preço nº 152/18;

- CM HOSPITALAR LTDA., no valor total de R\$ 3.060,00 ( três mil e sessenta reais), para o fornecimento dos lotes 09,18,31,49 e 58 Ata Registro de Preços nº 153/2018:

- ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA, no valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta

- ABBVIE FARMACEUTICA LTDA, no valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), para o fornecimento do lote 62, Ata de Registro de Preço nº 154/2018;
- AGLON COMÉWRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 236,25 (duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), para o fornecimento do lote 85, Ata Registro de Preços nº 155/2018
- PORTAL LTDA., no valor total de R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais), para o fornecimento dos lotes 23 e 37, Ata Registro de Preços nº 157/2018.

Campinas, 26 de março de 2019

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO

Processo Administrativonº PMC.2017.00020099-21 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 321/2018 - Objeto: Registro de Preços de bomba de insulina e insumos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa total de R\$ 59.908,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e oito reais) a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:

- MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., no valor total de R\$ 59.908,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e oito reais). para o fornecimento dos lotes 01.08.10.11 e 12.

e nove mil, novecentos e oito reais), para o fornecimento dos lotes 01,08,10,11 e 12, Ata Registro de Preços nº 039/2019.

Campinas, 26 de março de 2019 CARMINO ANTONIO DE SOUZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO

DE SAÚDE EM 26 DE MARÇO DE 2019

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo AdministrativoPMC 2017.00019320-16 - Interessado: Secretária Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 247/2018 - Objeto: Registro de Preços de suplemento alimentar em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º incips V do constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 19.699,20** (dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
- MEGACOM COMERCIO E SERVIÇO EIRELL - ME., no valor total de R\$

- MEGACUM CUMERCIO E SERVIÇO EIRELL - ME, no valor total de Ro 19.699,20 (dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos), para o fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 584/2018; Campinas, 26 de março de 2019 CARMINO ANTONIO DE SOUZA SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** O SETOR DE VIGILÂNCIA, SANȚTÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 18/07/02129 PAS
INTERESSADO: C& C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ/ CPF: 63.004.030/0033-73
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/06728 PAS
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DO PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO VALE DAS GRAÇAS
CNPJ/ CPF: 58.388.174/0001-53
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA DE FAUSTO EGBERTO COPPI CRQ-IV SP 04407087
DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/00921 PAS INTERESSADO: VICTORIACO EIRELI CNPJ/ CPF: 30.820.011/0001-89 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SOFIA HELENA RODRIGUES MADRUGA CPF: 257.383.758-09 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/00728 PAS INTERESSADO: E.T. PEREIRA OPTICA CNPJ/ CPF: 31.232.709/0001-46 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PABLO GIMENEZ SANTOS CPF: 269169198-50 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/01225 PAS INTERESSADO: MOSCA LOGÍSTICA LTDA. CNPJ/ CPF: 02.360.122/0001-14 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNI-CA DE ARNALDO ALVES DE LIMA CRF SP 12963 DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/02129 PAS INTERESSADO: C& C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ/ CPF: 63.004.030/0033-73 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNI-CA DE EVALDIR STRAMANDINOLI JÚNIOR CRQ SP 04266162 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/01450 PAS INTERESSADO: HOSPITAL SAMARITANO CAMPINAS

CNPJ/ CPF: 06.209.132/0002-95 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO DEFERIDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA ADEQUAÇÃO DA ÁREA FÍSICA AO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA APROVADO POR ESTA VIGILÂNCIA, SOB O PROTOCOLO 18/07/07163

PROTOCOLO: 19/07/00737 PAS INTERESSADO: MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/ CPF: 10.588.595/0007-97 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO

Campinas, 26 de março de 2019 CLÉRIA M.M. GIRALDELO CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

A SAÚDE comunica: PROTOCOLO: 18/07/03235 PAS INTERESSADO: TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA. CNPJ/ CPF: 43.244.631/0003-20 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/08786 PAS INTERESSADO: DROGARIA SÃO QUIRINO LTDA. CNPJ/ CPF: 48.202.642/0001-08 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/08249 PAS INTERESSADO: PALERMO & GARCIA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA. - ME CNPJ/ CPF: 10.698.238/0001-96 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/08585 PAS INTERESSADO: FERNANDES & ASSIS DROGARIA LTDA ME CNPJ/ CPF: 18.805.570/0001-14 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/02240 PAS INTERESSADO: MIRA OTM TRANSPORTES LTDA. CNPJ/ CPF: 58.506.155/0025-51 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/08806 PAS INTERESSADO: GALIAS E GALIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP CNPJ/ CPF: 27.107.324/0001-80 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/07154 PAS INTERESSADO: TRANSPORTADORA MANTELLO LTDA. CNPJ/ CPF: 50.064.302/0001-00 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/08033 PAS INTERESSADO: DROGARIA TAPURU LTDA.

CNPJ/ CPF: 06.188.398/0001-18
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/06978 PAS INTERESSADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. CNPJ/ CPF: 00.331.788/0016-03 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/07959 PAS INTERESSADO: CANAC DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA CNPJ/ CPF: 19.226.119/0001-05 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/01730 PAS INTERESSADO: FERNANDA MACEDO AZARA - ME CNPJ/ CPF: 22.516.816/0001-05 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DANIELA OLIVEIRA DO PRADO CRF SP 81835 DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/01797 PAS INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A CNPJ/ CPF: 06.626.253/0989-68 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARIANA CARVALHO PAULETO CRF SP 66967 DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/00959 PAS INTERESSADO: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA CNPJ/ CPF: 10.588.595/0007-97 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / ENDEREÇO DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/01350 PAS INTERESSADO: DROGARIA GAMBASSI LTDA. CNPJ/ CPF: 08.175.566/0001-66 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / RESPONSABILIDADE LEGAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/01435 PAS INTERESSADO: WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. CNPJ/ CPF: 00.063.960/0348-52 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / RESPONSABILIDADE LEGAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/00958 PAS INTERESSADO: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ/ CPF: 10.588.595/0007-97 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / RAZÃO SOCIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/01059 PAS INTERESSADO: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ/ CPF: 10.588.595/0003-63 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / RAZÃO SOCIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/01291 PAS INTERESSADO: UNIODONTO DE CAMPINAS CNPJ/ CPF: 51.304.798/0001-04 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS /AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE DEFERIDO

### CLÉRIA M.M. GIRALDELO CHEFE DE SETOR

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica: PROTOCOLO: 18/07/03235 PAS INTERESSADO: TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA. CNPJ/ CPF: 43:244.631/0003-20 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Campinas, 26 de março de 2019 ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:

A SAUDE comunica:
PROTOCOLO: 18/07/08580 PAS
INTERESSADO: DROGARIA RLM LTDA
CNPJ/ CPF: 06.120.061/0001-79
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/08245 PAS INTERESSADO: RAÍA DROGASIL S/A CNP!/ CPF: 61.585.865/1335-42 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ASSUNTO. DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/08787 PAS INTERESSADO: SAUCAMP ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/ CPF: 03.477.044/0001-03 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/08836 PAS INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICO CNPJ/CPF: 54.375.647/0020-90 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/08232 PAS INTERESSADO: NS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA CNPJ/ CPF: 11.004.002/0001-75 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/60/01743 PAS INTERESSADO: T&E ANALÍTICA CENTRO DE PESQ. DESENV.ANAL.CONSULT. FARMACÊUTI-CA LTDA CNPJ/ CPF: 04.202.583/0001-94 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/00865 PAS INTERESSADO: NANOCORE BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ/ CPF: 05.818.663/0001-31 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/08294 PAS INTERESSADO: ATACADO E COM. DE MEDICAMENTOS AYMORE LTDA CNPJ/ CPF: 96.681.861/0005-85 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/06582 PAS INTERESSADO: ANDREA MARIA MAZZONI GUIMARÃES CNPJ/ CPF: 100.971.998-00 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/60/01411 PBG** INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INTERESSADO. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMITINAS CNPJ/ CPF: 46.068.425/0001-33 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/00163 PAS INTERESSADO: AZUMA KIRIN IND. E COM. DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA CNP/ CPF: 61.153.169/0002-57 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/07712 PAS INTERESSADO: EAGLEBURMANN DO BRASIL VEDAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ/ CPF: 50.086.453/0001-50 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/01479 PAS
INTERESSADO: ATACADO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS AYMORE LTDA
CNP!/ CPF: 96.681/0020-14
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LINDAINE CARVALHO PIRES -

PROTOCOLO: 19/07/01594 PAS INTERESSADO: FARMÁCIA MEDICAMENTA LTDA CNPJ/ CPF: 50.082.791/0005-48

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE BRUNA DE OLIVEIRA RUIZ - CRF 66832 DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/01318 PAS INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/ CPF: 54.375.647/0136-10 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE KAMILA VALDIVIESO - CRF 66437 DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/01440 PAS
INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ/ CPF: 45.543.915/0794-20
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE TEREZA DE JESUS ESTEVAM PEREIRA - CRF 92056

DEFERIDO

Campinas, 26 de março de 2019 CLÉRIA M.M. GIRALDELO CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica: ERRATA PUBLICAÇÃO DO DIA 10/05/2016, PÁGINA 11

ONDE SE LÊ:
PROTOCOLO: 14/50/892
INTERESSADO: CLUBE FONTE SÃO PAULO
CNPJ/ CPF: 46.049, 466/0001-82
ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO/ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DE CONSUMO HUMANO

DEFERIDO A RENOVAÇÃO DO CADASTRO DA SAC NO SISAGUA, VISTO QUE ATENDE AOS PA-DRÕES DE POTABILIDADE EXIGIDOS

LEIA-SE: PROTOCOLO: 14/50/892 INTERESSADO: CLUBE FONTE SÃO PAULO CNPJ/ CPF: 46.049.466/0001-82 ASSUNTO: CADASTRO/LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

Campinas, 26 de março de 2019 CLÉRIA M.M. GIRALDELO CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** O SETOR DE VIGILÂNCIA SANȚTÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS

A SAÚDE comunica:

A DESINTERDIÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO DO ESTABELECIMENTO J. A. DE OLIVEIRA CAMPINAS, CNPJ: 04.873.666/0001-05, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM MONTEIRO RAPHAEL, № 277

- JARDIM NEW YORK - CAMPINAS, SP, DE ACORDO COM O TERMO № 81113 DE 26/02/2019.

Campinas, 26 de março de 2019

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:
A DESINTERDIÇÃO do estabelecimento EMAF SERVIÇOS PARA ANIMAIS
LTDA., CNPJ: 74.258.674/0001-07, localizado na Avenida Barão de Itapura, nº 2968
- Jardim Guanabara - Campinas, SP, de acordo com o Termo nº 81112 de 19/02/2019.

Campinas, 26 de março de 2019 JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** O SETOR DE VIGILÂNCIA SANȚTÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS

À SAÚDE comunica:

A DESINTERDIÇÃO dos Produtos interditados sob os lacres: 0004536;0004537;00 04538;0004540;0004541 e 0004542, do Auto de Ocorrência nº 01511 de 07/02/2014, do estabelecimento Hospital Maternidade de Campinas, CNPJ: 46.043.980/0001-00, localizado na Avenida Orozimbo Maia, nº 165 -Vila Itapura - Campinas, SP, de acordo com o Auto de Ocorrência nº 51261 de 11/03/2019.

Os produtos foram descaracterizados e inutilizados na presença das seguintes autoridades sanitárias: - Ivanei Félix Pereira / Credencial - 173 / Autoridade Sanitária II

- Amanda Bicudo Piovezanni / Credencial - 219 / Autoridade Sanitária II

Campinas, 26 de marco de 2019

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 19/07/00777 PAS

PROTOCOLO: 19/07/00777 PAS
INTERESSADO: ORAL UNIC ODONTOLOGIA CAMPINAS LTDA.
CNPJ/ CPF: 31.510.382/0001-27
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA DE REJANA RIBEIRO SANDOVAL RODRIGUES ALVES CRO SP 72793
INDEFERIDO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO (LTA PARA CLINICA).

PROTOCOLO: 19/07/01231 PAS
INTERESSADO: HOMERO CASONATO JÚNIOR
CNPJ/ CPF: 119,245,698-09
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA DE HOMERO CASONATO JÚNIOR CRO SP 84756
INDEFERIDO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO (LTA PARA CLINICA).

PROTOCOLO: 18/07/02854 PAS INTERESSADO: RAPHAEL MÁRCIO EGÍDIO CNPJ/ CPF: 123.398.436-50 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RAPHAEL MÁRCIO EGÍDIO COTA CRO SP 118061 INDEFERIDO POR ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE

PROTOCOLO: 18/07/08612 PAS
INTERESSADO: GEORGE CARCHEDI LUCCAS
CNPJ/ CPF: 440.749-488-34
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA DE GEORGE CARCHEDI LUCCAS CRM SP 16106
INDEFERIDO POR ATIVIDADE EXERCIDA NÃO CORRESPONDENTE À INFORMADA

PROTOCOLO: 19/07/0530 PAS INTERESSADO: LUIZ ROBERTO MOZZARIOL

CNPJ/ CPF- 628.763.258-53 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/00222 PAS
INTERESSADO: RAFAEL DE MELLO E OLIVEIRA
CNPJ/ CPF: 368.357.168-35
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO POR CANCELAMENTÓ DA ATIVIDADE NO ENDEREÇO INFORMADO.

PROTOCOLO: 18/07/08567 PAS
INTERESSADO: GEORGE CARCHEDI LUCCAS
CNPJ/ CPF: 440,749,488-34
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO POIS O ESTABELECIMENTO PERMANECE EM ATIVIDADE.

PROTOCOLO: 19/07/00757 PAS INTERESSADO: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. CNPJ/ CPF: 00.280.273/0002-18 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / RESPONSABILIDADE LEGAL DE JAEMO KWAN CPF: 240.324.908-48

INDEFERIDO POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

PROTOCOLO: 19/07/00133 PAS INTERESSADO: CCOT - CENTRO DE CIRURGIA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLÓGICA LTDA. CNPJ/ CPF: 02.050.674/0001-26 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / RESPONSABILIDADE LEGAL DE ROGÉRIO

CARVALHO DE CASTRO CPF: 205.432.278-47 INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO.

PROTOCOLO: 18/07/08957 PAS INTERESSADO: REDE MARIO GATTI CNPJ/ CPF: 47.018.676/0001-76 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/00993 PAS INTERESSADO: FAST FORM ACADEMIA LTDA. CNPJ/ CPF: 68.007.897/0001-19 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO PRAZO SOLICITADO.

PROTOCOLO: 19/07/01308 PAS INTERESSADO: HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI CNPJ/ CPF: 47.018.676/0001-76 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO INDEFERIDO POIS A INFRAÇÃO RESTOU CONFIRMADO

PROTOCOLO: 18/07/01309 PAS
INTERESSADO: HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI
CNPJ/ CPF: 47.018.676/0001-76
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO SOLICITADO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA.

PROTOCOLO: 18/07/01184 PAS INTERESSADO: ACADEMIA ESTAÇÃO ATLÉTICA LTDA. CNPJ/ CPF: 20.125.137/0001-80 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO INDEFERIDO POIS A INFRAÇÃO RESTOU CONFIRMADO

PROTOCOLO: 19/60/00147 PBG INTERESSADO: GABRIEL AUGUSTO PATTARO CNPJ/ CPF: 17.352.722/0001-08 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO INDEFERIDO POIS A INFRAÇÃO RESTOU CONFIRMADO

PROTOCOLO: 19/07/01187 PAS INTERESSADO: CLUBE DOS BANCÁRIOS DE CAMPINAS E REGIÃO CNPJ/ CPF: 46.106.480/0006-85 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/08993 PAS

INTERESSADO: REDE MARIO GATTI CNPJ/ CPF: 47.018.676/0001-76 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO INDEFERIDO POR NÃO TRATAR-SE DE DEFESA/RECURSO

PROTOCOLO: 18/07/09001 PAS INTERESSADO: REDE MARIO GATTI CNPJ/ CPF: 47.018.676/0901-76 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO INDEFERIDO POR NÃO TRATAR-SE DE DEFESA/RECURSO

PROTOCOLO: 19/07/01341 PAS INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO CNP!/ CPF: 46,020,301/0002-69 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/01340 PAS INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO CNPJ/ CPF: 46.020.301/0001-88 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO DEFERIDO 30 DIAS À PARTIR DE 22/02/2019

PROTOCOLO: 19/07/00875 PAS INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS HENRIQUE - EIRELI CNPJ/ CPF: 57.514.192/0001-71 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO POR RESTAR COMPROVADA A INFRAÇÃO.

### PROTOCOLO: 19/07/01342 PAS

INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO CNPJ/ CPF: 46.020.301/0002-69 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

ASSUNIO. DEFESA/KEUUKSU INDEFERIDO POIS O AUTO DE INFRAÇÃO CITADO, NÃO POSSUI VÍCIO, EM RELAÇÃO A COM-PETÊNCIA, FINALIDADE OU FORMA E ATENDE AOS PRECEITOS LEGAIS.A INFRAÇÃO RESTOU COMPROVADA.

PROTOCOLO: 19/07/01343 PAS
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
CNPJ/ CPF: 46.020.301/0001-88
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POIS O AUTO DE INFRAÇÃO CITADO, NÃO POSSUI VÍCIO, EM RELAÇÃO A COMPETÊNCIA, FINALIDADE OU FORMA E ATENDE AOS PRECEITOS LEGAIS.A INFRAÇÃO RESTOU
COMPROVADA.

PROTOCOLO: 19/07/00290 PAS INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PORTADORES DE AIDS CNPJ/ CPF: 67.991.521/0001-29 ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO / AUTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/00763 PAS INTERESSADO: CAMPINAS DAY HOSPITAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA. CNPJ/ CPF: 02-965.843/0001-58 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO INDEFERIDO POIS A INFRAÇÃO FOI CONSTATADA

PROTOCOLO: 19/07/01026 PAS INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A CNPJ/ CPF: 46.009.718/0001-40 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/01089 PAS INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A CNPJ/ CPF: 46.009.718/0001-40 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO INDEFERIDO PEDIDO DE INDEXAÇÃO DE DOCUMENTO EM PROTOCOLO INDEFERIDO

PROTOCOLO: 19/60/00206 PAS INTERESSADO: FIGUEIREDO ACADEMIA COMERCIO LTDA. CNPJ/ CPF: 05.701.083/0001-60 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO INDEFERIDO PELO NÃO CUMPRIMENTO DE REGULARIZAÇÃO

PROTOCOLO: 19/07/01251 PAS INTERESSADO: LABORATÓRIO SAMUEL PESSOA LTDA. CNPJ/ CPF: 50.103.555/0001-37 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO INDEFERIDO POR RESTAR COMPROVADA A INFRAÇÃO.

PROTOCOLO: 19/60/00208 PAS INTERESSADO: ACADEMIA CATARINA LTDA. CNPJ/ CPF: 52.353.505/0001-33 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

DEFERIDO 60 (SESSENTA) DIAS À PARTIR DE 25/02/2019

Campinas, 26 de março de 2019

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO
CHEFE DE SETOR

### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade do Auto de Infração e Multa, conforme descrição abaixo e lavrado conforme Lei 11.571/2003. Fica o autuado ciente que após esta publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, perante à Coordenadoria de Arborização do Departamento de Parques e Jardins/DPJ, situada na Rua Padre Manuel Bernardes, nº 1275 - Bairro Parque Taquaral - Campinas/SP.

INFRATOR	ENDEREÇO		BAIRRO	AIM		
ROSANA SILVA MARQUES	RUA FRANCISCO TROTTI, 45		RUA FRANCISCO TROTTI, 45		PARQUE IMPERADOR	0024/2018
PROTOCOLO SEI: 2019.00006643-01			VALOR: R\$ 1.017	7,18		
HEBANS LINCOLN DA SILVA	RUA AJURICABA, 170	JARDIM AMAZONAS		0031/2018		
PROTOCOLO SEI: 20	19.00006660-02	VALOR: R\$ 1.525,77				
LUIZ INÁCIO FAUSTINO	RUA PAPA LEÃO XIII, 07	PARQUE REAL		0028/2018		
PROTOCOLO SEI: 20	19.00006647-27		VALOR: R\$ 1.525,7	7		

Campinas, 21 de março de 2019 ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO
Protocolo: 2017/10/30223

Interessado: FERNANDO RODRIGUES DE MATTOS

Interessado: FERNANDO RODRIGUES DE MATTOS
Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal
de Serviços Públicos, situada na Rua Padre Manoel Bernardes, Nº 1.275, Parque
Taquaral, Campinas, SP- Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar
da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos
contidos no referido protocolo.
Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.
Protocolo: 2018/30/1264
Interessado: SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO CIDADE SATÉLITE IRIS IV

Interessado: SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO CIDADE SATÉLITE IRIS IV Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Rua Padre Manoel Bernardes, Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP- Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos

contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Interessado: COLÉGIO RIO BRANCO

fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Rua Padre Manoel Bernardes, Nº 1.275, Parque de Serviços Públicos, situada na Rua Padre Manoel Bernardes, Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP- Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 26 de março de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2017.00022578-19 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico 77/2018 - Objeto: Registro de Preços de pneus para caminhões e retroescavadeiras

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, no valor de R\$ 94.009,84 (noventa e quatro mil, nove reais e oitenta e quatro centavos) a despesa a favor das empresas:
- BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - EPP - no valor

- BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP no valor de R\$ 32.559,84 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 3, 4 e 5 da Ata de Registro de Preços nº ATA 237/2018;

   RODA BRASIL PNEUS LTDA- no valor de R\$ 61.450,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais) para fornecimento do material referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº ATA 251/2018

  ERNESTO DIMAS PAULELLA

  SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Protocolado n.º 2014/10/10.139

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Despacho:** A vista das informações existentes neste protocolado, bem como das justificativas do Departamento de Limpeza Urbana desta Secretaria às fls. 1.756 a 1.759, e do parecer de fls. 1.773 a 1.778 do Senhor Procurador Descentralizado lotado nesta Pasta, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e entendendo já demonstrada nos autos a vantajosidade para a Administração, bem como presente a excepcionalidade, haja vista o interesse público e o fato dos serviços serem contínuos, **AUTORIZO:**1. A processo do contrato calabrado entre o Município do Compinos o a empresa

- AUTORIZO:

  1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Estre SPI Ambiental S/A, que tem por objeto a prestação de serviços de recebimento e disposição final, incluindo transporte dos resíduos sólidos urbanos, domiciliares, comerciais e públicos coletados no Município de Campinas, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/03/2019.

  2. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 50.813.785,35 (Cinquenta milhões, oitocentos e treze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme justificado por esta Pasta e aprovado pelo Comitê Gestor à fl. 1.771;

  3. Publique-se. Após, à CSFA/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverão ser adotadas as providências indicadas, além da inclusão de cláusula resolutiva, e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria Municipal de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

  ERNESTO DIMAS PAULELLA

  SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Solicitação: 2018000821 Interessado: José Carlos Muller da Silva

Em atendimento de sua solicitação número 2018000821, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos a serem corrigidos:

- Mais 2 cortes no Projeto de Terraplenagem,
  Delimitar os lotes no Arquivo KMZ com a localização.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.
Campinas, 26 de março de 2019

GEOL\*. RAFAELA BONFANTE LANÇONE
Coordenadora do Suporte Geológico - Matrícula:124.945-2

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Solicitação: 2019000253 Interessado: ALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Em atendimento de sua solicitação número 2019000253, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação do documento faltante que deverá ser anexado no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

escentar mais dois perfis transversais no Projeto de Terraplenagem

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.
Campinas, 26 de março de 2019

GEOL\*. RAFAELA BONFANTE LANÇONE
Coordenadora Do Suporte Geológico - Matrícula:124.945-2

## CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 29 DE

JANEIRO DE 2019

Aos 29 de janeiro de 2019, as 19 horas, estiveram presentes na Sede do Conselho
Gestor da Apa de Campinas: Andrea Cristina de Oliveira Struchel e Ângela Cruz
Guirao (SVDS), Marcio Rodrigo Barbutti (SEPLURB), Claudio Quércia Soares

(SMDEST), Mauro Calvo Junior (Subprefeitura de Sousas), Marco Antonio Vicentini (Subprefeitura de Joaquim Egídio), Paulo Henrique da Silveira Camargo (AR-14), Paulo Tinel (SANASA), Fernando Cosenza Zago (Assoc. Proprietários e Moradores do Jd. Botânico), Sandra Regina Venâncio Martins (Assoc. Morado-(AR-14), Paulo Tinel (SANASA), Fernando Cosenza Zago (Assoc. Proprietários e Moradores do Jd. Botânico), Sandra Regina Venâncio Martins (Assoc. Moradores Voluntários de Nova Sousas), Sebastião Carlos Torres (Sociedade Loteamento Colinas do Atibaia), Angela Rubim Podolsky e Letícia Mônica S. Santos (APAVI-VA), Giovana Romano Gramari (APROAPA), Claudia M. Resende Esmeriz Gusmão e Luis Alberto Prado Ramasco (ASSUMA), Pedro Rocha Lemos (JAGUA-TIBAIA), Teresa Cristina de Moura Penteado (Associação Resgate o Cambuí), Sandra Marcia Martins Marques (SOS MSG) e demais munícipes conforme lista de presença. A Presidente Claudia Esmeriz abriu os trabalhos agradecendo todos os presentes e apresentando os itens da pauta: 1- Fala da Presidência, 2- Fala dos Conselheiros, 3-Aprovação das Atas: AGO 27/11/2018 e AGO 11/12/2018, 4- Calendário de Reuniões 2019, 5- Apresentação dos técnicos do DAEE sobre a Barragem de Pedreira, 6- Apresentação da SVDS: Minuta da Lei do PUOT, 7- Discussão sobre pavimentação da CAM 127 e 8 - Análise de Protocolados. Em seguida, submeteu a fala dos conselheiros ao final da reunião para que as perguntas sobre a apresentação do DAEE a seguir fossem formuladas. Em seguida, submeteu em votação as Atas encaminhadas previamente aos Conselheiros das Assembleias de 27/11/2018 e 11/12/2018, o que foi aprovado com duas abstenções, de Angela da Cruz Guirao e Andrea Struchel. Em seguida, o Secretário Executivo solicitou que fosse submetido em votação as datas das reuniões de 2019, o que foi aprovado também por unanimidade. A Presidência esclareceu que retirou o item 6 da Pauta referente ao PUOT da APA, pois a pauta estava muito extensa, sugerindo que o PUOT da APA fosse tratado em uma reunião com pauta específica devido a importância do assunto, e então colocou em votação ar realização de uma Reunião Extraordinária para o dia 12 de fevereiro de 2019 à 18 la Na hayenda aprovação que o PUOT da APA fosse tratado em uma reunião com pauta específica devido a importância do assunto, e então colocou em votação a realização de uma Reunião Extraordinária para o dia 12 de fevereiro de 2019, às 18h30, havendo aprovação por unanimidade. Com relação ao item 7 e 8 da Pauta, foi decidido pela Presidência que o tema seria tratado na Reunião Ordinária de Fevereiro. Em seguida definiu o formato do item 5 - Apresentação dos técnicos do DAEE com respostas dos questionamentos do Congeapa sobre o empreendimento Barragem de Pedreira passando a palavra ao técnicos do DAEE. A engenheira ambiental Lígia Ferraz, teve a palavra e disse estar feliz com o convite de participar e esclarecer o Pleno sobre as dúvidas do projeto da barragem de Pedreira/SP. Informou ser a responsável pela gestão ambiental e social do DAEE. Ela propôs ler as perguntas que foram encaminhadas e apresentar as respostas em seguida, o que foi aceito pelo Pleno. Após a engenheira Lígia apresentar as respostas em seguida, o que foi aceito pelo Pleno. Após a engenheira Lígia apresentou as pessoas da equipe multidisciplinar que a acompanhavam, as quais são funcionárias das empresas que compõem o Consórcio formado para a construção da barragem. Durante sua exposição surgiram muitas dúvidas e protestos por parte dos conselheiros do CONGEAPA contra a construção da barragem, levando a Presidente Claudia Esmeriz a abrir inscrição de interese de conselheiros do conselheiros do conselheiros do conselheiros de con contra a construção da barragem, levando a Presidente Claudia Esmeriz a abrir a inscrição de interessados em fazer perguntas. O grupo multidisciplinar e a engenheira Lígia responderam os questionamentos, no entanto, vários conselheiros do CONGEAPA apresentaram diversos documentos, relatórios, posicionamentos e críticas contundentes contra a construção da barragem. Nenhum conselheiro se mostrou favorável à construção, e assunto não foi esgotado. Após, a presidência registrou que o Conselho esperava uma apresentação mais detalhada, com mapas e informações mais abrangentes por parte do DAEE devido a importância do assunto. Após algumas manifestações acaloradas referente ao tema, o Vice-Presidente, Pedro Lemos, invocou uma questão de ordem sugerindo o término da Assembleia e a continuidade do assunto entre Conselho apenas, para que fosse decidido com mais cautela os próximos passos em relação ao tema discutido. Em decidido com mais cautela os próximos passos em relação ao tema discutido. Em seguida, a Presidência deu por encerrada a sessão e eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira lavrei a presente Ata.

Campinas, 29 de janeiro de 2019
CLAUDIA M. RESENDE ESMERIZ GUSMÃO
Presidência do CONGEAPA

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### **COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

### **EXTRATOS DE ADITAMENTOS**

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

Termo de Aditamento nº: 3032/19

Locatária: Companhia de Habitação Popular de Campinas

Locadora: N G C Comércio e Serviços Ltda-EPP - Microlaser

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de 01 scanner A3

utilizado nos serviços de digitalização.

Data da Assinatura: 15/03/19

Prazo de Prorrogação: 12 meses (de 27/02/19 a 27/02/20)

Valor Total: R\$ 4.560,00

Protrogalado nº0138/18

Protocolado nº0138/18 Licitação:Dispensa de Licitação com base no inciso II, Parágrafo primeiro do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Termo Aditivo nº: 3033/19

Termo Aditivo nº: 3033/19
Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas
Contratada: VR Beneficios e Serviços de Processamento Ltda.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços de fornecimento, administração, gerenciamento e fornecimento de aproximadamente
173 Vales Alimentação e/ou Refeição por meio de cartões magnéticos e/ou eletrônicos, equipados com chip de segurança.
Data da Assinatura: 18/02/2019
Prazo de Vigência: 12 meses (de 20/02/19 à 20/02/20)
Valor Global Estimado:R\$ 2.651.014,92
Protocolado nº: 0002/17

Protocolado nº: 0002/17

Licitação: Pregão Presencial nº 001/16
Campinas, 22 de março de 2019
VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

### EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato nº: 3029/19
Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas
Contratada: M.R.S da Silva & Cia Ltda EPP- ACTA Treinamentos
Objeto: Contratação de um curso de design de sobrancelhas aos beneficiários do Empreendimento Residencial Vilas do Taubaté - Campinas/SP em atendimento a demanda de serviços do PTTS/PMCMV.

Data da Assinatura: 14/03/19 Prazo de Vigência: 30 dias Valor Total Global: R\$ 3.300,00 Protocolado nº: 2372/18

**Licitação:** Dispensa de Licitação tendo por base legal o Inciso II do Artigo 19 do RLC desta Cohab.

Campinas, 22 de março de 2019 VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

### EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

ontrato nº 027/2017 - Concorrência nº 001/16, protocolo nº 073/2014 - Contratante: MDEC S/A - Contratada: CODEWORK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EMDEC 3/A - Colinadada. CODE WORK SERVIÇOS DE INFORMATICA EIDO.

- ME - CNPJ: 09.552.152/0001-71 - Objeto: encerramento do contrato nº 027/2017, cujo objeto compreendia a prestação de serviços de suporte e manutenção do Sistema de Multas de Trânsito e Transporte - SMTT da EMDEC. Data do encerramento: 30/06/2018 - Data de assinatura: 01/02/2019.

DIVISÃO DE COMPRAS

### HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

### DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº82/2018

PROTOCOLO Nº 1229/2018

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos antibióticos (aciclovir 200mg, amo-

xicilina 500 mg e outros).
Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3°, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo Senhor (a) Pregoeiro

1) Informar que o (a) pregoeiro (a) declarou **DESERTO** os itens 61 e 62 por não haver interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADOS** os itens 29, 30, 41, 42, 52, 59, 60, 63 e 64 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade

2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 82/2018 adjudicando o objeto em epígra-

2) HOMOLOGAR o Figao Entronico il 32/2019 adjudicando o objeto em epiglafe, às empresas abaixo especificadas:

-Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda. para os itens 08 (R\$ 1,07), 10 (R\$ 1.450,00) e 16 (R\$ 7,39);

-Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda. para os itens 17 (R\$ 0,27) e 18 (R\$ 0,27);

-NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda. para os itens 03 (R\$ 0,1550) e 04 (R\$

7,25) e 56 (R\$ 7,25);

7,25) e 56 (R\$ 7,25);

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de Sedex no prazo de três dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado a Rede Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 21 de março de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE

PAGAMENTOS

A Instituição Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, vem justificar a Quebra da Ordem

Cronológica de Pagamentos da fonte de recursos federais Fonte 005, por se tratar

de relevante interesse público, buscando a concretização de direitos fundamentais

como o de acesso a Saúde pública, com qualidade, eficiência, efetividade. Adotando

os seguintes critérios, separando os fornecedores primeiramente por exercícios 2018

e 2019, cujos intervalos de vencimentos estejam compreendidos entre 11/12/2018 a
29/12/2018, 01/01/2019 a 28/02/2019. A lista com o rol dos credores que serão pagos

encontra-se na Internet www.hmmg.sp.gov.br. Comunicado 6/2019.

Campinas, 26 de março de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

PENALIDADE

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Processo de Penalidade nº: 599/2019 - Processo RMG nº 309/2017. Interessados: REDE MÁRIO GATTI e UNIHEALTH LOGÍSTICA LTDA., CNPJ nº 07.312.223/0001-33, localizada na Avenida Aruanã nº280/352 Galpão América do Sul - Alphaville Industrial, Barueri - SP, CEP 06460-010. A Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, por meio da Diretoria Jurídica, NOTIFICA a empresa UNIHEALTH LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.312.223/0001-33, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo Administrativo RMG em epígrafe, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do Procedimento Administrativo RMG 309/2017 (Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2017) que, por decisão do Ilmo. Sr. Diretor Administrativo da RMG, foi autorizada a abertura do procedimento administrativo de aplicação de penalidade, com estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, visando apurar violação, em tese, a procedimento administrativo de apricação de penaridade, com estrita observancia aos princípios do contraditório e da ampla defesa, visando apurar violação, em tese, a dispositivo contratual do Termo de Contrato/Anexo I do, com fundamento nos itens do referido contrato/edital, e nos artigos 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e 7º da lei nº 10.520/02, que podem resultar nas sanções de multa contratual.

Campinas, 26 de março de 2019

MESSIAS ULISSES FALLEIROS DE OLIVEIRA

Procurador Municipal

Procurador Municipal

## DECLARAÇÃO DE ITENS CANCELADOS, DESERTOS, FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°104/2018 PROTOCOLO N° 1189/2018 OBJETO: Registro de Preços de medicamentos oncológicos (carboplatina 150 mg,

carboplatina 450mg, cisplatina 1mg/ml 100ml e outros)

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, resolvo: 01) Informar que o (a) pregoeiro (a) declarou **DESERTOS** os itens 11, 12, 19, 20, 21 e 22 nor não bayer interescados na apresentação da propositor.

e 22 por não haver interessados na apresentação de propostas; 03) Informar que o pregoeiro declarou FRACASSADOS os itens 24, 25 e 26 por recusa do vencedor da cota principal em assumir a cota reservada, por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade e por desclassificações nas opções técnicas;

04) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 104/2018 adjudicando o objeto em epí-

grafe às Empresas abaixo especificadas:

-Certa Medicamentos Comercial LTDA. para os itens 01 (R\$ 73,00), 02 (R\$

177,00), 03 (R\$ 81,00) e 04 (R\$ 45,00); -Gamacorp Hospitalar - Comércio de Medicamentos LTDA. para os itens 07 (R\$ 63,00) e 08 (R\$ 135,00);

**-Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos LTDA.** para os itens 09 (R\$ 91,65), 10 (R\$ 130,60), 13 (R\$ 80,75), 14 (R\$ 80,75), 17 (R\$ 613,50) e 18 (R\$ 613,50);

-Distribuição de Medicamentos Pamed LTDA. para os itens 15 (R\$ 19,18) e 16

(R\$ 19,18);
-Fragnari Distribuidora de Medicamentos LTDA. para o item 23 (R\$ 10,00). O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP. Campinas, 22 de março de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

DR. MAURO JOSÉ SILVA ARANHA

Diretor Adm. e Finan. da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

### INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A -IMA CNPJ 48.197.859/0001-69 - NIRE 35 3 0003850 9

AVISO AOS ACIONISTAS

Em atendimento ao Artigo 133 da Lei 6.404/76 - Sociedade por Ações, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, na Rua Bernardo de Sousa Campos nº 42 - Praça Dom Barreto - Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, os seguintes documentos relativos ao exercício findo de 2018: I - Relatório da Administração; II - Demonstrações Contábeis; III - Parecer dos Auditores Independentes; IV - Parecer do Conselho Fiscal.

Campinas, 25 de março de 2019

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Presidente do Conselho de Administração

### CONVOCAÇÃO

Concurso Público IMA 001/2018
CONVOCAMOS os candidatos abaixo a comparecerem no prazo máximo de 05 CONVOCAMOS os candidatos abaixo a comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Praça Dom Barreto - Ponte Preta - Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo **Técnico em Tecnologia da Informação I - Teleatendimento**, para o qual foram aprovados e classificados no Concurso Público IMA 001/2018 desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga. 1 - CRISTIANO IORIO DE OLIVEIRA, portador do RG: 23.363.460-5, classificado em 1º lugar. cado em 1º lugar

2 - JOAO LUCAS MOREIRA DA SILVA, portador do RG: 39.293.820-0, classificado em 2º lugar.

Campinas, 26 de março de 2019 GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

### CNPJ/MF N. 46.119.855/0001-37

Aviso aos Acionistas

Avisio aos Actoristas. Acham-se à disposição dos Senhores acionistas, na sede social da Empresa, situada na Avenida da Saudade nº 500, Ponte Preta, Campinas/SP, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº. 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Campinas, 26 de março de 2019.

## PEDRO BENEDITO MACIEL NETO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (26,27,28)

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 2019/71 - Objeto: Fornecimento de bica corrida, pedras britada e marroada. Recebimento das propostas até às 8h do dia 16/04/2019 e início da disputa de preços dia 16/04/2019 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 260/2018 - Weg Drives e Controls -Automação Ltda, CNPJ n.

Pregão n° 260/2018 - Weg Drives e Controls -Automação Ltda, CNPJ n. 14.309.992/0001-48. Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: inversor frequência 0,5 CV 200-240v trifásico R\$ 892,75; inversor frequência 0,5 CV 380-480v trifásico R\$ 1.134,77; inversor frequência 0,75 CV 200-240v trifásico R\$ 819,30; inversor frequência 0,75 CV 380-480v trifásico R\$ 1.129,91; inversor frequência 1,5 CV 200-240v trifásico R\$ 832,21; inversor frequência 1,5 CV 380-480v trifásico R\$ 1.124,21; ihm 100977-8 Sanasa R\$ 111,68; cartão PROFIBUS DP 100977-8 Sanasa R\$ 331,18; cartão MODBUS TCP 100977-8 Sanasa R\$ 546,09; cartão i/o 100977-8 Sanasa R\$

137,79. Lote 02: inversor frequência 2 CV 200-240v trifásico R\$ 1.791,68; inversor frequência 2 CV 380-480v trifásico R\$ 1.732,64; inversor frequência 3 CV 200-240v trifásico R\$ 1.833,74; inversor frequência 3 CV 380-480v trifásico R\$ 1.337,79; inversor frequência 6 CV 380-480v trifásico R\$ 1.875,16; inversor frequência 7,5 CV 200-240v trifásico R\$ 2.161,02; inversor frequência 7,5 CV 380-480v trifásico R\$ 2.161,02; inversor frequência 7,5 CV 380-480v trifásico R\$ 2.161,02; inversor frequência 10 CV 200-240v trifásico R\$ 2.230,53; inversor frequência 10 CV 380-480v trifásico R\$ 2.275,21; inversor frequência 12,5 CV 200-240v trifásico R\$ 2.770,58; inversor frequência 15 CV 200-240v trifásico R\$ 2.821,10; inversor frequência 15 CV 380-480v trifásico R\$ 2.386,68; inversor frequência 20 CV 200-240v trifásico R\$ 2.900,38; inversor frequência 20 CV 380-480v trifásico R\$ 2.743,37; inversor frequência 25 CV 200-240v trifásico R\$ 3.766,70; inversor frequência 25 CV 200-240v trifásico R\$ 3.245,83; inversor frequência 40 CV 200-240v trifásico R\$ 4.175,28; inversor frequência 30 CV 200-240v trifásico R\$ 4.175,28; inversor frequência 30 CV 380-480v trifásico R\$ 3.924,05; inversor frequência 50 CV 200-240v trifásico R\$ 3.924,05; inversor frequência 50 CV 200-240v trifásico R\$ 8.034,31; inversor frequência 50 CV 380-480v trifásico R\$ 6.139,73; inversor frequência 75 CV 200-240v trifásico R\$ 4.256,44; inversor frequência 75 CV 380-480v trifásico R\$ 6.80,430,73; inversor frequência 150 CV 380-480v trifásico R\$ 18.40,00; inversor frequência 200 CV 380-480v trifásico R\$ 8.012,98; inversor frequência 120 CV 380-480v trifásico R\$ 18.40,00; inversor frequência 200 CV 380-480v trifásico R\$ 18.40,00; inversor frequência 50 CV 380,480v trifásico R\$ 18.40,00; inversor frequência 50 CV 380,480v trifásico R\$ 2. R\$ 1.064,26. Ata Registrada: 20/03/2019; vigência: 12 meses.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### RESUMO DE ADITAMENTO

RESUMO DE ADITAMENTO
Aditamento n. 04 ao Contrato n. 2017/6462; Pre 2017/59. Contratada: Verocheque
Refeições Ltda; CNPJ 06.344.497/0001-41. Objeto: adm. cartão vale refeição. Prorrog. Vig.: 01 mês a partir de 09/06/2019; Valor: R\$ 2.450.727,70.
Aditamento n. 01 ao Contrato n. 2018/90012; DL 2018/107. Contratada: Urtado &
Marcel. C.S.E.M.O Ltda ME; CNPJ 12.919.686/0001-06. Objeto: assist. tec. equip.
odontol. Prorrog. Vig.: 12 meses a partir de 19/03/2019; Valor: R\$ 15.500,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação n. 11/2018 - Objeto: serviços de elaboração e execução de projeto de exposição científica cultural permanente para o Centro de Conhecimento da Água da Sanasa Campinas. Comunicamos a adjudicação e a homologação do objeto da licitação à empresa Atelier de Experimentos Científicos Educacionais Indústria e Comércio EIRELI, Lote 1: valor de R\$ 1.169.690,00, pelo período de 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO
Pregão n. 2019/50 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR DE ESGOTO. Comunicamos a homologação do pregão à empresa ICSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, lote 01, valor total R\$ 13.400,00.
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 2019/42 - Eletrônico. Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS. Comunicamos a homologação do pregão às empresas QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME, lotes 01, 04, 06 e 08, valor total R\$ 6.754,00 e NILCÉIA OLIVEIRA SANTOS FOSALUZA - ME, lotes 03, 05 e 07 valor total R\$ 2.100,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LOTE FRAÇASSADO
Pregão: 2019/42 - Eletrônico. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS. Comunicamos aos interessados que o lote 02 foi declarado fracassado por não haver propostas classificadas para o mesmo.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### **PODER LEGISLATIVO**

### **CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

### PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020

Republicadas por incorreções PORTARIA DA MESA Nº 56/2019

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Campinas, Considerando a Resolução nº 885, de 13 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre o

plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 894, de 31 de outubro de 2014, que "dispõe sobre a estruturação da progressão vertical dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP";

Considerando ainda o Ato da Mesa nº 06, de 21 de março de 2016, que aprova o regulamento do sistema de avaliação de desempenho - institutos de progressão horizontal e vertical dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Campinas - SP; e Considerando finalmente o Parecer nº 18/2019, da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras:

Art. 1º Fica concedida progressão vertical à servidora MARINA APARECIDA BRAN-DÃO, matrícula nº 85, no cargo de Encarregado da Unidade de Autuação Processual do quadro suplementar de pessoal da Câmara Municipal de Campinas, a partir de 1º de março de 2019, em vista do cumprimento dos requisitos previstos nas Resoluções nº 885/2014 e nº 894/2014 e no Ato da Mesa nº 06/2016.

Art. 2º Fica alterado o Nível de Vencimento de V para VII, mantendo-se o padrão de

Art. 3º Dê-se ciência aos envolvidos. Art. 4º Publique-se. Campinas, 18 de março de 2019.

### PORTARIA DA MESA Nº 57/2019

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Campinas, Considerando a Resolução nº 885, de 13 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 894, de 31 de outubro de 2014, que "dispõe sobre a estruturação da progressão vertical dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP";

nas - SF; Considerando ainda o Ato da Mesa nº 06, de 21 de março de 2016, que aprova o regulamento do sistema de avaliação de desempenho - institutos de progressão horizontal e vertical dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Campinas - SP; e Considerando finalmente o Parecer nº 19/2019, da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras; RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão vertical à servidora JEANETE FLORINDA BOVE, matrícula nº 80, no cargo de Diretor de Divisão de Apoio ao Serviço de Atendimento do quadro suplementar de pessoal da Câmara Municipal de Campinas, a partir de 1º de março de 2019, em vista do cumprimento dos requisitos previstos nas Resoluções nº 885/2014 e nº 894/2014 e no Ato da Mesa nº 06/2016.

Art. 2º Fica alterado o Nível de Vencimento de V para VII, mantendo-se o padrão de vencimento letra F.

Art. 3º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 4º Publique-se. Campinas, 18 de março de 2019.

MARCOS JOSÉ BERNARDELLI PRESIDENTE

RODRIGO LUIS DE BARROS ALMEIDA
PRIMEIRO-SECRETÁRIO
APARECIDO DE CAMPOS FILHO
SEGUNDO-SECRETÁRIO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.693, DE 26 DE MARÇO **DE 2019**

Concede Título de Cidadão Emérito a Cláudio Arlindo Lopes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Emérito a Cláudio Arlindo Lopes pelos relevantes serviços prestados ao município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.

creto Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário. Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de março de 2019

MARCOS BERNARDELLI

toria: vereador Paulo Galterio

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.694, DE 26 DE MARÇO

DE 2019

Concede Diploma de Honra ao Mérito à ONG Campinas Contra o Câncer de Mama - CCCM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à ONG Campinas Contra o Câncer de Câncer de

cer de Mama - CCCM por sua contribuição a ações de interesse público no município

de Campinas.

Art. 2º A instituição homenageada será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de março de 2019

Campinas, 26 de março de 2019

MARCOS BERNARDELLI

Presidente

autoria: vereador Rubens Gás

RESOLUÇÃO Nº 965, DE 26 DE MARÇO DE 2019

X - alteração deste Regimento.

Art. 3º Fica alterado o § 1º do art. 88-A da Resolução nº 842, de 18 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 88-A.....

§ 1º O projeto em pauta na audiência pública será debatido somente se estiver pre-

I - o vereador autor ou, no caso de o autor não fazer mais parte da vereança, um membro da Comissão de Constituição e Legalidade;
II - um representante da Prefeitura ou o líder de governo, no caso de o autor ser o Poder Executivo.

Art. 4º Fica alterado o § 1º do art. 144 da Resolução nº 842, de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 144.....

Os projetos de lei do Executivo bem como os do Legislativo que estiverem tramitando há mais de 90 (noventa) dias, exceto os que necessitarem passar por audiência pública, deverão constar na ordem do dia, independentemente de parecer das comis-

vigorar com a seguinte redação: "Art. 245......

§ 3º As proposições que se encontrarem em tramitação há duas legislaturas deverão, no terceiro ano da segunda legislatura, constar na ordem do dia, independentemente de solicitação do seu autor e de parecer de comissões para discussão e votação." (NR) Art. 6º Esta Resolução entra em vigor após decorridos 180 dias da data de sua publi-

### Campinas, 26 de março de 2019 MARCOS BERNARDELLI

autoria: vereadores Zé Carlos, Ailton da Farmácia, Antonio Flóres, Carlão do PT, Carmo Luiz, Fernando Mendes, Filipe Marchesi, Gilberto Vermelho, Jorge Schneider, Luiz Rossini, Marcos Bernardelli, Nelson Hossri, Paulo Haddad, Permínio Monteiro, Professor Alberto, Rodrigo da Farmadie, Rubens Gás, Tenente Santini e Vinicius Gratti

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.695, DE 26 DE MARÇO **DE 2019**

Concede Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" a Dalecio

Pastor:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" a Dalecio

Pastor por sua contribuição ao esporte. Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de março de 2019

MARCOS BERNARDELLI

autoria: vereador Luiz Rossini

### **DIVERSOS**

### DIVERSOS

## EXTRAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 18.03.2019

Sindicato dos Administradores do Município de Campinas - SINDAC
Ficam os Administradores, sediados nesta base sindical, notificados que A.G.O. realizada em 18/03/2019, a) Foi aprovado sem restrições a pauta contendo as reivindicações a pauta contendo as reivindicações para a assinatura do ACORDO COLETIVO 2019/2020 com as empresas do GRUPO CPFL ENERGIA que assinam Acordo Coletivo com o Sindicato dos Administradores do Município de Campinas - SINDAC. tivo com o Sindicato dos Administradores do Município de Campinas - SINDAC; b) Aprovou: A Convocação de Assembleias Extraordinárias ou requerer processo judicial e ou instaurar dissídio coletivo a justiça do trabalho, em relação ao ACORDO COLETIVO 2019-2020 com as empresas do GRUPO CPFL ENERGIA que assinam o ACT com Sindicato dos Administradores do Município de Campinas - SINDAC; c) Aprovou a Pauta somente econômica em 2019 da Convenção Coletiva 2018/2020, com o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDAESP; d) Foi aprovado a convocação de Assembleia Extraordinárias ou requerer processo judicial e ou instaurar dissídio coletivo na justiça do trabalho, em relação a Convenção Coletiva 2018/2020 somente parte econômica em 2019 com o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDAESP;e) Foi ratificado o valor da Contribuição Negocial / Assistencial e/ou Confederativa para os Acordos Coletivos de Trabalhos e Convenções Coletivas de Trabalhos, assinados no ano de 2019, o percentual de oito por cento do salário a serem pagos em 4 parcelas, conforme já aprovado pela A.G.E de por cento do salário a serem pagos em 4 parcelas, conforme já aprovado pela A.G.E de 14/12/2018, EXTRAÇÃO da ata de reunião publicada no Diário Oficial do Município, em 10/01/2019; f) Foi lida e aprovada a ata da segunda reunião de Diretoria do ano de 2019, dia 28 mês de fevereiro; g-) O Conselho Fiscal aprovou as contas do ano de 2018; h-) Assuntos Gerais: h1) Foi aprovada as contas do mês de fevereiro 2019. de 2018; h-) Assuntos Gerais: h1) Foi aprovada as contas do mês de fevereiro 2019. Ficam os Administradores, sediados nesta base sindical, notificados que A.G.O. realizada em 18/03/2019, a) Foi aprovado sem restrições a pauta contendo as reivindicações para a assinatura do ACORDO COLETIVO 2019/2020 com as empresas do GRUPO CPFL ENERGIA que assinam Acordo Coletivo com o Sindicato dos Administradores do Município de Campinas - SINDAC; b) Aprovou: A Convocação de Assembleias Extraordinárias ou requerer processo judicial e ou instaurar dissídio coletivo a justiça do trabalho, em relação ao ACORDO COLETIVO 2019-2020 com as empresas do GRUPO CPFL ENERGIA que assinam o ACT com Sindicato dos Administradores do Município de Campinas - SINDAC; N Aprovou a Pauta somente econômica em 2019 da Convenção Coletiva 2018/2020, com o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDAESP; d) Foi aprovado a convocação de Assembleia Extraordinárias ou requerer processo judicial e ou instaurar dissídio coletivo na justiça do trabalho, em relação a Convenção Coletiva 2018/2020 somente parte econômica em 2019 com o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDAESP; e) Foi ratificado o valor da Contribuição Negocial / Assistencial e/ou Confederativa para os Acordos Coletivos de Trabalhos e Convenções Coletivas de Trabalhos, assinados no ano de 2019, o percentual de oito por cento do salário a serem pagos em 4 parcelas, conforme já aprovado pela A.G.E de 14/12/2018, EXTRAÇÃO da ata de reunião publicada no Diário Oficial do Município, em 10/01/2019; f) Foi lida e aprovada a ata da segunda reunião de Diretoria do ano de 2019, dia 28 mês de fevereiro; g-) O Conselho Fiscal aprovou as contas do ano de 2018; h-) Assuntos Gerais: h1) Foi aprovada as contas do mês de fevereiro 2019.

Campinas, 18 de março de 2019

RONALDO JOSÉ DE LIMA

Presidente - CRA/SP nº 61.275.

### ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

## ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO

## ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO CNPJ 46.044.483/0001-27

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ANO	Patrimônio Social	Res.Patrimônial	Superativ. Total
2014	R\$ 3.956.098,17	R\$ 65.728,82	R\$ 4.021.826,99
2015	R\$ 4.021.826,99	R\$ (40.290,38)	R\$ 3.981.536,61
2016	R\$ 3.981.536,41	R\$(165.553,23)	R\$ 3.815.983,38
2017	R\$ 3.815.983,38	R\$( 89.623,50)	R\$ 3.726.359,88
2018 -	R\$ 3.726.359,88	R\$(224.775,75)	R\$3.501.584,13

Por ser verdade e para maior clareza, firmamos a presente.

ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO CNPJ 46.044.483/0001-27					
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2017	2018			
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	(89.623,50)	(224.775,75)			
RECEITAS					
RECEITA DE DOAÇÕES					
Subvenção Municipal	939.568,04	988.970,00			
SME-SECRETARIA MUN. EDUCACAO	939.175,66	988.970,00			
SMASA - FMDCA	392,38	0,00			
Devolução Subvenção	0,00	0,00			
SME-SECRETARIA MUN. EDUCACAO	0,00	0,00			
Doacões	310.565.98	271.319.93			
Donativos Diversos	310.565,98	271.319,93			
Receitas Financeiras	126.873,73	69.999,65			
Rendimento s/ Aplicação Financeira	124.544,96	67.735,82			
Juros Rend. Poupança	2.328.77	2.263,83			
Descontos Obtidos	0.00	2.203,63			
	5,55				
Receita de Bens Patrimoniais	100.820,00	108.330,88			
Receita de Alugueres	100.820,00	108.330,88			
Receitas de Eventos	45.493,20	43.582,44			
Bazar Religioso	7.542,00	4.291,00			
Bazar de Santo Antonio	30.224,20	33.394,44			
Velas Votivas	7.727,00	5.897,00			
DESPESAS					
DESPESAS COM ATIVIDADES					
Despesas Financeiras	(7.553,01)	(10.031,86			
Despesas Bancárias	(7.517,37)	(8.575,87			
Juros e Multa s/ Impostos	(35,64)	(1.455,99			
Despesas Tributárias	(17.985,98)	(14.687,50			
Impostos, Taxas, Contribuições	(12.429,01)	(10.933,91			
Despesas c/ Cartório	0,00	/o ==o =o			
IPTU e Impostos Municipais	(5.556,97)	(3.753,59			
DESPESAS OPERACIONAIS					
Remuneração e Encargos - Setor Administração	(990.777,11)	(1.036.311,56			
Salarios	(757.787,15)	(700.308,97			
INSS	0,00	0,00			
FGTS	(74.631,19)	(70.050,04			
Horas Extras	0,00	0,00			
Adic. Por Tempo de Serviço	(27.242,76)	(28.806,02			

Férias Adicional Noturno Seguro de Vida Funcionarios 13o Salario Rescisão de Contrato Assist. Médica Ocupacional D.S.R PIS s/ Salário Acumulo de Função	(41.203,19)	
Seguro de Vida Funcionarios 13o Salario Rescisão de Contrato Assist. Médica Ocupacional D.S.R PIS s/ Salário		(120.781,05)
13o Salario Rescisão de Contrato Assist. Médica Ocupacional D.S.R PIS s/ Salário	0,00	0,00
Rescisão de Contrato Assist. Médica Ocupacional D.S.R PIS s/ Salário	0,00 (75.541,62)	0,00 (74.012,19)
D.S.R PIS s/ Salário	(888,64)	(27.120,84)
PIS s/ Salário	0,00	0,00
	(91,97) (6.787,44)	0,00 (9.020,42)
, southato do r uniquo	(6.603,15)	(6.212,03)
Denominaria - Francisco Catal Educacia	(246 055 75)	(200 776 04)
Remuneração e Encargos - Setor Educação Salários	(216.055,75) (144.890,86)	(298.776,84) (202.002,13)
FGTS	(14.670,18)	(24.220,26)
Férias Horas Extras	(29.253,83)	(25.832,24) 0.00
Adic. Por Tempo de Serviço	(515,00)	(210,80)
13o Salário	(14.771,99)	(23.896,41)
D.S.R Rescisão de Contrato	0,00 (4.837,10)	0,00 (13.123,56)
Hora Atividade	(2.760,80)	(6.357,24)
Seguro de Vida Funcionarios	0,00	(261,90)
PIS s/ Salário Aviso Prévio Indenizado	(4.355,99) 0,00	(2.872,30) 0,00
	3,33	
Despesas Operacionais Correios	(39.178,35) (40,02)	(34.653,08)
Despesas c/ Veículos	(388,12)	(93,15) 0,00
Materiais Diversos	(484,00)	0,00
Depreciação Impressos e Mat. P/ Escritório	(6.121,56) 0,00	(8.206,31) 0,00
Despesas Diversas	(401,53)	(6.450,70)
Serviço Prestado - PJ	0,00	0,00
Bens de Pequeno Valor Material de Limpeza	(1.644,10) (938,00)	(142,80) 0,00
Atendimento Social	0,00	0,00
Cesta Natal	(2.491,02)	(2.578,40)
Manutenção/Conservação Lanches e Refeições	(23.765,98)	(14.173,56) 0,00
Despesas c/ Cartório	(904,02)	(1.392,16)
Licenciamento/IPVA	0,00	0,00
Despesas Legais Jornais, Livros e Revistas	0,00	0,00 0,00
Contribuições Diversas	0,00	0,00
Assist. Médica Ocupacional	(2.000,00)	(1.616,00)
Materiais	(109.509,92)	(96.608,56)
Suprimento Alimentação	(67.572,61)	(52.170,10)
Suprimento de Escritório	(15.693,22)	(14.564,34)
Suprimento Higiene/Limpeza Suprimento de Manutenção	(13.394,40) (341,90)	(14.352,04) 0,00
Supr. Unif. Crianças	(2.172,00)	0,00
Suprimento Gás	(6.464,00)	(6.878,16)
Suprimento Combust/Lubrific. Suprimento Copa/Cozinha	(1.069,94) (467,45)	(661,07) 0,00
	1	1
Suprimento Manut. Veículos Suprimento Manut. Edifício	0,00 0,00	0,00 0,00
Suprimento Odontologicos	0,00	0,00
Suprimento Material Escolar	0,00	0,00
Suprimento Material Embalagem Suprimento de Farmácia	0,00 0,00	0,00 0,00
Suprimento de Tecidos	0,00	0,00
Suprimento de Água Mineral Suprimento Descartáveis	(376,00) 0,00	(504,00) (62,10)
Suprimento de Toner/Cartucho	(1.434,00)	(1.116,00)
Suprimento Mat. Eletrico	0,00	0,00
Suprimento Manut. Extintores Suprimento Uniforme Crianças	0,00	0,00 (5.216,50)
Suprimento Uniforme Funcionarios	(345,40)	(1.034,50)
Suprimento Mat. Informática	0,00	0,00
Suprimento de Livros Suprimento de Materiais Construção	0,00	0,00 0,00
Suprimento Panos de Prato	(179,00)	(49,75)
Suprimento Locação de Mesas	0,00	0,00
Utilidades	(28.993,84)	(30.010,23)
Água e Esgoto	(7.221,11)	(8.674,78)
Energia Elétrica Telefone	(12.675,07) (9.097,66)	(13.693,66) (7.641,79)
Correios e Telegrafos	0,00	0,00
Serviços de Terceiros	(34.666,80)	(32.805,37)
Serviços de Terceiros Serviços de Tecnicos Especializados	0,00	0,00
Serviços de Manutenção	0,00	0,00
Complete de Company de	0,00 0,00	0,00 (133,10)
Serviços de Segurança Serviços de Manut, Veículos	(740,00)	(205,27)
Serviços de Segurança Serviços de Manut. Veículos Serviços Advogaticios	(31.568,00)	(32.079,00)
Serviços de Manut. Veículos Serviços Advogaticios Serviços Assist. Contábil	0,00	0,00
Serviços de Manut. Veículos Serviços Advogaticios Serviços Assist. Contábil Serviços Buffet	0.001	0.001
Serviços de Manut. Veículos Serviços Advogaticios Serviços Assist. Contábil Serviços Buffet Serviço Limpeza e Conservação Serviço de Internet	0,00 0,00	0,00 0,00
Serviços de Manut. Veículos Serviços Advogaticios Serviços Assist. Contábil Serviços Buffet Serviço Limpeza e Conservação Serviço de Internet Serviço de Editora	0,00 0,00	0,00 0,00
Serviços de Manut. Veículos Serviços Advogaticios Serviços Assist. Contábil Serviços Buffet Serviço Limpeza e Conservação Serviço de Internet Serviço de Editora Serviço de Publicação/Anuncios	0,00	0,00
Serviços de Manut. Veículos Serviços Advogaticios Serviços Assist. Contábil Serviços Buffet Serviço Limpeza e Conservação Serviço de Internet Serviço de Editora Serviço de Publicação/Anuncios Serviço Manutenção Equipamento Serviço Recreação/Animação	0,00 0,00 (515,00) (479,80) 0,00	0,00 0,00 0,00 (388,00) 0,00
Serviços de Manut. Veículos Serviços Advogaticios Serviços Assist. Contábil Serviços Buffet Serviço Limpeza e Conservação Serviço de Internet Serviço de Editora Serviço de Publicação/Anuncios Serviço Manutenção Equipamento Serviço Recreação/Animação Serviço Manutenção Equipamento de Informática	0,00 0,00 (515,00) (479,80) 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 (388,00) 0,00 0,00
Serviços de Manut. Veículos Serviços Advogaticios Serviços Assist. Contábil Serviços Buffet Serviço Limpeza e Conservação Serviço de Internet Serviço de Editora Serviço de Publicação/Anuncios Serviço Manutenção Equipamento Serviço Recreação/Animação Serviço Manutenção Equipamento de Informática Serviço Alarme de Incêndio	0,00 0,00 (515,00) (479,80) 0,00	0,00 0,00 0,00 (388,00) 0,00
Serviços de Manut. Veículos Serviços Advogaticios Serviços Assist. Contábil Serviços Buffet Serviço Limpeza e Conservação Serviço de Internet Serviço de Internet Serviço de Publicação/Anuncios Serviço de Publicação/Anuncios Serviço Manutenção Equipamento Serviço Manutenção Equipamento de Informática Serviço Alarme de Incêndio Serviço Alarme de Incêndio Serviço de Desinsetização Serviço de Desinsetização Serviço Manutenção Refrigerador	0,00 0,00 (515,00) (479,80) 0,00 0,00 0,00 (1.364,00) 0,00	0,00 0,00 0,00 (388,00) 0,00 0,00 0,00 0,00
Serviços de Manut. Veículos Serviços Advogaticios Serviços Assist. Contábil Serviços Buffet Serviço Limpeza e Conservação Serviço de Internet Serviço de Editora Serviço de Publicação/Anuncios Serviço Manutenção Equipamento de Informática Serviço Alarme de Incêndio Serviço Alarme de Incêndio Serviço de Desinsetização Serviço Manutenção Refrigerador Serviço Transp. Voluntárias	0,00 0,00 (515,00) (479,80) 0,00 0,00 0,00 (1.364,00) 0,00	0,00 0,00 0,00 (388,00) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Serviços de Manut. Veículos Serviços Advogaticios Serviços Assist. Contábil Serviços Buffet Serviço Limpeza e Conservação Serviço de Internet Serviço de Internet Serviço de Publicação/Anuncios Serviço de Publicação/Anuncios Serviço Manutenção Equipamento Serviço Manutenção Equipamento de Informática Serviço Alarme de Incêndio Serviço Alarme de Incêndio Serviço de Desinsetização Serviço de Desinsetização Serviço Manutenção Refrigerador	0,00 0,00 (515,00) (479,80) 0,00 0,00 0,00 (1.364,00) 0,00	0,00 0,00 0,00 (388,00) 0,00 0,00 0,00 0,00
Serviços de Manut. Veículos Serviços Advogaticios Serviços Assist. Contábil Serviços Buffet Serviço Limpeza e Conservação Serviço de Internet Serviço de Editora Serviço de Publicação/Anuncios Serviço Manutenção Equipamento Serviço Manutenção Equipamento Serviço Manutenção Equipamento Serviço Manutenção Equipamento de Informática Serviço Alarme de Incêndio Serviço Alarme de Incêndio Serviço de Desinsetização Serviço Manutenção Refrigerador Serviço Transp. Voluntárias Serviço Manutenção Refojo Industrial Serviço Manutenção Refógio de Ponto Serviço de Telefonia	0,00 0,00 (515,00) (479,80) 0,00 0,00 0,00 (1.364,00) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 (388,00) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Serviços de Manut. Veículos Serviços Advogaticios Serviços Assist. Contábil Serviços Buffet Serviços Buffet Serviço Limpeza e Conservação Serviço de Internet Serviço de Editora Serviço de Publicação/Anuncios Serviço Manutenção Equipamento Serviço Manutenção Equipamento Serviço Manutenção Equipamento de Informática Serviço Manutenção Equipamento de Informática Serviço Alarme de Incêndio Serviço de Desinsetização Serviço Manutenção Refrigerador Serviço Transp. Voluntárias Serviço Manutenção Refojo de Ponto Serviço Manutenção Relógio de Ponto Serviço de Telefonia Serviço de Pintura	0,00 (515,00) (479,80) 0,00 0,00 (1,364,00) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 (388,00) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Serviços de Manut. Veículos Serviços Advogaticios Serviços Assist. Contábil Serviços Buffet Serviço Limpeza e Conservação Serviço de Internet Serviço de Editora Serviço de Publicação/Anuncios Serviço Manutenção Equipamento Serviço Manutenção Equipamento Serviço Manutenção Equipamento Serviço Manutenção Equipamento de Informática Serviço Alarme de Incêndio Serviço Alarme de Incêndio Serviço de Desinsetização Serviço Manutenção Refrigerador Serviço Transp. Voluntárias Serviço Manutenção Refojo Industrial Serviço Manutenção Refógio de Ponto Serviço de Telefonia	0,00 0,00 (515,00) (479,80) 0,00 0,00 0,00 (1.364,00) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 (388,00) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Serviços de Manut. Veículos Serviços Advogaticios Serviços Assist. Contábil Serviços Buffet Serviço Limpeza e Conservação Serviço de Internet Serviço de Internet Serviço de Publicação/Anuncios Serviço de Publicação/Anuncios Serviço Manutenção Equipamento Serviço Manutenção Equipamento Serviço Manutenção Equipamento de Informática Serviço Alarme de Incêndio Serviço Alarme de Incêndio Serviço Manutenção Redirigerador Serviço Manutenção Refrigerador Serviço Manutenção Pogão Industrial Serviço Manutenção Pogão Industrial Serviço de Telefonia Serviço de Telefonia Serviço de Engenharia	0,00 (515,00) (479,80) 0,00 0,00 0,00 (1.364,00) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 (388,00) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0

1	1 1	1
Outras Despesas	(15.856,02)	(7.014,88)
Velas Votivas	(4.686,00)	(2.521,20)
Despesas Diversas	0,00	(1.489,98)
Artigos Religiosos	(3.202,72)	(3.003,70)
Seguros Gerais	(7.967,30)	0,00
Beneficios Funcionários	(136.816,41)	(128.413,97)
Assistencia Médica	(36.300,31)	(29.149,41)
Vale Transporte	(59.524,60)	(62.596,56)
Cesta Básica	(40.991,50)	(36.668,00)
Despesas com Imóveis	(15.153,91)	(17.664,80)
Teto Administração Condominios	(15.153,91)	(17.664,80)
SUB. MUNIC. ASSIST. SOCIAL		
SMASA - FMDCA	(397,35)	0,00
Desp. Material Escritório	0,00	0,00
Desp. Suprimento Alimentação	(397,35)	0,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
Multas não dedutiveis	0,00	0,00
Multas de Transito	0,00	0,00
Perdas Diversas	0,00	0,00
Perdas Diversas	0,00	0,00

 Yvone Angelina Scatena Bonturi
 José Luiz Martini Palermo

 Presidente
 Contador

 CPF: 280.289.248-75
 CPF: 015.855.438-88

 RG: 5.586.461-2
 CRC: 1SP 107.177/0-0

	ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBI CNPJ 46.044.483		0
	FLUXO DE CAIXA	2018	2017
ENTRADAS	Receitas Diversas	108.330,88	100.820,00
2	Receitas com doações	314.902,37	357.059,18
≴	Subvenções Municipais	988.970,00	939.175,66
Ħ	Receitas não operacionais	-	
끎	Receitas Financeiras	69.999,65	126.873,73
_	A - TOTAL DOS RECEBIMENTOS	1.482.202,90	1.523.928,57
	Despesas Operacionais	25.713,67	25.169,72
	Fornecedores	-	6.550,00
	Aquisição Imobilizado	1.709,10	-
	Suprimento de Materiais	96.608,56	109.509,92
S	Despesas Fixas	28.993,89	28.993,89
SAÍDAS	Serviço de Terceiros	33.007,37	30.053,42
4	Outras Despesas	7.014,88	11.719,27
ŝ	Salários/Encargos Setor Educação	298.776,84	224.023,05
	Salários/Encargos Setor Administração	1.036.311,56	990.777,11
	Beneficios á Funcionários	128.413,97	143.842,21
	Despesas Financeiras	10.031,86	7.553,01
	B - TOTAL DOS PAGAMENTOS	1.666.581,70	1.578.191,60
0			
SALDO	SALDO ANO ANTERIOR	1.550.963,50	1.605.226,53
SA	SALDO ACUMULADO	1.366.584,70	1.550.963,50

YVONE ANGELINA SCATENA BONTURI PRESIDENTE CPF: 280.289.248-75 RG: 5.586.461-2 JOSE LUIZ MARTINI PALERMO CONTADOR CPF: 015.855.438-88 CRC: 1SP107177/O-0

ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO - ANO CNPJ 46.044.483/0001-27							
		ISENÇÃO DA COTA	APATRONAL	- 2018			
Mês	Base de Cálculo	Contribuição Patronal	RAT	Outras Entidades	TOTAL		
Janeiro	108.790,89	21.758,18	2.175,82	6.309,87	30.243,		
Fevereiro	89.944,77	17.988,95	1.798,90	5.216,80	25.004,		
Março	89.862,51	17.972,50	1.797,25	5.212,03	24.981,		
Abril	91.667,23	18.333,45	1.833,34	5.316,70	25.483,		
Maio	90.676,57	18.135,31	1.813,53	5.259,24	25.208,		
Junho	89.776,59	17.955,32	1.795,53	5.207,04	24.957		
Julho	98.339,28	19.667,86	1.966,79	5.703,68	27.338		
Agosto	95.799,16	19.159,83	1.915,98	5.556,35	26.632		
Setembro	87.556,55	17.511,31	1.751,13	5.078,28	24.340		
Outubro	86.188,50	17.237,70	1.723,77	4.998,93	23.960		
Novembro	88.769,19	17.753,84	1.775,38	5.148,61	24.677		
Dezembro	92.999,01	18.599,80	1.859,98	5.393,94	25.853		
13º Salário	79.222,63	15.844,53	1.584,45	4.594,91	22.023,		
TOTAL :	+	237 918 58	23 701 86	68 996 39	330 706		

Yvone Angelina Scatena Bonturi Presidente CPF: 280.289.248-75 RG: 5.586.461-2 José Luiz Martini Palermo Contador CPF: 015.855.438-88 CRC: 1SP 107.177/O-0

### ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO CNPJ 46.044.483/0001-27

### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

,			
ATIVO CIRCULANTE	NOTA EXPLICATIVA	<u>2017</u>	<u>2018</u>
CAIXA BANCOS C/MOVIMENTAÇÃO SEM RES BANCOS C/MOVIMENTAÇÃO COM RES APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RES APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RES	STRIÇÃO TRIÇÃO	416,50 - 1.370.143,77	444,48 - 1.165.763,05
CREDITOS ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		68.944,53	32.095,48
VALORES à RECEBER DOAÇÕES		2.628,50	-
TOTAL DO CIRCULANTE		1.442.133,30	1.198.303,01
NÃO CIRCULANTE IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		2.518.701,73 - 156.685,42 -	
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		2.362.016,31	2.355.519,10
TOTAL ATIVO		3.804.149,61	3.553.822,11

ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO CNPJ 46.044.483/0001-27			
	BALANÇO FINAI EXERCÍCIO DE		
RECEITA		DESPESAS	
ORÇAMENTARIA		ORÇAMENTARIA	
Receita Orçamentarias		Despesas Orçamentarias	0,
Receita Correntes	0,00		
Receitas de Doações	271.319,93	Despesas Financeiras	10.031,8
Soma de Recursos Proprios	271.319,93		
Donativos Diversos	271.319,93	Despesas Tributarias	14.687,5
		Iptu e Impostos Municipais	3.753,5
		Cofins s/ rec. Financ. e Alugueis	10.933,9
		Despesas c/Pessoal	1.036.311.5
		Administração	674.646.0
		Salário	771.468.2
		FGTS	70.050.0
		Férias	120.781,0
Receitas de Subvenções	988.970,00	13º Salário	74.012,1
Subvenção Municipal			
SME-Secretaria Municipal Educação	988.970,00	Setor Educação	298.776,8
SMASA - FMDCA	-	Salário	224.827,9
Devolução Subvenção Municipal 2014	-	FGTS	24.220,2
SME-Secretaria Municipal Educação	-	13º Salário	23.896,4
		Férias	25.832,2
Receitas Financeiras	69.999,65		
Rend. s/Aplicação Financeira	67.735,82		
Juros Rend.Poupança	2.263,83	Despesas Operacionais	29.297,0
Descontos Obtidos	-	Meteriais / Suprimentos	96.608.5
Receitas de Bens Patrimoniais	108.330.88	meteriais / Suprimentos	50.000,
Rendas de Imoveis	-	Utilidades	30.398.2
Receita de Alugueres	108.330,88		
	1.	Serviços de Terceiros	33.007.3
Receitas de Eventos	43.582,44		
Rendas Diversas		Outras Despesas	15.221,1
Bazar Religioso	4.291,00		
Bazar de Santo Antonio	33.394,44	Beneficios Funcionarios	124.973,
Bazar Velas Votivas	5.897,00		
		DESPESAS C/IMOVEIS	17.664,8
		Teto Administração Cond.	17.664,8
		SMASA - FMDCA	-
		Desp. Supr.Alimentação	
	+	Despesas Não Operacionais	-
TOTAIS DAS RECEITAS	1.482.202,90	TOTAIS DAS DESPESAS	1.706.978,0
Beneficios Fiscais Usufruidos		Gratuidade	341.027,
Isenção Cota Patronal - INSS	330.706.82	Isenção Cota Patronal - INSS	330,706.8

Isenção Sanasa	10.320,77	Isenção Sanasa	10.320,77
TOTAL GERAL	1.823.230,49	TOTAL DAS DESPESAS	2.048.006,24
		Deficit do Exercicio	(224.775,75
YVONE ANGELINA SCATENA BONTURI		MASAHE OKADA	
Presidente		Tesoureira	
		JOSÉ LUIZ MARTINI PALERMO Contador-CRC 1SP 107.177/O-0	
Os abaixo assinados, membros do Conselho Fi	scal desta Associa	ção procedendo a verificação dos livros	e documentação
que originaram o presente Balanço corresponde	ente ao exercício de	2018 tendo achado tudo em perfeita o	rdem, aprovam:
	THEREZINHA DE	JESUS GUEDES GARCIA	
	IVONE CARDOSC	DE SOUZA	
	GYLCE APARECI	DA L.CASTRO ALVES	

### ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO CNPJ 46.044.483/0001-27

### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

PASSIVO CIRCULANTE	NOTA EXPLICATIVA	<u>2017</u>	<u>2018</u>
EMPRESTIMOS E FINANCIAMEN OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS FORNECEDORES CHEQUES A COMPENSAR		73.037,20 2.657,31 740,00 1.355,22	52.237,98 - - -
CONVENIOS, SUBVENÇÕES E P SME- SECRETARIA MUNICIPAL I FUNDAÇÃO FEAC		- -	-
TOTAL DO CIRCULANTE		77.789,73	52.237,98
PATRIMONIO LIQUIDO PATRIMONIO SOCIAL SUPERÁVIT/DEFICIT DO EXERC AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	ICIO	3.726.359,88 -	3.726.359,88 -
TOTAL DO PATRIMONIO SOCIAI	-	3.726.359,88	3.501.584,13
TOTAL PASSIVO E PATRIMONIO	LIQUIDO	3.804.149,61	3.553.822,11
AS NOTAS EXPLICATIVAS	SÃO PARTES INTEGRAN	ITES DAS DEN	MONSTRAÇÕES

Yvone Angelina Scatena Bonturi

NOTA 07 A entidade recebeu no ano de 2018 verba de Subvenção da Prefeitura de Campinas no montante de:

- a) SME-R\$ 988.970,00 (Novecentos e Oitenta e oito mil, novecentos e setenta reais).
   b) SMASA-FMDCA R\$ 0,00 (zero).
   c) Subvenção Federal R\$ -0- (zero)

NOTA 08
Os recursos foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com o seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 09
O grupo de Despesas com Filantropia é composto exclusivamente pelas gratuidades oferecidas à comunidade carente, todas registradas e respaldadas em documentação hábil.

NOTA 10
No atendimento ao disposto no inciso VI do Artigoº Do Decreto nº 2.536/98, durante o ano de 2015.

A entidade concedeu gratuidade em assistência social no montante de R\$ 1.360.944,87 NOTA 11

- Valores das isenções usufruídas no ano de 2018:
  a) Cota Patronal INSS + SAT + terceiros = R\$ 330.706,82
  b) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) = R\$ 39.116,17 Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL) = R\$ 13038,72

### YVONE ANGELINA SCATENA BONTURI

Presidente CPF: 280.289.248-75 RG: 5.586.461-2

CPF: 015.855.438-88 CRC: 1SP 107.177/O-0

### ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO CNPJ 46.044.483/0001-27

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

### I - CONTEXTO OPERACIONAL

FINANCEIRAS.

José Luiz Martini Palermo CRC 1SP107177/O-0

NOTA 01

A Associação do Pão dos Pobres de Santo Antônio é uma Organização não Governamental, de natureza não econômica, sem fins lucrativos, que por finalidades: a promoção humana que pauta gratuitamente serviços assistenciais, educacionais e culturais, mantendo como prioridade uma creche que atende crianças de 03 a 11 anos de familias de classe baixa.

É regida pelo seu Estatuto Social e pela Legislação aplicável. Observação: A entidade mudou seu Estatuto Social em 17/08/2018.

### II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02 A entidade mantém suas Demonstrações Contábeis e Financeiras conforme a Lei nº 6.404/76 e Resolução CFC nº 877/2000, que aprovou a NBC t 10.19.

### III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03 A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 04
As aplicações financeiras estão registradas pelo seu valor de aplicação original, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime contábil da competência.

BRADESCO - FIC	R\$	2.802,93
POUPANÇA BRADESCO	R\$	2.187,09
BRADESCO CDB HIPERFA	R\$	689,34
BRADESCO H FICFI	R\$	17.478,71
BB POUPANCA AUTOM.	R\$	2.466,19
SANTANDER FIC FI PRI	R\$	1.126.785,77
BRADESCO INVEST.	R\$	12.534,46
BANCO BRASIL – POUPANÇA	R\$	276,37
BB DI LP	R\$	300,75
BRASIL – POUPANÇA	R\$	241,44

NOTA 05
As receitas são apuradas através de comprovantes de recebimentos, entre eles Recibos e Comprovantes de Depósitos Bancários, vendas de artesanatos, doações de associados.

NOTA 06 A entidade recebeu: a) Pessoa Física: R\$ 314.902,37

# PUBLICAÇÕES DIVERSAS NO **Diário Oficial**

### **ORÇAMENTOS:**

Enviar a matéria a ser publicada digitada por e-mail: diário. oficial@ima. sp. gov. br

### ATENÇÃO:

Para ser orçado no menor valor possível, o arquivo precisa ser digitado no Word ou Excel. Não envie arquivo digitalizado, isto é, não pode ser scaneado (imagem em pdf, jpg, tiff, bmp).

### **CONDIÇÕES PARA SOLICITAR A** GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO NO DOM

De acordo com o Decreto Nº 17.583 de 04 de maio de 2012, alterado pelo Decreto Nº 19.479 de 11 de abril de 2017, tem direito a gratuidade de publicação no Diário Oficial do Município de

Campinas: Entidades Assistenciais e Associações de Bairros.

Ligue: (19) 3755-6533



